

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

**Diário****Oficial**

ANO XXIII - 95ª DA REPÚBLICA - Nº 25.485

BELEM - QUINTA-FEIRA, 09 DE MAIO DE 1985

**Tancredo Neves vai ser nome de Escola**

O Pará está construindo uma escola cuja denominação será uma homenagem ao presidente Tancredo Neves. Trata-se da Escola de 2º grau que está em fase adiantada de construção, na rua Barão de Mamoré, no bairro do Guamá. A decisão de homenagear o ilustre estadista falecido, partiu do secretário Wilton Moreira, considerando representar bastante e significativamente para o Governo Jader Barbalho, "uma vez que o falecido presidente sempre foi um amigo da educação, um estadista reconhecido pelos seus atos humanos e amor pela juventude, demonstrados ao longo dos anos de vida pública exercida com dedicação e zelo."

Justifica o titular da Seduc, que a "história da vida de Tancredo Neves prova a sua tenaz luta em favor da educação brasileira, quer no início de sua carreira política, como vereador, como integrante do Congresso Nacional, no governo de Minas e nas campanhas estudantis em que tomou parte. Seus pronunciamentos, cheios de admiração pela classe estudantil, consubstanciados pelos programas que preparou para executar durante a Nova República, infelizmente, sem poder concretizar pessoalmente, mas, felizmente, apoiado pelo novo presidente, José Sarney, após seu salutar pronunciamento de continuar a evidenciar todo o programa de governo proposto por Tancredo Neves".

A escola de 2º grau que se constrói no bairro do Guamá já está

sendo trabalhada na sua segunda laje e terá 10 salas de aula, além de bloco administrativo, área de recreio coberta e quadra de esportes.

**MARATONA**

O secretário Wilton Moreira abriu solenemente o concurso nacional Maratona Escolar/85- etapa estadual, destinado a alunos de 2º grau das escolas públicas e particulares. O ato solene realizou-se no auditório da Seduc, presentes alunos dos diversos estabelecimentos de ensino da capital, professores e dirigentes do Departamento de Assistência ao Estudante.

O concurso versa sobre a vida e obra de Guimarães Rosa, com prêmios aos melhores classificados nas fases estadual, regional e nacional. Os professores de Língua Portuguesa dos alunos premiados também receberão premiação. O concurso objetiva um melhor conhecimento do idioma nacional, adquirido pelo aluno através da leitura de bons textos e expresso no trabalho por uma correta forma escrita, incentivando os estudantes à leitura de obras dos grandes mestres da literatura brasileira. A realização conta com o apoio cultural da Petrobrás e Bloch Educação, com as promoções coordenadas pelas secretarias de Educação dos Estados. Os alunos que concorrerão com trabalhos redacionais sobre a vida e obra de Guimarães Rosa, escritos à mão ou à máquina, devem observar o mínimo de 350 e no máximo 1.000 palavras.

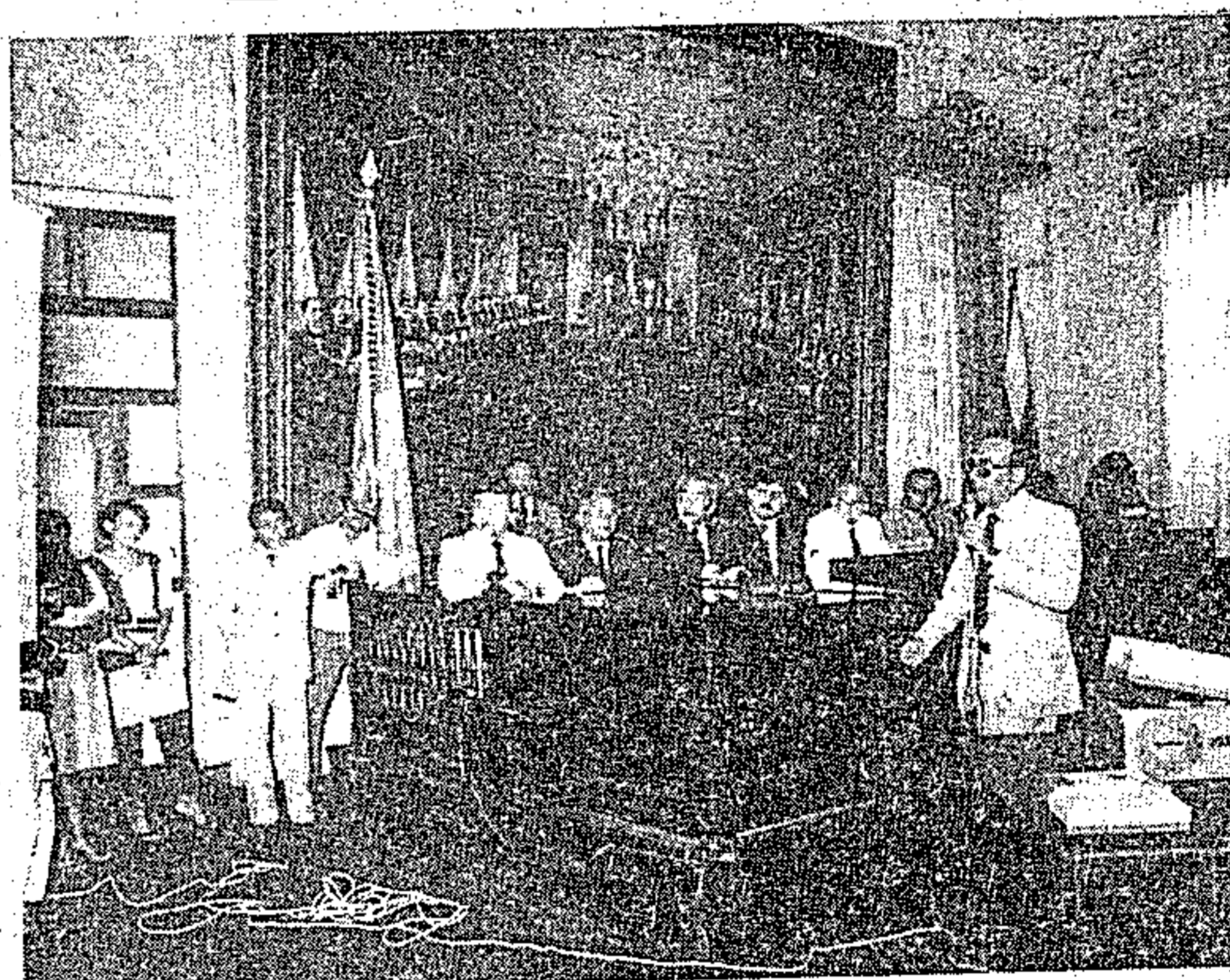
**Homenagem solene para Gaspar Vianna**

O Legislativo paraense prestou homenagem à memória do cientista paraense Gaspar Vianna, cujo centenário de nascimento estará sendo comemorado no dia 11. Com as duas conferências que pronunciou, na Câmara e na Assembléia, o pesquisador Habib Fraiha Neto, presidente da comissão coordenadora das homenagens, mostrou o perfil, por inteiro, do ilustre abnegado da ciência.

Pouco antes da sessão da Câmara, foi feita a entrega de prêmios aos estudantes vencedores dos concursos da Secretaria de Educação, no Colégio Estadual Paes de Carvalho.

Habib Fraiha Neto exibiu diversos slides e enfatizou que Gaspar Vianna foi uma criança alegre, menino de rua de Belém, empinador de papagaio e jogador de pião, que se destacava por um excelente desempenho em matemática. E lembrou: "A genialidade não costuma se mostrar na juventude, nas ciências biomédicas, mas nisso Gaspar foi uma exceção. Pois aos 18 anos, indo para o Rio cursar Medicina, o paraense surpreendia colegas e professores com seus trabalhos. Aos 39 anos, quando morreu, Gaspar Vianna, deixou descobertas como a cura da leishmaniose cutânea, que fez dele um benfeitor maior que Ghandi para a Índia, onde milhões de pessoas morriam dessa doença".

Habib mostrou, através também de slides, algumas das contribuições de Gaspar, "a maior das esperanças da medicina tropical brasileira". E mais: às vésperas de ser contaminado pela tuberculose, o cientista confidenciou a amigos que estava preste a descobrir a cura da doença. Na hora da mor-



Fraiha Neto fala sobre o cientista na Câmara

te, Gaspar chegou a escrever algumas palavras sobre isso, em um pedaço de papel entregue a um empregado, que acabou por perdê-lo.

**NA ASSEMBLÉIA**

Na Assembléia Legislativa, Habib Fraiha Neto voltou a propor a cruzada cívica pela restauração da memória de Gaspar Vianna. A sessão da AL teve um orador muito especial, o médico Edgard Cerqueira Falcão, de 80 anos, o maior biógrafo do cientista paraense. Ele afirmou que Gaspar merece não só um monumento, mas um museu, insistindo com os deputados para que viabilizem sem demora essa homenagem.

Por seu turno, Habib Fraiha lamentou ainda a "indigência cultural" em que se vive hoje, onde avultam o culto à mediocridade e o desprezo pela cultura, conclamando o povo de Belém a se redimir "do pecado de ter esquecido Gaspar".

Também falaram os deputados Mário Chermont e Victor Paz, ambos exaltando os méritos do grande cientista da terra. O deputado Eladyr Nogueira se associou às homenagens em pronunciamento encaminhado à Mesa e pediu inserção nos anais de votos de reconhecimento e louvor à classe médica paraense e a Habib Fraiha Neto. Ontem houve sessão solene no auditório da Secretaria de Saúde e inauguração do retrato do homenageado na sede da Sociedade Médico-Cirúrgica do Pará.

**PREMIADOS**

Os estudantes premiados no concurso promovido pela Segup sobre o cientista, foram: Marília Ferreira, Cristóvão Pereira da Silva e Thony de Souza (monografia); Cláudia Fonseca, José Henrique Souza e Rosineide dos Santos (cartazes). E menção honrosa para Iran Barreiros, que descobriu a certidão de batismo de Gaspar Vianna.

"Gaspar Vianna, o Paraense Benfeitor da Humanidade" - A Imprensa Oficial do Estado reverencia o grande cientista, no centenário de seu nascimento



# Serviços

0746

## TELEFONES ÚTEIS E DE EMERGÊNCIA

### TELEPARÁ:

Geral - 105

### IMPrensa OFICIAL:

PBX - 226-7888  
226-1353

### PREFEITURA:

Geral - 156

### RÁDIO PATRULHA:

Geral - 190

### CORPO DE BOMBEIROS:

Geral - 193

### PRONTO SOCORRO MUNICIPAL:

Geral - 192.

### COSANPA:

Geral - 195

### INAMPS - SERVIÇO DE INFORMAÇÕES:

Geral - 191

### CELPA:

Geral - 196

### DETRAN:

Geral - 194

### SUNAB:

Geral - 198

### BANCO DE SANGUE CENTRAL:

222-2837

### INAMPS - PRONTO ATENDIMENTO:

223-5267

### TERMINAL RODOVIÁRIO:

228-0500.

### AEROPORTO INTERNACIONAL:

223-4122

### ENASA:

Geral - 223-3011

### PARATUR

Geral - 224-9890

### ESTAÇÃO COSTEIRA:

Geral - 141

### PROGRAMAÇÃO CULTURAL:

Geral - 139

### METEOROLOGIA:

Geral - 226-1141

### TELEFONISTA DE AUXÍLIO:

Geral - 100

### AEROPORTO JULIO CESAR:

Geral - 223-4772

### AVIOES

- Taba - 226-4111  
- Transbrasil - 224-3677  
- Várig/Cruzeiro - 224-3344  
- Vasp - 224-9611  
- Votec - 224-1466

### BANCOS DE SANGUE

Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - 224-3222  
Banco de Sangue Central de Belém - 222-2837

### CLUBES DE SERVIÇO

Lions Clube de Belém - 223-4787  
Rotary Clube de Belém - 223-5129

### CINEMAS

CINE CATALINA  
Rod. Arthur Bernardes (Base Aérea de Belém)  
CINE IRACEMA  
Av. Nazaré, 1189  
CINE NAZARÉ  
Av. Nazaré, 1189  
CINE OPERA  
Av. Nazaré, 1183  
CINE PALÁCIO  
Rua. Sen. Manoel Barata, 842  
CINE PARAISO  
Av. Pedro Miranda, 1300  
CINEMAS I e II  
Trav. São Pedro, 498

### LITERATURA:

Academia Paraense de Letras  
Rua João Diogo, 235  
Telefone: 222-0630

### MÚSICA:

Conservatório Carlos Gomes  
Av. Gentil Bittencourt, 977  
Telefone: 223-0600

### TÁXIS:

233-4941 e 223-3814

### SERVIÇO DE ATIVIDADES MUSICAIS DA UFPa:

Praça da República, s/nº  
Telefone: 222-1025

### TEATROS

Teatro da Paz - 224-7355  
Teatro Experimental Waldemar Henrique - 222-4762

### JORNAIS

#### DIÁRIO DO PARÁ

Diretor-superintendente: Laércio Barbalho

Diretor-comercial: Joércio Barbalho

Rua Gaspar Viana, 773  
Telefone: 222-9728

#### O LIBERAL

Diretor-superintendente: Rômulo Maiorana

Diretor-comercial: Odacyl Catette

Rua Gaspar Viana, 253  
Telefone: 222-3000

#### A PROVINCIA DO PARÁ

Diretor-geral: Milton Trindade

Diretor-superintendente: Roberto Jares Martins

Tv. Campos Sales, 206  
Telefone: 222-6655

#### VOZ DE NAZARÉ

Praça Justo Chermont  
Telefone: 222-4644

### RÁDIOS

Rádio Cidade Morena FM.  
223-4011Rádio Clube do Pará:  
223-4011Rádio Cultura do Pará:  
228-1000Rádio Guajará AM/FM:  
223-0311Rádio Liberal AM/FM:  
222-6000Rádio Marajoara:  
223-1922Rádio Rauland FM:  
223-3155

### TELEVISÕES

TV Guajará - Canal 4  
(Programação Bandeirantes)  
223-0311TV Liberal - Canal 7  
(Programação Globo)  
222-9000TVS - Canal 5  
(Programação SBT)  
225-2277

### HOTEIS

Milano  
224-7211Novotel  
226-8011Regente  
224-0755Sacres  
228-3999Selton  
223-4222Trans-Brasil  
228-2500Vanja  
222-6888Hilton  
223-6500Diplomata  
228-2045Equatorial  
224-8855Gentil  
224-9022Grão Pará  
222-3255



*GOVERNADOR DO ESTADO*  
JADER FONTENELLE BARBALHO

*VICE-GOVERNADOR*  
LAÉRCIO DIAS FRANCO

*PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA*  
HERMINIO CALVINHO FILHO

*Casa Civil*  
GEORGENOR DE SOUZA FRANCO

*PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO*  
FRY DA MOTTA SILVEIRA

*Casa Militar*  
Cel. PM HÉRCULES JOSÉ DA SILVA

**SECRETARIADO**

*Administração*  
ALDO DA COSTA E SILVA

*Justiça*  
ITAÍR SÁ DA SILVA

*Fazenda*  
ROBERTO DA COSTA FERREIRA

*Viação e Obras Públicas*  
MANOEL ACÁCIO O. DE ALMEIDA E SILVA

*Saúde Pública*  
LUIZ EDUARDO SOARES CARNEIRO

*Educação*  
WILTON DE QUEIROZ MOREIRA

*Agricultura*  
JOÃO BATISTA DE MELO BASTOS

*Segurança Pública*  
ARNALDO MORAES FILHO

*Planejamento e Coordenação Geral*  
SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE

*Cultura, Desportos e Turismo*  
ACYR PAIVA PEREIRA DE CASTRO

*Procurador Geral do Estado*  
BENEDICTO WILFREDO MONTEIRO

*Consultor Geral do Estado*  
PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHA

**NESTA EDIÇÃO**

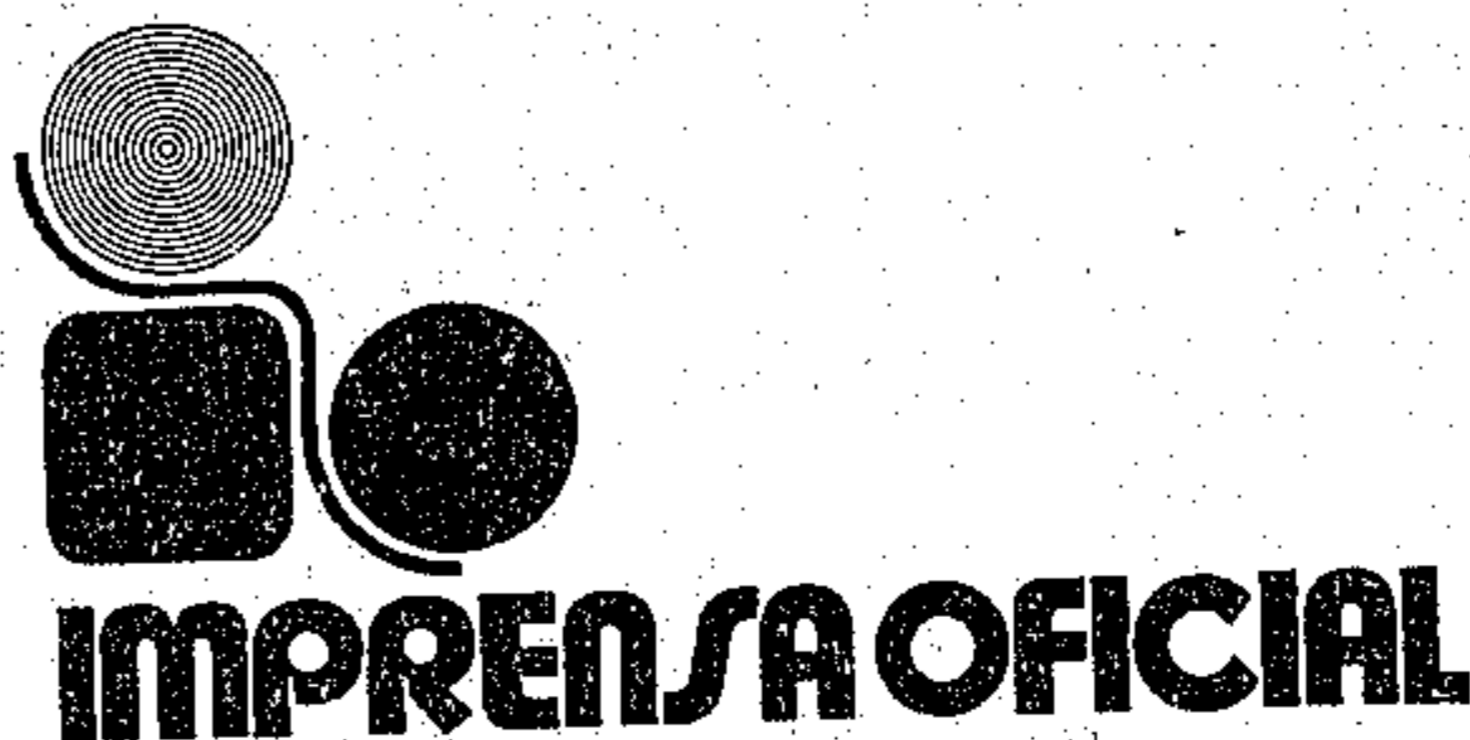
DECRETOS Nºs. 3797, 3798 e 3799  
Do Governo do Estado

PORTARIAS E RESUMO DE PORTARIAS  
Das Secretarias de Estado da Fazenda,  
Saúde Pública e Segurança Pública

TOMADA DE PREÇOS Nº 17/85  
Da COSANPA  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO E  
CONTRATO

Da SEVOP  
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS  
APROVADOS AO CONCURSO  
Do Ministério Público

**1 CADERNO**  
24 Páginas





# GOVERNO DO ESTADO

## PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 3797 DE 03 DE MAIO DE 1985.  
Denomina "Professora Maria da Silva Nunes". O Centro Interescolar de 2º Grau.  
O Governador do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

### DECRETO

Art. 1º - Fica denominada "Professora Maria da Silva Nunes", O Centro Interescolar de 2º Grau localizado no bairro do telegrafo, neste Estado.  
Art. 2º Os efeitos deste Decreto retroagirão à data de 19 de janeiro de 1981, revogadas as disposições em contrário.  
Palácio do Governo do Estado do Pará, 03 de maio de 1985.

JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado  
ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração  
WILTON DE QUEIROZ MOREIRA  
Secretário de Estado de Educação  
(G. reg. nº 9275)

## SECRETARIAS

### FAZENDA

RESUMO DE PORTARIA DO GAB/SECRETÁRIO DA FAZENDA  
Port. nº 294/85-Autorizar a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO PARÁ, através de sua Agência São Felix do Xingu, sito a Rua Projeto Camaru s/nº, neste Estado, a arrecadar Tributos Estaduais em nome e por conta do Estado, observadas as condições estabelecidas na Portaria nº 382 de 17.07.84.  
Port. nº 295/85-Autorizar a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO PARÁ, através de sua Agência de São Felix do Xingu, sito a Av. Central Q, 312 nº 2, neste Estado, a arrecadar Tributos Estaduais em nome e por conta do Estado, observadas as condições estabelecidas na Portaria nº 382 de 17.07.84.  
Port. nº 296/85-Autorizar o BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS, através de sua Agência de Sta. Izabel, sito a Av. Pedro Constantino nº 1129, neste Estado, a arrecadar Tributos Estaduais em nome e por conta do Estado, observadas as condições estabelecidas na Portaria nº 382 de 17.07.84.  
Port. nº 297/85-Autorizar a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO PARÁ, através de sua Agência de Capanema, sito a Trav. Djalma Dutra nº 29, neste Estado, a arrecadar Tributos Estaduais em nome e por conta do Estado, observadas as condições estabelecidas na Portaria nº 382 de 17.07.84.  
Port. nº 298/85-Autorizar a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO PARÁ, através de sua Agência de Castanhal, sito a Av. Magalhães Barata nº 401, neste Estado, a arrecadar Tributos Estaduais em nome e por conta do Estado, observadas as condições estabelecidas na Portaria nº 382 de 17.07.84.  
Port. nº 299/85-Autorizar a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO PARÁ, através de sua Agência de Santa Izabel, sito a Rua Juscelino Kubstichek nº 1177, neste Estado a arrecadar Tributos Estaduais em nome e por conta do Estado, observadas as condições estabelecidas na Portaria nº 382 de 17.07.84.  
Port. nº 300/85-Autorizar o UNIBANCO-UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A, através de sua Agência de Augusto Corrêa, sito a Av. Presidente Kennedy s/nº, neste Estado, observadas as condições estabelecidas na Portaria nº 382 de 17.07.84.  
Port. nº 301/85-Autorizar a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO PARÁ, através de sua Agência de Bragança, sito a Praça Marechal Deodoro nº 129, neste Estado, a arrecadar Tributos Estaduais em nome e por conta do Estado, observadas as condições estabelecidas na Portaria nº 382 de 17.07.84.  
Port. nº 302/85-Autorizar a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO PARÁ, através de sua Agência de Redenção, sito a Av. Alacid Nunes nº 205, neste Estado, a arrecadar Tributos Estaduais em nome e por conta do Estado, observadas as condições estabelecidas na Portaria nº 382 de 17.07.84.  
Port. nº 304/85-Redistribuir da 7ª para a 3ª Região Fiscal, o funcionário IVAN RODRIGUES DE SOUZA ocupante do cargo de Agente Tributário GEP-TAF-503.2.  
Port. nº 305/85-Redistribuir da 7ª para a 3ª Região Fiscal, o funcionário CLAUDINO DE OLIVEIRA NETO, ocupante do cargo de Agente Tributário GEP-TAF-503.3  
Port. nº 306/85-Transformar em Agência os Postos da Fazenda Estadual de Porto de Moz e Senador José Porfírio e criar o Posto da Fazenda Estadual em Uruará, subordinados a Delegacia Regional da Fazenda Estadual-10ª Região Fiscal.  
Port. nº 307/85-Redistribuir da 9ª para a 8ª Região Fiscal, o funcionário PEDRO PEREIRA DE SOUZA ocupante do cargo de Agente Tributário GEP-TAF-503.3  
Port. nº 308/85-Atribuir à firma MOINHO DE TRIGO BELÉM S/A, inscrição Estadual nº 15.002386-3, estabelecida à avenida Pedro Álvares Cabral nº 264, na condição de contribuinte substituto, a responsabilidade pela arrecadação do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias, a contar de 01 de março de 1985.  
Port. nº 309/85-Redistribuir do Órgão Central para a

1ª região Fiscal, o funcionário JOÃO BOSCO DE MELO NETO, ocupante do cargo de Agente Administrativo GEP-SA-901.1

ROBERTO DA COSTA FERREIRA  
Secretário de Estado da Fazenda

RESUMO DE PORTARIA DO GAB/DIRETORA GERAL DE ADM.  
Port. nº 032/85-CONCEDER, Suprimento de Fundos nos termos do art. 42, do Decreto nº 8.909, de 21.11.74 a servidora MARIA ALICE NEVES DA SILVA, Chefe do Serviço Regional de Administração Geral - 2ª Região Fiscal, no valor total de Cr\$39.621.000 (Trinta e nove milhões, seiscentos e vinte e um mil cruzeiros) sendo para material de consumo-3120Cr\$17.349.250 (dezesete milhões, trezentos e quarenta e nove mil e duzentos e cinquenta cruzeiros).  
PORT. nº 033/85-CONCEDER, Suprimento de Fundos nos termos do art. 42, do Decreto nº 8.909, de 21.11.74 a servidora TEREZINHA DE JESUS SOUZA, Chefe do Serviço Regional de Administração Geral-3ª Região Fiscal, no valor total de Cr\$27.600.000 (Vinte e sete milhões e seiscentos mil cruzeiros) sendo para Material de Consumo 3120 Cr\$12.800.000 (Doze milhões e oitocentos mil cruzeiros) e para Outros Serviços e Encargos-3132 Cr\$14.800.000 (Quatorze milhões e oitocentos mil cruzeiros) para as despesas nos meses de maio e junho/85 do presente exercício da referida região, visto não poderem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após esgotado o período de aplicação.

RESUMO DE PORTARIA DO GAB/DIRETORA GERAL DE ADM.  
Port. nº 034/85-CONCEDER, Suprimento de Fundos nos termos do art. 42, do decreto nº 8.909, de 21.11.74 a servidora MARIA DE LOURDES RODRIGUES ALVES Chefe do Serviço Regional de Administração Geral-8ª Região Fiscal, no valor total de Cr\$50.000.000 (Cinquenta milhões de cruzeiros) sendo para Material de Consumo-3120 Cr\$34.412.500 (Trinta e quatro milhões, quatrocentos e doze mil e quinhentos cruzeiros) e para Outros Serviços e Encargos-3132 Cr\$15.587.500 (Quinze milhões, quinhentos e oitenta e sete mil e quinhentos cruzeiros) para as despesas nos meses de maio e junho/85 do presente exercício da referida região, visto não poderem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após esgotado o período de aplicação.

MARLY DAS GRAÇAS MIRALHA DE ARAÚJO  
Diretora do Deptº Geral de Administração

RESUMO DE PORTARIA DO GAB/DELEGADO DA 6ª REG. FISCAL  
Port. nº 08/85-DESIGNAR, os servidores JOSÉ RAIMUNDO MONFREDO LEITE, Fiscal de Tributos Estaduais, MARIA MARTINS E MARTINS Agente Auxiliar de Fiscalização e MANOEL DE JESUS COSTA LIMA Agente Auxiliar de Fiscalização, para sob a presidência do primeiro, constituírem uma COMISSÃO DE LICITAÇÃO a fim de promover leilão público de 600 (seiscentos) hl de castanha do Brasil.

RESUMO DE PORTARIA DO GAB/DELEGADO DA 9ª REG. FISCAL  
Port. nº 045/85-Localizar, na Divisão de Fiscalização da 9ª R.F. o funcionário VICENTE ROSA DE JESUS, Fiscal de Tributos Estaduais-GEP-TAF-501.1  
Port. nº 45/85-Localizar, na Divisão regional de Fiscalização da 9ª R.F., os Fiscais de Tributos Estaduais, abaixo relacionados:  
- REINALDO CORRÊA COUVO  
- TÂNIA MARA ALVES CORDOVIL  
- MARISA PINHEIRO MENDES  
- MARIA AUXILIADORA DOS S. SANTIAGO  
- NILDA SANTOS BATISTA  
- ALAIDE MARIA DOS SANTOS FERREIRA  
- ACEDEMIRO SILVA RODRIGUES  
- DORIVAL SPATTI  
- EDUARDO DIAS PINHEIRO  
- MARIA AUXILIADORA BRAGA NOBRE

DEUSDETH ANTONIO CORRÊA PANTOJA  
Delegado Reg. da Fazenda Estadual-9ª R.F.  
EXT.4776 REG.14076 Dia.09.05.85

## SAÚDE PÚBLICA

Portarias referente ao mês de abril/85.

### ADMISSÃO

Port. nº 096/15.02.85 - CARLOS OTÁVIO DE CARVALHO VINA GRE - Médico - CIASPA.  
Port. nº 179/01.03.85 - PEDRO ERNESTO PÓVOA - Médico - Hospital Juliano Moreira.  
Port. nº 189/11.03.85 - NUIH MARIA DIAS FERREIRA VINA GRE - Médica - C. de Saúde do Marco.  
Port. nº 191/11.03.85 - MARIA DE FÁTIMA SILVA LEÃO - Médica - 1º CRS/PRIESE.  
Port. nº 192/11.03.85 - MARY SANTA FELÍX KIBEIRO - Médica - 1º CRS/PRIESE.  
Port. nº 195/11.03.85 - MERIAN BENTES - Médica - 1º CRS/PRIESE.  
Port. nº 197/11.03.85 - LEILA BARROS REZEGUE - Médica - 1º CRS/PRIESE.

Port. nº 176/01.03.85 - MARIA DO CARMO R. DA COSTA GARCIA - Médica - H. Juliano Moreira.  
Port. nº 216/26.02.85 - JOSÉ KIBAMAR DE MELO BRAGA - Ag. de Portaria - C. de Saúde do Jurunas.  
Port. nº 230/11.03.85 - ALEXANDRE NOGUEIRA MAGALHÃES - C. de Saúde do Guamã.  
Port. nº 278/19.03.85 - MAX NAZARENO BARRA FEIO - Médico - H. Juliano Moreira.  
Port. nº 305/27.03.85 - RAIMUNDO RONALDO DO COUTO FREITAS - Médico - C. de Saúde da Pedreira.  
Port. nº 335/01.04.85 - LUIZ GUILHERME DE SALES RODRIGUES - Médico - C. de Saúde da Cremação.  
Port. nº 368/15.04.85 - GERSON OLIVEIRA PERNA - Médico - 1º CRS/PRIESE.

### TRANSFERÊNCIAS

Port. nº 245/19.03.85 - CÉLIA DA GRAÇA BATISTA DE ANDRADE - Médica - C. S. de Icoaraci para C. S. do Jurunas.  
Port. nº 258/19.03.85 - KATÉIA CRISTINE VIEIRA DA CUNHA - Enfermeira - C. S. do Marco para 1º C.R.S.  
Port. nº 263/19.03.85 - ROSA TRINDADE AMORIM - Agente de Saúde - C. S. de Icoaraci para C. S. Cidade Nova IV.  
Port. nº 264/19.03.85 - GRACIL SANTOS SOUZA - Enfermeira - São Miguel do Guamã para C. S. do Marco.  
Port. nº 283/19.03.85 - MARIA ARCÂNGELA VIANA DE ARAÚJO - Enfermeira - C. S. de Ananindeua para U. M. de Marituba.  
Port. nº 290/20.03.85 - LUCIDEA ALVES DE MORAES - Agente de Saúde - C. S. do Marco para C. S. da Marambaia.  
Port. nº 291/20.03.85 - MARIA CLEIDE DA SILVA CECIM - Agente de Saúde - C. S. da Marambaia para C. S. do Marco.  
Port. nº 297/20.03.85 - TEREZINHA DE JESUS LIMA MONTEIRO - Enfermeira - 1º C.R.S. para DRH/Div. de Treinamento.  
Port. nº 299/20.03.85 - ZILÁ FERREIRA LUCAS - Enfermeira - São Miguel do Guamã para Santa Casa.  
Port. nº 332/29.03.85 - ELIZABETH CABRAL RODRIGUES - Auxiliar de Saúde - C. S. do Benguí para C. S. Cidade Nova IV.  
Port. nº 334/01.04.85 - PAULO RAIMUNDO FERREIRA RODRIGUES - Médico - C. S. do Guamã para C. S. da Cremação.  
Port. nº 339/02.04.85 - MARIA AMÉLIA NEVES FACUL - Enfermeira - H. dos Servidores do Estado para Santa Casa.  
Port. nº 340/02.04.85 - MARIA IZABEL CARDOSO DA SILVA - Agente de Saúde - U. M. de Mosqueiro para 1º C.R.S.  
Port. nº 354/02.04.85 - MARIA DE NAZARÉ BEZERRA MAGALHÃES - Agente de Saúde - C. S. do Guamã para C. S. da Providência.  
Port. nº 357/02.04.85 - MANOEL ROSENDO DA SILVA VAZ - Médico - C. R. Dr. Demétrio Medrado para CIASPA.  
Port. nº 363/15.04.85 - BENEDITO NASCIMENTO PINHEIRO - Agente de Portaria - C. S. da Sacramenta para C. S. da Providência.  
Port. nº 372/15.04.85 - ANGÉLICA NANCY BARBOSA DE ARAÚJO - Médica - H. Juliano Moreira para 1º CRS/DAE.  
Port. nº 373/15.04.85 - EDITH FERREIRA DE SOUZA - Agente de Saúde - C. S. do Marco para Salvaterra.  
Port. nº 374/22.04.85 - LINDALVA PINHEIRO ARAÚJO - Enfermeira - C. S. Terra Firme para C. S. do Marco.  
Port. nº 377/22.04.85 - LÚCIA MARIA DOS SANTOS BENTES - Agente de Saúde - C. S. da Pedreira para C.S. Cidade Nova IV.  
Port. nº 378/22.04.85 - SALWA ZAÍDA BARBOSA DOS SANTOS - Agente de Saúde - U. M. do Acará para C. S. Terra Firme.  
Port. nº 930/29.03.85 - LINDALVA PINHEIRO ARAÚJO - Enfermeira - C. S. da Terra Firme para C. S. do Marco.

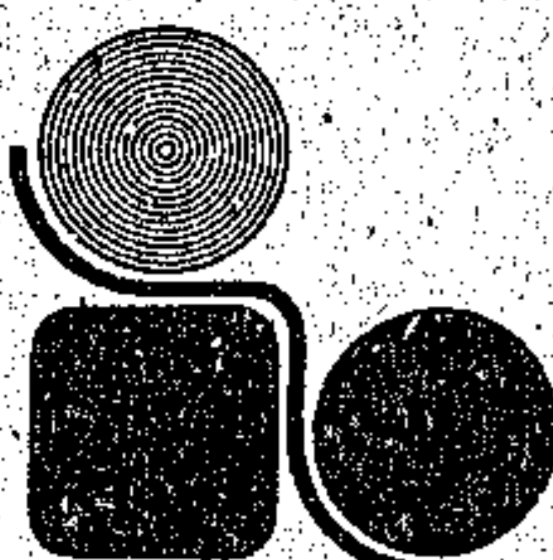
### DISPENSA

Port. nº 137/26.02.85 - MARIA DAS GRAÇAS SANTOS TRINDADE - Enfermeira - C. S. da Cremação - a partir de 01.10.84.  
Port. nº 145/26.02.85 - JULIMAR MARIA APAGÃO SANTOS - Ag. de Saúde - C. S. do Jurunas - a partir de 01.02.85.  
Port. nº 353/02.04.85 - MARIA HERMINIA FERNANDES PALVA - Médica - C. S. Benevides.  
Port. nº 274/19.03.85 - ULISSES DE ASSUNÇÃO DA SILVA VAZ - Agente Administrativo - U. M. de Marituba - a partir de 01.03.85.  
Port. nº 346/02.04.85 - MERCY SARAIWA DA COSTA - Agente de Saúde - 1º C.R.S/DAE. - a partir de 01.03.85.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Dr. JOSÉ MARIA MONTEIRO GONÇALVES  
Diretor da Div. Administrativa - 1º C.R.S.





**IMPRENSA OFICIAL**

**DIRETORIA  
ADMINISTRAÇÃO  
REDAÇÃO  
PARQUE GRÁFICO**

Almirante Barroso, 735  
Belém - Pará

PBX 226-7888  
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente - 226-0078  
Departamento de Administração - 226-1196

Posto de Vendas - Centro - Rua Avertano Rocha, 111, p/a 16 de Novembro - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente  
**GILBERTO DANIN**

Diretor-Administrativo  
**CLEBER NEWTON VELASCO**

Diretor Técnico  
**NAZIR RACHID**

Diretor de Documentação e Divulgação  
**JOSÉ ILDONE FAVACHO SOEIRO**

Chefe de Redação e Revisão  
**RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO**

**TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES**

**Na Capital**

Anual Cr\$ 320.000  
Semestral Cr\$ 160.000

**Outros Estados e Municípios**

Anual Cr\$ 564.000  
Semestral Cr\$ 282.000

D.O. número atrasado por ano, aumenta Seiscentos cruzeiros (Cr\$-600).

**Publicações:**

Página comum, cada centímetro Cr\$ 21.500. Preço por Página Cr\$ 4.386.000.

**PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 1.000.**

**MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO**

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente excetuando os sábados.  
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.  
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.  
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.  
PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominativo para a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

Obs.: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO não dão direito ao recebimento de Cadernos Especiais elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

PORTARIA Nº 121 de 24 de Abril de 1985.

O Diretor do 1º Centro Regional de Saúde, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela portaria nº 1078 de 12.11.84.

**RESOLVE:**

CONCEDER, de acordo com o art. 116 da Lei nº 749 de 24.12.53, Licença aos funcionários desta Secretaria abaixo relacionados:

**LICENÇA ESPECIAL**

NOME	PERÍODO
MARIA ERMINA DE FÁTIMA DOS SANTOS	08.10.73 à 08.10.83
MARIA HELENA MARREIROS TAVARES	01.04.55 à 01.04.65

**LICENÇA ESPECIAL**

NOME	PERÍODO
DARLINDO LOPES	03.05.76 à 03.05.81
ELZA LÚCIA TAVARES MENEZES	11.07.77 à 11.07.82
ELRIKE LÉDO DE BARROS	17.05.76 à 17.07.81
FRANCIMAR LOPES DE OLIVEIRA	17.01.80 à 17.01.85
HELENA LÚCIA NOGUEIRA	02.05.79 à 02.05.84
MARIA DAS GRAÇAS CONCEIÇÃO SOUZA	31.07.77 à 31.07.82

**LICENÇA ESPECIAL**

NOME	PERÍODO
ANTONIO SANTOS AMARAL	01.04.85 à 29.06.85
DEUZA NAZARÉ BRITO DOS SANTOS	06.03.85 à 04.05.85
DEUZARINA FERREIRA RODRIGUES	02.05.85 à 31.05.85
EDYNA LIA GUIMARÃES PARENTE	01.08.85 à 29.10.85
ELZA ALAMAR FERREIRA	01.04.85 à 30.04.85
ELZA LÚCIA TAVARES MENEZES	02.05.85 à 30.07.85
FRANCIMAR LOPES DE OLIVEIRA	01.04.85 à 29.06.85
MARIA BERNADETH SERRA SOUZA	10.03.85 à 07.06.85
MARIA DA GRAÇA FIGUEIREDO DO CARMO	08.04.85 à 06.07.85
MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA BATISTA	12.03.85 à 09.06.85
MARIA DE FÁTIMA DA SILVA LAVAREDA	01.05.85 à 29.07.85
MARIA HELENA MARREIROS TAVARES	01.04.85 à 27.09.85
MARIA LUCY DE MELO FERREIRA	04.04.85 à 30.09.85
MIRTES D'OLIVEIRA MEDINA	18.03.85 à 16.04.85
ROSIVALDO ALEXANDRINO BENTES	09.04.85 à 08.05.85
RISANOR LEAL REBELO	04.03.85 à 02.05.85
VITAL MACÊDO VIEIRA	19.03.85 à 16.06.85

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.  
1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 24 de Abril de 1985.

*Edson Ferreira Alvarez*  
Dr. EDSON FERREIRA ALVAREZ  
DIRETOR DO 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE.

PORTARIA Nº 115 de 17 de Abril de 1985.

A Diretora da Junta de Inspeção de Saúde, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas:

**RESOLVE:**

CONCEDER, de acordo com os arts. 98, 105 e 107 da Lei nº 749 de 24.12.53, Licenças aos funcionários desta Secretaria abaixo relacionados:

**LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**

NOME	PERÍODO
CARMEM DE LIRA FIGUEIREDO CHAGAS	11.03 à 08.04.85
DALBA MENDONÇA DA SILVA	19.03 à 24.03.85
ELEMIRA DO CARMO DOS SANTOS LIMA	27.03 à 26.03.85
JOSÉ FERREIRA BELARMINO	20.03 à 18.04.85
LUCILIA ALVES DE MORAES	06.03 à 20.03.85
LUCIMAR BASTOS DE OLIVEIRA	05.03 à 14.03.85
LUZIA AMÉLIA SOARES PIRES	21.03 à 04.04.85
MARIA ANTONIA DA COSTA ARAÚJO	21.01 à 31.01.85
MARIA DAS NEVES DE JESUS COSTA	12.03 à 10.04.85
MARIA DE NAZARÉ ALMEIDA RODRIGUES	18.03 à 01.04.85
MARIA DE NAZARÉ SILVA SANTOS	09.03 à 03.04.85
MARIA ESTER DOS SANTOS MATOS	02.03 à 30.05.85
MIRACY JESUS DA SILVA	18.03 à 27.03.85
PERPÉTUA DE LOURDES LIMA VERBICARO	11.03 à 30.03.85

RAIMUNDO FERREIRA LOPES	11.03 à 30.03.85
RAIMUNDINHO MISSONDA MARTINS ARAÚJO	31.02 à 21.04.85
RITA MARTA AMANCIO TRAJANO	06.03 à 20.03.85
TELMA NAZARÉ BORGES GONÇALVES	12.03 à 21.03.85
WALDOMIRA ALAMAR DE SOUZA	07.03 à 05.05.85

**PRORROGAÇÃO DE LICENÇA**

ANA MARIA FAILACHE VASCONCELOS	05.03 à 02.06.85
APACY GIRARD ALMEIDA DA SILVA	08.03 à 30.06.85
CARMEM FAILACHE GUEDES	05.04 à 24.04.85

CARMEM FAILACHE GUEDES	26.04 à 04.05.85
JOANA D'ARC PEREIRA DA SILVA	12.03 à 10.04.85
MARIA BERNADETE SILVA ALMEIDA	09.02 à 09.09.85
MARTA PAULA CAMPOS SARMENTO	26.02 à 26.04.85
PAULO GUILHERME GURJÃO DE CARVALHO	29.04 à 12.06.85

**LICENÇA REPOUSO**

IOLANE LÚCIA SOUZA DOS SANTOS	20.04 à 18.07.85
RITA DE CÁSSIA SOUZA VALENTE	25.03 à 22.06.85
SANDRA MARIA TEIXEIRA DA SILVA	07.03 à 04.06.85

**LICENÇA PARA ASSISTIR PESSOA DA FAMÍLIA**

JULITA SAYURI KAMIJO	27.03 à 10.04.85
LUCELINDA DO ESPIRITO SANTO RODRIGUES	
NAGAISHI	12.03 à 26.03.85
RAIMUNDA BARROS DE SOUZA	11.03 à 25.03.85
WALDEMAR ASSIS RIBEIRO	27.03 à 10.04.85

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.  
1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 17 de Abril de 1985.

*Jose Maria Monteiro Gonçalves*  
Dr. JOSÉ MARIA MONTEIRO GONÇALVES  
DIRETOR DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA/1º C.R.S.  
PORTARIA Nº 112 de 16 de Abril de 1985.

O Diretor do 1º Centro Regional de Saúde, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela portaria nº 1078 de 12.11.1984.

**RESOLVE:**

CONCEDER, férias regulamentares no mês de Abril de 1985, aos servidores desta Secretaria abaixo relacionados:

ADALBERTO JORGE CÂMARA CORRÊA
ADÉLIA CHAGAS DA SILVA
ANA MARIA DA SILVA LOPES
AUGUSTA SILVA DANTAS
BERNARDINO REIS LISBÔA
CREUZA DE SOUZA PINTO
DOMINGAS RIBEIRO DIAS
EDNÉIA FRANCINETE DOS SANTOS MORAES
ELIZABETH MATOS NOGUEIRA
ELZA LÚCIA TAVARES MENEZES
FRANCELINA DE FÁTIMA AZEVEDO CORRÊA
FRANCISCA VIEIRA SOARES
GRAÇA MARIA MAIA DE CARVALHO
HELENA LIMA MARTINS
INÁCIO ROCHA
IRACEMA LIMA SERRA
IZAN ALVES DOS SANTOS
JOÃO PEREIRA DOS SANTOS
JOSÉ GERALDO LOBO NEGRÃO
JOSÉ JOSINO GONÇALVES
JOSÉ MARIA BASTOS BARROS
JOSEFA RAMOS DA SILVA
LUCIDALVA FERREIRA GONÇALVES
LUCILA MENEZES DA SILVA
MARIA ANAMAR DOS SANTOS MORAES
MARIA ANECI DOS SANTOS
MARIA DAS GRAÇAS SANTOS
MARIA DE BELÉM COSTA DA SILVA
MARIA DE FÁTIMA DA SILVA LAVAREDA
MARIA DE JESUS CORDEIRO BENTES
MARIA DE NAZARÉ MIRANDA ALVES
MARIA DE NAZARÉ CABRAL DOS PASSOS
MARTA ELIZABETH BRAGA DE SOUZA
MARIA HELENA FERREIRA ARAGÃO
MARIA HELENA FERREIRA
MARIA JOSÉ BENTO NASCIMENTO
MARIA SEBASTIANA SOARES EVANGELISTA



MARIO YACE PACHECO  
ODINEA MONTEIRO DO NASCIMENTO  
RAIMUNDA DE SOUZA CONCEIÇÃO  
RAIMUNDA MARTINHO DE SOUZA CASTRO  
RAIMUNDO DOS SANTOS CORRÊA  
RONALDO FERREIRA CAXIAS  
ROSANA BARATA FERREIRA  
ROSANGELA DO CARMO PINTO GUSMÃO  
SEBASTIÃO BATISTA DE OLIVEIRA  
SELMA LIMA RODRIGUES  
SULAMITA SOUZA LEAL  
TEREZINHA DE JESUS GONÇALVES NEVES  
WALBER DE JESUS SANTOS  
WASHINGTON LUIZ BARBOSA SANTOS  
WILLIAM BRAGA PINTO

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.  
1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 16 de Abril de 1985.

*Edson Ferreira Alvarez*  
Dr. EDSON FERREIRA ALVAREZ

DIRETOR DO 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE.  
EXT. 4779 - REG.14088 Dia.09.05.85

## SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 074/85 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1985

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, usando da competência que lhe é conferida pelo art. 1º do Decreto nº 2196/82.

### RESOLVE

Reformar, "ex-officio", na mesma graduação, de acordo com os arts. 93,94 item II, 96 item II, 97 e 98 da Lei nº 4525 de 09.07.74, combinados com o art. 3º do Decreto nº 3731 de 08.03.85 e Resolução nº 9986 de 23.04.82 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, o 3º Sargento PM PEDRO DA SILVA COSTA, pertencente à Companhia do Comando Geral da PMPa, passando a perceber, nessa situação, os proventos anuais de Cr\$. 6.940.836 (SEIS MILHÕES, NOVECENTOS E QUARENTA MIL, OITOCENTOS E TRINTA E SEIS CRUZEIROS), assim discriminados:

- Soldo de 2º Tenente PM	Cr\$	459.050
- Habilitação Militar 20 %	"	91.810
- Tempo de Serviço 5%	"	27.543
Proventos Mensais	"	578.403
Proventos Anuais	"	6.940.836

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Dr. ARNALDO MORAES FILHO  
Secretário de Estado de Segurança Pública  
EXT. 4775 REG.14075 Dia.09.05.85

## EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 236/85-GS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, usando de suas atribuições, legais, mediante delegação de competência de Sua Exa. o Senhor Governador do Estado,

### RESOLVE

Art. 1º - Fica denominada Escola Estadual de 1º Grau "MARCIONILLO ALVES", a Unidade Escolar recentemente construída pelo Governo do Estado, na localidade ITEREUA, Município de Vigia.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 25 de abril de 1985.

WILTON DE QUEIROZ MOREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 231/85-GS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, usando de suas atribuições e, de acordo com o despacho do Assistente Jurídico desta Secretaria, exarado no Processo nº 15752/84,

### RESOLVE

DESIGNAR ROSA CRISTINA GÍOIA SANTOS, IOLANDA MELO MONTEIRO e ANA MARIA ANDRADE SANTOS, para sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Inquérito Administrativo, para apurar os fatos relatados no processo acima mencionado.

DE-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 23 de abril de 1985.

WILTON DE QUEIROZ MOREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 247/85-GS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, usando de suas atribuições e, de acordo com a Resolução nº 402/84-CEE, que fixa normas para o exercício das atividades educacionais docentes, administrativas e técnicas no Sistema Estadual de Ensino;

Considerando o direito adquirido dos estudantes que ingressaram nos Quadros da SEDUC antes da vigência da presente lei;

### RESOLVE

Art. 1º - Fica o DEPARTAMENTO DE APOIO EDUCACIONAL desta Secretaria de Estado, através de seu seu setor competente, autorizado a prorrogar as autorizações concedidas a estudantes, cujo prazo de validade tenha vencido a 31.12.1984.

Art. 2º - A prorrogação de que trata o Art. anterior deverá ser fixada até 31.12.1986.

Art. 3º - A efetivação da prorrogação referida ficará condicionada à apresentação, pelo interessado, do documento hábil que ateste estar o mesmo cursando a Universidade no corrente ano.

Art. 4º - Para o cumprimento do que dispõe esta Portaria, deverá o Órgão competente apostilar nas autorizações vencidas, através de um carimbo fixado no verso daquele documento.

DE-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 03 de maio de 1985.

WILTON DE QUEIROZ MOREIRA

Secretário de Estado de Educação

EXT.4782 REG.14092 - Dia.09.5.85

## EDITAIS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 20 DIAS

A Bacharela YVETTE LÚCIA PINHEIRO, Juíza de Direito desta Comarca de Breves, Estado do Pará, na forma da lei, etc.,

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem com o prazo de 20 (vinte) dias, ou, dele conhecimento tiverem, que se processa por este Juízo e Cartório do 1º Ofício, os Autos de Execução nº 140/83, em que o BANCO DO BRASIL S.A., move contra JOSÉ LUIZ DA SILVA e sua mulher SOFIA AVELINO DA SILVA, e não sendo encontrados achando-se em lugar incerto e não sabido, pelo presente ficam intimados os executados da penhora de fls. 50, que recaiu sobre os bens a saber: Imóvel: "Uma Parte da Gleba de terras denominada "TERRA ALTA", situada pela margem esquerda do Rio Tuerê, afluente ao Rio Anapú, Município de Portel, Comarca de Breves-PA., limitando-se ao Norte com José Domingos Dionísio de Souza; ao Sul com Francisco Roger Paes e Silva; ao Leste com Israel Marçal da Silva e a Oeste com o Rio Tuerê, cujo imóvel é constante em matas com madeiras de lei, devidamente registrada no C.R.I. da Comarca de Breves, às fls. 110 sob o nº de ordem R-1-1.556, do Livro 2-F. Findo o prazo do presente edital terão os devedores o prazo de 10 (dez) dias, para embargar a execução, na forma da lei. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente, para ser afixado no local de costume e outro de igual teor para publicação na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Breves, Estado do Pará, aos dezoito dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e cinco (1985). - Eu, Raimundo Santos, escrevô substituído do cartório do primeiro ofício, o datilografei e subscrevi.

YVETTE LÚCIA PINHEIRO

Juíza de Direito

EXT.4778 REG.14086 Dia.9.5.85

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 20 DIAS  
A Bacharela YVETTE LÚCIA PINHEIRO, Juíza de Direito desta Comarca de Breves, Estado do Pará, na forma da lei, etc.,

FAZ SABER a todos quantos o presente edital com o prazo de 20 (vinte) dias, ou, dele conhecimento tiverem, que se

processa por este Juízo e Cartório do 1º Ofício, os Autos de Execução nº 130/83, em que o BANCO DO BRASIL S.A. move contra MANOEL GONÇALVES e sua mulher ROSA LÚCIA DE SOUZA GONÇALVES, e não sendo encontrados achando-se em lugar incertos e não sabido, pelo presente ficam intimados os referidos executados da penhora de fls. 47, que recaiu sobre os bens a saber: Imóvel: "Uma Parte da Gleba de terras denominada "SANTO ANTONIO", situada à margem esquerda do Rio Anapú, Município de Portel, Comarca de Breves-PA., com a área de 4.000 ha. (quatro mil hectares), limitando-se ao Norte com Benedito Lopes de Carvalho; ao Sul com Igarapezinho; ao Leste com Jonas Neves e a Oeste com Benedito Lopes de Carvalho, cujo imóvel é constante em matas com madeiras de lei, devidamente registrada no C.R.I. da Comarca de Breves, às fls. 21, sob o nº de ordem R-1-1.468 do Livro 2-F. Findo o prazo do presente edital, terão os devedores o prazo de 10 (dez) dias, para embargar a execução, na forma da lei. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente, para ser afixado no local de costume e outro de igual teor para ser publicado D.O.E., na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Breves, Estado do Pará, aos dezoito dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e cinco (1985). - Eu Raimundo Santos, escrevô substituído do cartório do primeiro ofício, o datilografei e subscrevi.

IVETTE LÚCIA PINHEIRO

Juíza de Direito

EXT.4778 -REG.14087 - Dia.09.5.85

Extrato do Convênio PG-01/85, firmado em 19.04.85 entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará- DERPA e a Fundação de Telecomunicações do Pará-FUNTELEPA. Objeto: Prestação de colaboração mútua entre o DERPA e a FUNTELEPA, para execução dos serviços informativos e/ou culturais de interesse recíproco dos convenentes. Fundamento Legal: Ofício nº 44/85, de 22.02.85-FUNTELEPA, Parg. cer da Procuradoria Geral do DERPA, autorizado pela Resolução nº 1849, de 26.3.85 do Conselho Rodoviário Estadual Proc.1066/85. Vigência: Abril a Dezembro de 1985. Valor: Cr\$-24.000.000. Dotação:52.01.16.07.021.2001. Verba:3.1.3.2.04. Nota de Empenho nº 1115, de 15.04.85. Assinatura pelo DERPA: Engº ANTONIO CESAR PINHO BRASIL-Diretor Geral. Pela FUNTELEPA: DR. ORLANDO MENDES CARNEIRO-Diretor Presidente.

Breves, 09 de maio de 1985

DR. HUMBERTO MACHADO DE MENDONÇA-Chefe da Procuradoria Geral,

EXT.4784 REG.14091 Dia.09.05.85

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 045/84-SEDUC

PARTES : SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO e a PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI, neste Estado.  
OBJETIVO : O Convênio tem por objetivo a construção de uma sala de aula medindo 6 mts por 8 mts na Escola Estadual de 1º Grau "ARISTIDES SANTA ROSA", no Município de INHANGAPI, neste Estado.  
VALOR TOTAL : Cr\$ 1.423.000 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E VINTE E TRÊS MIL CRUZEIROS).  
CRÉDITO : As despesas decorrentes deste Convênio correrão à conta dos recursos do Plano de Trabalho Anual SE/QF/CENESP/MEC - Exercício 1984. Projeto: Ampliação e Melhoria do Atendimento ao Ensino de 1º Grau. Meta 01- Expandir a oferta de vagas do Ensino de 1º Grau na Educação Especial. Ação 01 - Recuperação de 10 Salas de Aula no Interior. Linha Norteadora: Acesso. Código: 16.01 - Secretaria de Estado de Educação. Função 08- Educação e Cultura. Programa 42 - Ensino de 1º Grau. Subprograma 188 - Ensino Regular. Projeto 1034 - Programação à cargo do Salário Educação. 4130 - Investimento em Regime de Execução Especial, conforme Empenho nº 1851/84. Registrado no Livro de Registro, sob as fls. nºs 5 e 6.  
PRAZO : A PREFEITURA tem o prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data do recebimento da verba para conclusão da obra.  
FORO : O presente Convênio subordinar-se-á ao Foro da Capital do Estado do Pará, para dirimir qualquer dúvida.

DATA DA ASSINATURA: 26 de agosto de 1984.

ASSINATURAS : Pela SEDUC: Prof. WILTON DE QUEIROZ MOREIRA, Secretário de Estado de Educação. Pela Prefeitura: Sr. AGOSTINHO MORAIS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de INHANGAPI.

TESTEMUNHAS : 1) HELILA GONÇALVES. 2) SELMA ZULMIRA OLIVEIRA RODILHA.

EXT.4781 REG.14094 - Dia.09.5.85

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 031/84-SEDUC

PARTES : SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO e o CENTRO COMUNITÁRIO TAMBES TUPINAMBÁS, localizado nesta Capital.  
OBJETIVO : O Convênio tem por objetivo a recuperação da Escola Comunitária TAMBES TUPINAMBÁS, localizada nesta Capital.  
VALOR TOTAL : Cr\$ 790.200 (SETECENTOS E NOVENTA MIL E DUZENTOS CRUZEIROS).  
CRÉDITO : As despesas decorrentes deste Convênio correrão à conta dos recursos do TESOURO/SEPS7 MEC - Exercício 1984. Projeto: Integração Escola e Comunidade. Linha Norteadora: Qualidade. Ação 04 - Recuperação de Escolas Comunitárias. Código: 16.01 - Secretaria de Estado de Educação. Função 08 - Educação e Cultura. Programa 42 - Ensino de 1º Grau. Subprograma 188 - Ensino Regular. 4130 - Investimento em Regime de Execução Especial, conforme Empenho nº 1481. Registrado no Livro de Registro nº 01, sob as fls. nºs 52 e 53.

PRAZO : O Centro Comunitário TAMBES TUPINAMBÁS tem o prazo de 40 (quarenta) dias, após a conclusão das obras, para prestação de contas à SEDUC.



FORO : O presente Convênio subordinar-se-á ao Foro da Capital do Estado do Pará, para dirimir qualquer dúvida.

DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 1984.

ASSINATURAS : Pela SEDUC: Prof. WILTON DE QUEIROZ MOREIRA, Secretário de Estado de Educação. Pelos Centros Comunitários TAMBÉM TUPINAMBÁS: Sr. RICHARD THOMAS AMEN, Presidente do Centro Comunitário TAMBÉM TUPINAMBÁS.

TESTEMUNHAS : 1) HELILA MARIA SILVA GONÇALVES 2) MARIA DILCE DOS SANTOS CABRAL.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 033/84-SEDUC

PARTES : SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO e a JUTAC JUVENTUDE TEATRO E ARTE COMUNITÁRIAS, nesta Capital.

OBJETIVO : O Convênio tem por objetivo a aquisição de Material Permanente e Equipamento para a Escola Comunitária "JUTAC", localizada nesta Capital.

VALOR TOTAL : CR\$ 588.000 (QUINHENTOS E OITENTA E OITO MIL CRUZEIROS).

CRÉDITO : As despesas deste Convênio correrão à conta dos recursos do TESOURO/SEPS/MEC, Exercício 1984. Projeto: Integração Escola e Comunidade. Linha Norteadora: Qualidade. Ação 03 - Fornecimento de Material e Equipamento. Código: 16.01 - Secretaria de Estado de Educação. Função 08 - Educação e Cultura. Programa 42 - Ensino de 1º Grau. Subprograma 188 - Ensino Regular. 4130 - Investimento em Regime de Execução Especial, conforme Empenho nº 1476. Registrado no Livro de Registro nº 01, sob as fls. nºs 54 e 55.

PRAZO : A JUTAC tem o prazo de 40 (quarenta) dias após a aquisição dos materiais, para prestação de contas à SEDUC.

FORO : O presente Convênio subordinar-se-á ao Foro da Capital do Estado do Pará, para dirimir qualquer dúvida.

DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 1984.

ASSINATURAS : Pela SEDUC: Prof. WILTON DE QUEIROZ MOREIRA, Secretário de Estado de Educação. Pela JUTAC - JUVENTUDE TEATRO E ARTE COMUNITÁRIAS: Sr. ANTONIO RIBEIRO FARIAS - Presidente da JUTAC.

TESTEMUNHAS : 1) SEBASTIANA TAVARES DE MELO. 2) MARIA DILCE DOS SANTOS CABRAL.

EXT. 4781 REG. 14095 - Dia. 09.5.85

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 034/84-SEDUC

PARTES : SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO e a BIBLIOTECA COMUNITÁRIA "25 DE JUNHO", localizada nesta Capital.

OBJETIVO : O Convênio tem por objetivo a aquisição de Material Permanente e Equipamento para a Biblioteca Comunitária "25 DE JUNHO", localizada nesta Capital.

VALOR TOTAL : CR\$ 510.000 (QUINHENTOS E DEZ MIL CRUZEIROS).

CRÉDITO : As despesas deste Convênio correrão à conta dos recursos do TESOURO/SEPS/MEC, Exercício 1984. Projeto: Integração Escola e Comunidade. Linha Norteadora: Qualidade. Ação 03 - Fornecimento de Material Permanente e Equipamento. Código: 16.01 - Secretaria de Estado de Educação. Função 08 - Educação e Cultura. Programa 42 - Ensino de 1º Grau. Subprograma 188 - Ensino Regular. 4130 - Investimento em Regime de Execução Especial, conforme Empenho nº 1477. Registrado no Livro de Registro nº 01/84, sob as fls. nºs 55 e 56.

PRAZO : A BIBLIOTECA tem o prazo de quarenta (40) dias após a aquisição dos materiais, para prestação de contas à SEDUC.

FORO : O presente Convênio subordinar-se-á ao Foro da Capital do Estado do Pará, para dirimir qualquer dúvida.

DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 1984.

ASSINATURAS : Pela SEDUC: Prof. WILTON DE QUEIROZ MOREIRA, Secretário de Estado de Educação. Pela Biblioteca Comunitária "25 DE JUNHO": Sra. GERTRUDA WESTERVELD, Diretora da Biblioteca Comunitária "25 DE JUNHO".

TESTEMUNHAS : 1) DARCI OLIVEIRA. 2) MARIA DILCE DOS SANTOS CABRAL.

EXT. 4781 REG. 14096 - Dia. 09.5.85

MISSÃO CRISTÃ EVANGÉLICA DO BRASIL EXTRATO DE ATA

Extrato de Ata da Missão Cristã Evangélica do Brasil em sessão de Conferência anual numa das dependências do Colégio da Missão na Estrada BR 316, KM. 5, entre os dias 16 a 23 de janeiro de 1985, com a presença de 79 dos seus membros, e sob a presidência de Karlheinz Berger, Presidente da Missão. A comissão de nomeações apresentou os nomes para a eleição de membros para a diretoria administrativa: D. Nielson, J. Hunsberger, G. Runck, Sam Backman, e B. Zeeb. A eleição secreta resultou em J. Hunsberger, G. Runck e Sam Backman eleitos para serem membros da diretoria. Foram empossados os oficiais reeleitos na Conferência anual de 1984 por mais um tempo de seis anos, digo de janeiro de 1985 até janeiro de 1991: Karlheinz Berger, Presidente; James Vance, 1º Vice Presidente; Werner Hediger, 2º Vice Presidente. A Assembleia reelegueu o missionário Leslie Jantz para ser o tesoureiro por mais três anos, digo até janeiro de 1988. Com as eleições, a Diretoria Administrativa se compõe de Karlheinz Berger, James Vance, Werner Hediger, Leslie Jantz, Joan Hunsberger, Heinrich Aeberhard, Teodoro Laskowski, Charles Stoner, Jakob Werner Imhof, Alfred Franz, Kathleen Yamada, Gerhard Runck e Samuel Backman.

Declaro ser esse extrato uma fiel reprodução da ata original conforme lavrada nas páginas sessenta e três verso até sessenta e três.

ta e quatro do livro de atas da Assembleia Geral da Missão Cristã Evangélica do Brasil.

Belém, em 03 de maio de 1985

Karlheinz Berger, Presidente da MCEB. C.P.F. 010859132-87

T.05504 REG.14072 - Dia.09.5.85

RESUMO DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL "O CANTINHO DA CRIANÇA LTDA." MARIA MINERVINA VELOSO LOBATO, RUA DE FÁTIMA DOS REIS BRICIO, EXERCÍCIO SOCIAL - Exercício Social encerrado a 31/12 de cada ano; ADMINISTRAÇÃO - Será administrada por suas sócias que utilizarão a denominação de diretoras; REPRESENTAÇÃO - A Sociedade será representada da seguinte forma: O CANTINHO DA CRIANÇA LTDA. MARIA MINERVINA VELOSO LOBATO, Diretora. MARIA DE FÁTIMA DOS REIS BRICIO, Diretora. PRO-LABORE - Fixados pelas partes, dentro dos limites estabelecidos pela legislação do imposto de Renda; DISSOLUÇÃO - Deliberação dos sócios; CASOS OMISSOS - Resolvidos pela Diretoria, órgão foro de Belém (PA), para dirimir dúvidas ou contendas que se fundam no presente Contrato. Belém, 12 de abril de 1985. MARIA MINERVINA VELOSO LOBATO. MARIA DE FÁTIMA DOS REIS BRICIO

T.05510 REG.14089 - Dia.09.5.85

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ TOMADA DE PREÇOS Nº 17/85-COSANPA

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ, avisa aos interessados que realizará às 08:30 horas do dia 17.05.85, em sua Sede à Avenida Magalhães Barata nº 1.201, em Belém - Pará, a TOMADA DE PREÇOS Nº 17/85-COSANPA, para aquisição de Cal Hidratada para uso nos diversos Sistemas da Empresa.

O Edital e demais informações poderão ser obtidos no endereço acima.

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXT.4774 REG.14077 - Dia.09.5.85

SECRETARIA DE ESTADO DA VIACÃO E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: SEVOP-CONTRATADA: SONDACIL SOND. C.C. LTDA. OBJ: CONST. E. E. N. S. APARECIDA-SANTAREM-3ª ETAPA. PRAZO 60 DIAS: VALOR: 76.708.000 VERBA-EX/85-R.P. ESTADO. 2201: SEVOP-08: ED. CULT 42: E. 1º GRAU-188: ENS. REG. 1062: CONST. REC. REDE ESC. 1º GRAU-4110: O. INST. FORO: BELÉM-08.05.85. a) RAIMUNDO B.T. COSTA - a) VICENTE DE P. FAJARDO.

T.05508 REG.14084 - Dia.09.05.85

EXTRATO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: SEVOP-CONTRATADA: MASTER ENGA. LTDA. OBJ. SERV. EXTRAORD. CLAUS. 4-PRAZO: 08.05.85. -VERBA: EX/85. REC.P. EST. 2201: SEVOP-08: ED. CULT. 42: E. 1º GRAU-188: E. REG. 1062: CONST. REC. REDE E. 1º GRAU-4110: P. INST. FORO: BELÉM/PA-08.05.85 a) RAIMUNDO B.T. COSTA - a) ELMIRO G. PEREIRA.

T.05508 - REG.14083 - Dia.09.05.85

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO COMISSÃO DE CONCURSO

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PARA INGRESSO NA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

CLASSIFICAÇÃO

VÂNIA VALENTE DO COUJO FORRES DE SOUZA, WANDA LUCZYNSKI, MURILO AUGUSTO ARAÚJO DE ALENCAR, JOSÉ RAMON SIMONS TAVARES DE ALBUQUERQUE, MARITZA MACHADO DA SILVA LIMA, TEREZÁ CRISTINA BARATA BATISTA DE LIMA, MARIA DA PENHA DE MATOS DIAS, SANDRA MARIA ARAÚJO KLAUTAU, RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA, RAIMUNDO WILSON GAMA RAYOL, JOSÉ VICENTE MIRANDA FILHO, EZILDA DAS CHAGAS PASTANA, CLODOMIR ASSIS ARAÚJO, CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, MARIA DA GRAÇA SILVA DE FARIA, VALDEMIR FERREIRA DE ALMEIDA, ESTEVAM ALVES SAM PAIO FILHO, MARIA DE FÁTIMA DA SILVA MONTEIRO, AGAR DA COSTA JUREMA, ANTONIO CLAUDIO VON-LOHRMANN CRUZ, ROSANA CORDOVIL CORRÊA DOS SANTOS, ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEMTÃO, GILBERTO DE PAULA PINHEIRO, NELSON PEREIRA MEDRADO, CARLOS ALBERTO DOS SANTOS MONTEIRO, ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA, SÉRGIO TIBÚRCIO DOS SANTOS SILVA, MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO, MARIA NAZARÉ DE PAIVA ANAÍSSI, LELIA MARIA MARQUES DE MORAES, MARIA DO SOCORRO LOBATO PAMPLÃO NA, HAMILTON NOGUEIRA SALAME, JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO, JOÃO GUALBERTO DOS SANTOS SILVA, JORGE DE MENDONÇA ROCHA, CONSUELO RODRIGUES DE MELO, ANA MARIA FRANÇA BARROS DO CARMO, WILSON NERY DOS SANTOS, NADJA NARA COBRA MEDA, PAULO GUILHERME MONTEIRO GODINHO, ISAÍAS MEDEIROS DE OLIVEIRA, ROBERTO GONÇALVES DE MOURA, MARIA DAS GRAÇAS CORRÊA CUNHA, OCIRALVA DE SOUZA FARIAS, GILSON FRUTUOSO ABBADE, ROBERTO ANTONIO PEREIRA DE SOUZA, MARIA FRANCISCA ALVES DUARTE MOREIRA, CARLOS ALBERTO DA MOTA BACELLAR, LICURGO MAR GAIHO SANTILAGO, LÓCIA ROSA DA SILVA BUENO, MIGUEL RIBEIRO BRAGA, REGINA FÁTIMA SADALLA SILVA, FLORINDA FURTADO GOMES, EUNICE RUTH DE SOUSA SÁ, HEDINA DA SILVA AMARO, AMÉLIA SA TIEMI TOMIOWKA, RENATO JOÃO BARBOSA LIMA, MARIA CÉLIA FILOCREÃO GONÇALVES, NÍCOLAU ANTONIO DONADIO CRISPINO, JOANA CHAGAS COUTINHO, MÁRCIA REGINA MOUTA PINHEIRO, ROSÂNGELA CHAGAS DE NAZARÉ, MARLENE RAMOS PAMPLONA, ILLMA DE FÁTIMA DA SILVA ABRÊU, ROSA MARIA CARVALHO MORAES, IVELISE PINHEIRO PINHO, ROSANA PAES PINHO.

Belém, 07 de maio de 1985

EDITH MARÍLIA MAIA CRESPO, Presidente

ARTEMIS LETTE DA SILVA, Membro. WILSON VIEIRA DE NOVOA, Membro. BENEDITO DE M. ALVARENGA, Membro. LUIZ ROBERTO C. DE S. MEIRA, Membro.

REG. G. 9279

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP RESUMO DE PORTARIAS

PROC. Nº 0394/85 - DEFERIDO PORTARIA Nº 282 de 07.05.85 EX: SEG. - DAMARIS MORAIS DE LIMA DECISÃO: Conceder pecúlio de Cr\$-1.450.000, integralmente ao viúvo FRANCISCO TAVARES DE LIMA. PROC. Nº 0435/85 - DEFERIDO PORTARIA Nº 283 de 02.05.85 EX: SEG. - LEONINO FERREIRA FRANCO DE MENEZES DECISÃO: Conceder pecúlio de Cr\$-1.450.000, cabendo ao viúva EUGENINA FARIAS DE MENEZES a importância de Cr\$-1.268.750, referente a sua parte (metade) e ainda as quotas partes de seus filhos maiores de idade ROSA MARIA, REGIA MARIA FARIAS DE MENEZES e IDA MARIA MENEZES APÁLIO que renunciaram de seus direitos no referido benefício em favor desta e o restante no valor de Cr\$-181.250, ao filho menor JOSÉ MARIA FARIAS DE MENEZES. PROC. Nº 0407/85 - DEFERIDO PORTARIA Nº 287 de 07.05.85 EX: SEG. - ISSAC JAYME GABBAY DECISÃO: Arbitrar pensão mensal de Cr\$-98.030, integralmente ao filho LUIZ OTÁVIO GONÇALVES GABBAY, no entanto, ser paga até o dia 21.07.84, data em que o beneficiário contraiu matrimônio. PROC. Nº 0395/85 - DEFERIDO PORTARIA Nº 292 de 07.05.85 EX: SEG. - DAMARIS MORAIS DE LIMA DECISÃO: Arbitrar pensão mensal de Cr\$-126.520, integralmente ao viúvo maior de 70 anos FRANCISCO TAVARES DE LIMA. PROC. Nº 0372/85 - DEFERIDO PORTARIA Nº 296 de 07.05.85 EX: SEG. - NELSON RODRIGUES DECISÃO: Conceder pecúlio de Cr\$-500.000, integralmente ao viúvo MARIA DE NAZARÉ PRESTES RODRIGUES. PORTARIA Nº 302 de 08.05.85. CONCEDER a ALDO DA COSTA E SILVA, 05 Diárias para fazer face as despesas com alimentação e hospedagem em Manaus, para tratar de assuntos relacionados ao repimento interno do Conselho, no período de 10 a 14.05.85.

(Ext. nº 4785 - Reg. nº 14098 - Dia 09.05.85)

ANÚNCIOS

CIA: BRASILEIRA AGRO PASTORIL "CIBRAPA"

C.G.C.MF. Nº 04.787.677/0001-72

CAPITAL AUTORIZADO .....Cr\$ 1.124.986.492 CAPITAL SUBSCRITO.....Cr\$ 1.034.850.642 CAPITAL INTEGRALIZADO.....Cr\$ 1.034.458.861

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 30 DE MARÇO DE 1985.

Às 10:00 horas, na sede social, sito à Rua XV de Novembro, 226 - 10º Andar - Conj. 1.004, na cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração para deliberar sobre a emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado, de 79.000.000 de Ações Nominativas, no valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma, no montante de Cr\$..... 79.000.000, sendo 20.000.000 de Ações Ordinárias Subscritas pelos atuais possuidores deste tipo de ação e 59.000.000 de Ações Preferenciais a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia FINAM, relativo ao exercício de 1985, autorizado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, conforme OP.GS-01365/85, de 05.03.85. Foi aprovada por unanimidade a emissão e subscrição das ações conforme Boletim de Subscrição de 09/04/85, assinados pelo Srs. Manoel Francisco da Silva Braga e José Antonio da Silva Braga, representante da Empresa, pelo Srs. José Maria Fabrício Diretor Financeiro e Luiz E. P. LOBÃO, Chefe do Departamento de Incentivos Fiscais e Ações, representando o FINAM. O texto integral desta ata foi lavrado em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, sob nº 519/85 por decisão da primeira turma, em reunião de 16/04/85 - Alfredo Ferreira Coelho-Secretário Geral da JUCEPA. EXT.4780 REG.14090 Dia.09.05.85

FAZENDA RIO CURUÁ S.A.

CGC.nº 04.744.520/0001-60 EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Convocamos os Srs. acionistas de Fazenda Rio Curuá S.A. a se reunirem, na sede social, em Alenquer Estado do Pará, em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária no dia 17 de maio de 1985, às 10 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia. (I) Matéria Ordinária: (a) tomar as contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31.12.1984; (b) aprovar a correção monetária do capital social; (c) efetuar a capitalização da reserva de correção do capital realizado; (II) Matéria Extraordinária: deliberar sobre reforma estatutária, no capítulo do capital autorizado, alterando a redação dos arts. 5ª e 6ª dos estatutos. Alenquer, 19 de abril de 1985.

David Beaty III (Presid.Cons. Adm.) Antonio Augusto A.F.Guedes (Conselheiro)

(T. nº 05498-Reg. nº 14048-Dia. 07, 08 e 09/05/85)

0751



BRASILTON BELÉM-HOTELS E TURISMO S/A
CGC 04.833.448/0001-47
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.058.534-9
ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA (INICIADA) EM 29 DE MARÇO DE 1985

FERNANDO DE SOUZA FLEXA RIBEIRO, CPF 000.107.732-53; Membro do Conselho e Secretário da Reunião, JOSÉ AUGUSTIN MENEZES, CPF 530.942.988-34, Membro do Conselho. Confere com original lavrado no livro próprio.

FERNANDO DE SOUZA FLEXA RIBEIRO
MEMBRO DO CONSELHO E SECRETARIO

0752

As 8:00 horas do dia 29 de março de 1985, na sede social, sita na Rua Senador Manoel Barata, 718, conjunto 1509, na Cidade de Belém, Pará, Brasil, reuniram-se os senhores ARMANDO RODRIGUES CARNEIRO, FERNANDO DE SOUZA FLEXA RIBEIRO e JOSÉ AUGUSTIN MENEZES, membros do Conselho de Administração, sob a presidência do primeiro, servindo como Secretário o segundo, para deliberação sobre a emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado de 2.841.700.000 (Dois bilhões, quatrocentos e quarenta e um milhões e setecentas mil) Ações Preferenciais Classe "A", no montante de Cr\$2.841.700.000 (Dois bilhões, quatrocentos e quarenta e um milhões e setecentas mil cruzeiros), valor nominal das ações Cr\$1 (Hum cruzeiro) cada, a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM, devidamente autorizado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM, conforme Ofício nºs GS 01788/85, de 12.03.85 e GS 001259/85, de 05.03.85, sendo, portanto, a emissão de que trata esta ata no total de Cr\$2.841.700.000 (Dois bilhões, quatrocentos e quarenta e um milhões, setecentos mil cruzeiros). A posição do Capital da Sociedade, após a RCA de 01.03.85 e antes do aporte previsto nesta dos recursos do FINAM, é a seguinte: Capital Autorizado: Cr\$29.650.000.000 (Vinte e nove bilhões seiscentos e cinquenta milhões de cruzeiros), dividido em 15.000.000.000 (Quinze bilhões) de ações ordinárias, 14.000.000.000 (quatorze bilhões) de ações Preferenciais Classe "A" e 650.000.000 (Seiscentos e cinquenta milhões) de ações Preferenciais Classe "B", todas do valor nominal de Cr\$1 (Hum cruzeiro) cada uma. Capital Subscrito e Integralizado Cr\$23.616.489.977 (Vinte e três bilhões, seiscentos e dezesseis milhões quatrocentos e oitenta e nove mil e novecentos e setenta e sete cruzeiros) e no dividido em 12.852.079.738 (Doze bilhões, oitocentos e dezesseis milhões, setecentos e vinte e sete mil setecentos e trinta e oito) ações Ordinárias, 10.759.649.503 (dez bilhões, setecentos e cinquenta e nove milhões e quatrocentos e quarenta e nove mil, quinhentos e três) ações Preferenciais Classe "A" e 4.760.736 (Quatro milhões setecentos e sessenta e seis) ações Preferenciais Classe "B". Aprovada a emissão, em seguida, o Presidente informou que tomara as providências para efetivação da subscrição. Para tanto, propôs a suspensão da Reunião para obtenção das assinaturas dos Boletins de Subscrição pelo FINAM. Continuada a reunião às 16:00 horas do dia 03 de 04 de 1985, o Presidente comunicou que o BANCO DA AMAZÔNIA S/A-BASA, na qualidade de operador do FINAM, havia assinado o referido Boletim de Subscrição anexo, referente às ações preferenciais Classe "A" com emissão aprovada nesta reunião e integralizou seu valor total através de depósito no valor de Cr\$2.841.700.000 (Dois bilhões, quatrocentos e quarenta e um milhões setecentos mil cruzeiros) em conta vinculada em sua Agência Centro, conforme solicitação desta sociedade solicitando a aprovação dos atos pelos demais membros do Conselho, o que foi feito unanimemente. A reunião foi suspensa para a assinatura, pelo Secretário FERNANDO DE SOUZA FLEXA RIBEIRO, desta Ata que, lida foi aprovada e assinada pelos presentes a.a. ARMANDO RODRIGUES CARNEIRO, CPF 000.247.752-15, Presidente do Conselho, FERNANDO DE SOUZA FLEXA RIBEIRO, CPF 000.107.732-53, Membro do Conselho e Secretário da Reunião, JOSÉ AUGUSTIN MENEZES, CPF 530.942.988-34, Membro do Conselho. Confere com original lavrado no livro próprio.

BRASILTON BELÉM - HOTELS E TURISMO S/A
Rua Senador Manoel Barata nº 718
CGC/MF 04.833.448/0001-47
Capital Autorizado Cr\$29.650.000.000
Capital Subscrito Cr\$23.616.489.977
Subscrito nesta data Cr\$ 2.841.700.000
A Subscrição Cr\$ 3.191.810.023
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 2.841.700.000 (Dois bilhões quatrocentos e quarenta e um milhões setecentos mil) de ações preferenciais Classe "A", nominativas de BRASILTON BELÉM HOTELS E TURISMO S/A do valor nominal de Cr\$1 (hum cruzeiro) cada uma, no valor de Cr\$2.841.700.000 (Dois bilhões quatrocentos e quarenta e um milhões setecentos mil cruzeiros) pelo Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM, operado e administrado pelo Banco da Amazônia S/A-BASA na forma do Decreto Lei nº 1376 de 12.12.1974, cuja emissão foi deliberada pelo Conselho de Administração da Empresa em 29.03.1985, conforme autorização contida nos Ofícios SUDAM GS 01788/85 de 12.03.85 e GS 001259/85 de 05.03.85, sendo a reunião do Conselho de Administração concluída com esta subscrição em 29.03.85.

Table with columns: SUBSCRITOR, ENDEREÇO, Nº AÇÕES SUBSCRITAS, VALOR AÇÕES SUBSCRITAS, VALOR INTEGRALIZADO. Includes details for Fundo de Investimentos Av. Presidente Vargas nº 800 Belém-Pará.

AGRO PECUÁRIA PARAPORÁ S.A.

BALANÇO PATRIMONIAL DOS EXERCÍCIOS ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO

Table with columns: ATIVO, CIRCULANTE, PERMANENTE, 1978, 1979, 1980, 1981, 1982, 1983. Lists assets like Caixa, Bancos, Terras, Pastagens, etc.

(T. nº 05511 - Reg. nº 14100 - Dia 09.05.85)

PASSIVO

Table with columns: CIRCULANTE, PATRIMÔNIO, RECEITAS, DESPESAS. Lists liabilities like Contas correntes, Capital subscrito, etc.

CARLOS MEINBERG FILHO, ADONIS RIBEIRO DE MENDONÇA, JOÃO HUMBERTO NOVAES DE OLIVEIRA

AGROPECUÁRIA SÃO JOÃO S/A
C.G.C. nº 04.862.744/0001-75
Assembleia Geral Ordinária

Convidamos os Senhores Acionistas da Agropecuária São João S/A a comparecer à Sede Social, à Av. Governador José Malcher - 1007 aptº. 405 nesta cidade às 10:00 horas do dia 15/05/1985, para realização de uma Assembleia Geral Ordinária que irá deliberar sobre a seguinte ordem do dia: A) Aprovação e votação do Balanço Geral Demonstração Financeira, Relatório da Diretoria relativo ao exercício Social encerrado em 31.12.84. - B) Aprovação da Correção da expressão monetária do Capital Social. - C) O que ocorrer em Belém (PA), 03 de maio de 1985
João Francisco de Carvalho Neto-Diretor-Presidente
T. nº 05497-Reg. nº 14047-Dias 07,08 e 09/05/85)

AGRO PECUÁRIA PARAPORÁ S.A.
BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1984

Table with columns: ATIVO, CIRCULANTE, PERMANENTE, PASSIVO, CIRCULANTE. Lists assets and liabilities for 1984.

Table with columns: PATRIMÔNIO, RECEITAS, DESPESAS. Shows financial results for 1984.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1984

Table with columns: RECEITAS, DESPESAS. Shows income and expenses for 1984.

AGRO PECUÁRIA PARAPORÁ S.A.
C.G.C. nº 04.976.049/001

EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Data: 30 de novembro de 1984. Horário: 10 horas. Local: Sede Social, à Rua XV de Novembro, 226 - 10º andar, sala 1004 Belém, Estado do Pará. Mesa: Presidente Sr. ADONIS RIBEIRO DE MENDONÇA, Secretário Sr. CARLOS MEINBERG FILHO. Presença: Acionistas representando a totalidade das ações componentes do Capital Social. Convocação: Dispensada conforme a permissão contida no artigo 124, parágrafo 2º da Lei nº 6.404 de 15.12.78. Ordem do Dia: A) Aprovação da correção especial do imobilizado realizada de acordo com o disposto no artigo 55 do Decreto-Lei nº 1.598/77. B) Outros assuntos de interesse social. Deliberações: A) Por unanimidade os acionistas aprovaram a correção monetária especial do ativo imobilizado efetuada no balanço do exercício social de 1978, conforme a determinação legal indicada no Item "A" da Ordem do Dia. B) Não houve qualquer manifestação de acionistas sobre outros assuntos de interesse social, encerrando-se a seguir a Assembleia. Encerramento: Redigida, lida e aprovada a presente ata, foi a mesma subscrita pelos acionistas. Belém, 30 de novembro de 1984. Ass) CARLOS MEINBERG FILHO - Secretário, ADONIS RIBEIRO DE MENDONÇA, Presidente, CARLOS MEINBERG FILHO, ADONIS RIBEIRO DE MENDONÇA.

(T. nº 05511 - Reg. nº 14099 - Dia 09.05.85)

SODÓFALOS S/A
CGC MF Nº - 04.570.305/0001 - 90
EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRA-ORDINÁRIA.
Data da Realização: 24.IV.1985 às 16:00 hs. Local: sede da empresa Av. Generalíssimo Deodoro nº 1683 Conj - 204, Belém (PA), Acionistas Presentes: Presença unânime dos acionistas com direito a voto. Edital de Convocação publicado no Diário Oficial dos dias 15, 16 e 17 de abril de 1985. Mesa: Presidente RODOLFO ANUNES STEINER e AFONSO BRITO CHERMONTI-Secretário Assuntos Tratados: I) Da Assembleia Geral Ordinária a) tomada das contas das demonstrações financeiras e do relatório da diretoria; b) aprovação da correção da expressão monetária do Capital e Aumento do Capital Social de Cr\$ 2.136.000.000 para Cr\$ 6.324.000.000 alterado o valor nominal da ação de Cr\$ 3,56 para Cr\$ 10,54. Esclarecendo que a reserva de Capital do Balanço de 1984 da Correção Monetária montou em Cr\$ 2.426.922.407,81 de cujo valor foi capitalizado Cr\$ 2.424.702.313,90, ficando saldo de reserva de Cr\$ 2.220.093,91 c) foi aprovado nova redação no Artigo 6º em função também de estar o Capital Subscrito e Integralizado com valor próximo do Autorizado. "ARTIGO 6º - O Capital Autorizado é de Cr\$ 8.432.000.000 divididos em 800.000.000 de ações nominativas ou endossáveis de valor nominal de Cr\$ 10,54 cada uma delas assin distribuídas: A) Cr\$ 2.108.000.000 de ações ordinárias do valor nominal de Cr\$ 10,54 cada uma delas representadas por 200.000.000 ações para serem subscritas e integralizadas com recursos próprios. B) Cr\$ 6.324.000.000 representadas por 600.000.000 de ações Preferenciais do valor nominal de Cr\$ 10,54 cada uma delas para serem subscritas e integralizadas com recursos do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM. A matéria foi aprovada por unanimidade de todos os votos dos acionistas II. Da Assembleia Geral Extraordinária: a) O senhor Presidente propôs a reformulação do artigo 16º - A Sociedade será administrada por um Conselho de Administração composto por 04 (quatro) membros, obrigatoriamente acionistas, eleitos em Assembleia Geral com mandato de 03(tres) anos, podendo ser reeleitos. Por oportuno, a acionista RUTH EIBAS DE FARIA STEINER mostrando que o atual mandato do Conselho de Administração se encerrará já no próximo ano, que fossem eleitos de imediato, para um novo mandato de 03 (tres) anos, os acionistas RODOLFO ANUNES STEINER, para Presidente e RUTH EIBAS DE FARIA STEINER, ILKA STEINER CHERMONTI e SANDRA FRANCO STEINER para membros do Conselho de Administração. b) Fixação dos honorários da Administração o Senhor Presidente propôs que fosse fixado em Cr\$ 4.000.000 a remuneração global mensal da Diretoria e em Cr\$ 400.000 a remuneração do Conselho de Administração.

Diário Oficial dos dias 15, 16 e 17 de abril de 1985. Mesa: Presidente RODOLFO ANUNES STEINER e AFONSO BRITO CHERMONTI-Secretário Assuntos Tratados: I) Da Assembleia Geral Ordinária a) tomada das contas das demonstrações financeiras e do relatório da diretoria; b) aprovação da correção da expressão monetária do Capital e Aumento do Capital Social de Cr\$ 2.136.000.000 para Cr\$ 6.324.000.000 alterado o valor nominal da ação de Cr\$ 3,56 para Cr\$ 10,54. Esclarecendo que a reserva de Capital do Balanço de 1984 da Correção Monetária montou em Cr\$ 2.426.922.407,81 de cujo valor foi capitalizado Cr\$ 2.424.702.313,90, ficando saldo de reserva de Cr\$ 2.220.093,91 c) foi aprovado nova redação no Artigo 6º em função também de estar o Capital Subscrito e Integralizado com valor próximo do Autorizado. "ARTIGO 6º - O Capital Autorizado é de Cr\$ 8.432.000.000 divididos em 800.000.000 de ações nominativas ou endossáveis de valor nominal de Cr\$ 10,54 cada uma delas assin distribuídas: A) Cr\$ 2.108.000.000 de ações ordinárias do valor nominal de Cr\$ 10,54 cada uma delas representadas por 200.000.000 ações para serem subscritas e integralizadas com recursos próprios. B) Cr\$ 6.324.000.000 representadas por 600.000.000 de ações Preferenciais do valor nominal de Cr\$ 10,54 cada uma delas para serem subscritas e integralizadas com recursos do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM. A matéria foi aprovada por unanimidade de todos os votos dos acionistas II. Da Assembleia Geral Extraordinária: a) O senhor Presidente propôs a reformulação do artigo 16º - A Sociedade será administrada por um Conselho de Administração composto por 04 (quatro) membros, obrigatoriamente acionistas, eleitos em Assembleia Geral com mandato de 03(tres) anos, podendo ser reeleitos. Por oportuno, a acionista RUTH EIBAS DE FARIA STEINER mostrando que o atual mandato do Conselho de Administração se encerrará já no próximo ano, que fossem eleitos de imediato, para um novo mandato de 03 (tres) anos, os acionistas RODOLFO ANUNES STEINER, para Presidente e RUTH EIBAS DE FARIA STEINER, ILKA STEINER CHERMONTI e SANDRA FRANCO STEINER para membros do Conselho de Administração. b) Fixação dos honorários da Administração o Senhor Presidente propôs que fosse fixado em Cr\$ 4.000.000 a remuneração global mensal da Diretoria e em Cr\$ 400.000 a remuneração do Conselho de Administração.

Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA
Certifico que, por decisão da mesa, a ata foi arquivada nesta JUCEPA sob o nº 677/85, uma via deste documento por despacho desta data.
Belém, 07 de maio de 1985
REG. 14074
Dia 09.05.85



COMPANHIA AGROPECUÁRIA AMAPÁ BÚFALO - CACAU  
CCE Nº 04.201.679/0001 - 38

EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA EXTRAORDINÁRIA.  
Data da Realização: 24.IV.1985, às 14:00 hs. Local: Rua da empresa Av. Generalíssimo Deodoro nº 1683 Conj 204, Belém - PA. Acionistas presentes: Presença unânime dos acionistas com direito a voto. Edital de Convocação publicado no Diário Oficial dos dias 15, 16 e 17 de abril de 1985. Mesa: Presidente - RODOLFO ANTUNES STEINER e AFONSO BRITO CHERMONT - Secretário. Assuntos Tratados: I) Da Assembleia Geral Ordinária: a) Tomada das Contas das demonstrações financeiras e do relatório da Diretoria, b) aprovação da correção da expressão monetária do Capital e Aumento do Capital Social de Cr\$ 582.000.000 para 1.434.000.000 alterado o valor nominal da ação de Cr\$ 1,94 para Cr\$4,78 esclarecendo que a reserva de Capital do Balanço de 1984 da Correção Monetária montou em Cr\$ 741.180.886,40 de cujo valor foi capitalizado Cr\$ 740.490.098, ficando saldo de reserva de Cr\$ 353.143,40. c) Foi aprovada nova redação do artigo 5º em função também de estar o capital subscrito e integralizado com valor próximo ao Autorizado. ARTIGO 5º - O Capital Autorizado é de Cr\$ 2.390.000.000, divididos em 500.000.000 de ações nominativas ou endossáveis de valor nominal de Cr\$ 4,78, cada uma delas, assim distribuídas: A) Cr\$ 597.500.000 de ações ordinárias, do valor nominal de Cr\$ 4,78 cada uma delas representadas por 125.000.000 para serem subscritas e integralizadas com recursos próprios. B) Cr\$ 1.792.500.000 representadas por 375.000.000 de ações preferenciais do valor nominal de Cr\$ 4,78 cada uma, para serem subscritas e integralizadas com recursos do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM. A matéria foi aprovada por unanimidade de todos os votos dos Acionistas. II. Da Assembleia Geral Extraordinária: a) O Senhor Presidente propôs a reformulação do artigo 14... A Sociedade será administrada por um Conselho de Administração composto por 04 (quatro) membros, obrigatoriamente acionistas, eleitos em Assembleia Geral com mandato de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos. Por oportuno, a acionista RUTH RIBAS DE FARIAS STEINER propôs alterando em conta que o mandato atual do Conselho de Administração encerra em setembro do presente ano, que fossem eleitos de imediato para um novo mandato de 3 (três) anos, os acionistas RODOLFO ANTUNES STEINER para Presidente e RUTH RIBAS DE FARIAS STEINER, ILKA STEINER CHERMONT e SANDRA FRANCO STEINER para membros do Conselho. b) Fixação dos honorários da Administração, O Senhor Presidente propôs que fosse fixado em Cr\$ 4.000.000 a remuneração global mensal da Diretoria e em Cr\$ 400.000 a remuneração do Conselho de Administração.

Belém - PA, 06 de maio de 1985  
O Escrivão,  
ODON GOMES DA SILVA

T.05505  
REG.14073  
Dia.09.05.85

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

RESENHA DO JUÍZO DE DIREITO DA 2ª. VARA CÍVEL E COMÉRCIO, PRIVATIVA DE ORÇÃOS, INTERDITOS E AUSENTES DESTA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC.  
JUÍZ: Bacharel WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA.  
ESCRIVÃO: ODON GOMES DA SILVA.

2a. Vara Cível e Comércio. AGRAVO DE INSTRUMENTO. Agravante: Banakoba Ltda. Agravado: Benedito/Lobato da Trindade. Despacho: "Recebo o agravo e defiro a sua formação. Intime-se o agravado para, em cinco (5) dias, indicar as peças dos autos, de que pretenda traslado, e juntar documentos novos." (26/04/85) Advogadas: Drs. / Maria Madalena Garcia Quiten, Ivaneide Trindade. (Republicado por Incorreção).

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Banco do Brasil S/A. - Agência Metr. Icoaraci. Pa. Devedor: Nélio Eduardo Cangussu Silveira. Sentença: "Vistos, etc. Considerando que, segundo a manifestação de fls. 63, o devedor satisfaz a sua obrigação para com a credora, nos termos do artigo 794, I, do Código de Processo Civil, declaro, por sentença, para que produza os seus legais efeitos, extinta esta execução que, no valor de Cr\$5.845.191,39, o Banco do Brasil S/A. propôs contra Nélio Eduardo Cangussu Silveira. Custas "ex lege". Publique-se e registre-se, dando-se baixa na distribuição." (06/05/85) Advogados: Drs. Santiago Sizo Fidalgo, Carlos Alberto Miranda Gomes.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autora: Bastos & Santos. Ré: Nazare Fragozo Pires. Sentença: Parte Final "... Pelo exposto, considerando que, ainda, está /// "sub judice" a questão relativa ao valor mensal do aluguel do imóvel que a acionante locou à acionante, a partir de janeiro de 1983, e não se fazendo possível reconhecer, em ação / consignatória, o pagamento de algo, se não se acha, ainda, determinado o "quantum debeatur", razão pela qual se faz justa a recusa da acionada em receber o que lhe é ofertado pela autora, JULGO IMPROCEDENTE A AÇÃO e, pelo princípio da sucumbência, condeno a suplicante BASTOS & SANTOS a pagar as despesas processuais/

e os honorários que fixo em 20% (vinte por cento) do valor que foi atribuído à causa. P. R. e T." (03/05/85) Advogados: Drs. Luis Roberto Meira, Francisco Nunes Salgado.

2a. Vara Cível e Comércio. AGRAVO DE INSTRUMENTO. Agravante: Herança de Brahim José Mufarrej. Agravado: Adelio Valente Pinto. "Intime-se o agravado para responder, em cinco (5) dias." (06/05/85) Advogados: Drs. José Antonio Ferreira Cavalcante, Rosa Cristina Gioia Santos.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Credicar S/A. - Administradora de Cartões de Crédito. Devedor: Emílio Alfredo Canavarro Coelho. Despacho: "Seja expedido o competente mandado executivo citatório." (03/05/85) Advogados: Drs. Jacirema Bezerra S. de Almeida, Carmem / Dolores S. de Nazareth.

2a. Vara Cível e Interditos. INTERDIÇÃO. Pacientes: Eliane Maria Santos de Oliveira e Domingos Afonso Santos de Oliveira. Requerente: Carlos Firmino de Oliveira. Despacho: "Sobre o que informa o senhor Escrivão do feito, em a certidão de fls. 30, diga o Ilustríssimo Senhor Doutor Curador de Interditos." (06/05/85) Advogado: Dr. Alirio Franco Dagher.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Belauto - Belém Automóveis S/A. Devedora: Paysandu Sport Club. Despacho: "Seja a quantia constante do cheque, cuja xerocópia consta das fls. 24, depositada, no Banco do Estado do Pará S/A., em Caderneta de Poupança, à disposição deste juízo e vinculada a este processo. Formalizado esse depósito, providencie o Senhor Oficial de Justiça encarregado das diligências do feito na penhora do dinheiro, observando o disposto no artigo 669, "caput", do Código de Processo Civil." (06/05/85) Advogado: Dr. Haroldo Souza Silva.

2a. Vara Cível e Comércio. CARTA PRECATÓRIA. Devedor: Juíza de Direito da Comarca de Breves, neste Estado do Pará. EXECUÇÃO. Credora: Banco do Brasil S/A. Devedores: Miguel Amaral dos Santos e Edenil Athaide dos Santos. Despacho: "Defiro o pedido de fls. 14, determinando que, para o cumprimento da precatória, seja expedido o competente mandado para, apenas, a penhora de tantos bens dos executados quantos bastem à segurança do juízo." (03/05/85) Advogado: Dr. Carlos José Chaves Nogueira.

Belém-Pá., 06 de maio de 1985

O Escrivão,

ODON GOMES DA SILVA

Resenhas do Juízo de Direito da 3ª. Vara Cível da Comarca da Capital do Estado do Pará.  
Juíza: MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA  
Escrivã: Marieta Sarmento

3a. Vara Cível. AÇÃO CAUTELAR INOMINADA. Requerente: José Lobato Franco e Haroldo Lobato. Requeridos: Efraim Ramiro Bentes e Ramiro Franco Bentes. Sentença cuja parte final é do seguinte teor: "... Este juízo não poderia tomar outra decisão, senão, baseado no artº 267 item VIII do CPC, homologar a desistência pedida, julgando extinto o referido processo. Não se baixa dos autos no cartório da distribuidora, após, archive-se.P.R.I. (Belém,26/4/85) Advogados: Milton Nobre.

3a. Vara Cível. AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Autora: Vivenda-Associação de Poupança e Emprestimo. Réus: José Edilson V. Lopes e s/mulher. Sentença: Vistos, etc. Adjudico a Exequente Vivenda-Associação de Poupança e Emprestimo, o imóvel hipotecado, objeto desta ação, para que produza seus jurídicos efeitos, ficando o executado exonerado da obrigação de pagar o restante da dívida, conforme preceitua o / artº 7º da Lei nº 5741/71. Expeça-se carta de adjudicação depois de transitado em julgado, esta sentença. P.R.I. (Belém,23/4/85) Advogada: Antonete Machado.

3a. Vara Cível. AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Autora: Vivenda-Associação de Poupança e Emprestimo. Réus: José de Oliveira Melo e s/mulher. Sentença: Vistos etc. Adjudico a exequente Vivenda-Associação de / Poupança e Emprestimo, o imóvel hipotecado objeto desta ação, para que produza seus jurídicos efeitos, ficando o executado exonerado da obrigação de pagar o restante da dívida, conforme preceitua o / artº 7º da Lei nº 5741/71. Expeça-se carta de adjudicação depois de transitado em julgado, esta sentença. P.R.I. (23/4/85). Advogada: Antonete Machado.

3a. Vara Cível. AÇÃO DE EXECUÇÃO. Autor: Sagra-Crédito, Financiamento e Investimento S/A. Réus: Walter da Silva Dias e Maria Conceição Rocha Rischetti. Despacho: I - Intime-se os requeridos, a depositar em cartório a quantia de Cr\$ 520.050 (quinhentos e vinte mil e cinquenta cruzeiros) que representa o valor principal da dívida. II - Sejam os autos remetidos à contadora do juízo para preparo devendo ser excluído, juros de mora, correção monetária, / custas e despesas processuais e honorários advo-

tícios que arbitro em 10% sobre o valor do débito. III - O pagamento do item I, deverá ser feito em cartório, durante o expediente forense, após 5 dias da publicação deste despacho no diário oficial. // IV - Após o preparo, devam ser intimadas as partes para se pronunciarem a respeito da conta, não havendo impugnação, seja o restante do débito depositado em cartório. V - Se dentro do prazo, estabelecido no item I, o executado não cumprir o ordenado, seja desentranhado dos autos o mandado de fls 20, devendo o Sr. oficial de justiça complementar as diligências, prosseguindo-se na execução, obedecidas as formalidades legais. (29.04.85) Advogados: Carlos Raymundo L. Afonso e Sérgio T. dos Santos Silva.

3a. Vara Cível. RESSARCIMENTO DE DANOS. Requerente: Francisco Freitas Neves. Requerido: Orion Soares da Silva. Despacho- Manifestem-se os interessados sobre a conta. (21/12/83). Advogados: Juramir B. de Oliveira e Jayme Bentes.

3a. Vara Cível. RENOVATORIA. Requerente: Antonio - Silva & Cia Ltda. Requerida: Santa Casa de Misericórdia do Pará. Despacho- Parte Final. II- Em provas. Intime-se. (25.03.85). Advogados: Edilson B. de Oliveira Dantas e Osvaldo B. de A. Trindade.

3a. Vara Cível. RESTITUIÇÃO INTEGRAL DE VALOR PAGO E INDENIZAÇÃO POR PERDAS E DANOS. Requerente: Armando Marques Pereira e sua mulher. Requeridos: Luiz Carlos Abranches de Miranda e sua mulher e Takehiro Takano e sua mulher. Despacho- Diga o autor sobre as contestações de fls... e documentos que o acompanham. (12.04.85). Advogados: José R. Farias Canto, Pedro Bentes Pinheiro Filho e Milton Chagas.

3a. Vara Cível. CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Requerente: Pontes S.A. Hotéis e Turismo. Requerida: Paranaense Transportes Aéreos S.A. Despacho- Mantenho o meu despacho de fls. 83 v e desta maneira os presentes autos devem ser encaminhados a M.M Juíza - prolatou a sentença. (11.04.85). Advogados: Dercyllios Rendeiro de Noronha e Camillo Montenegro Duarte.

3a. Vara Cível. EMBARGOS DE TERCEIRO. Embargante: Banco do Estado do Pará S.A. Embargado: Banco de Crédito Nacional S.A. Despacho- I- Indefiro o pedido de sustação da praça designada para hoje; - afim de evitar prejuízos ao Embargado. II- Determino que por ocasião da praça o pregão anuncie que o ~~xxxxx~~ bem ora pracedo, esta hipotecado ao Banco do Estado do Pará. III- Diga o Embargado sobre o alegado as fls 2 a 4 e documentos que o acompanham, no prazo de 10 dias. Intime-se. (26.04.85). Advogados: Sérgio J. Dias Feitosa e João José Maroja.

Belém, 06 de Maio de 1985.

O Escrivão,  
Mário Sacramento

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

EXPEDIENTE DO DIA 06 DE MAIO DE 1985 - 2ª FEIRA  
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO - CÍVEL, COMÉRCIO E FAMILIA  
FORUM - PALACIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR  
BELÉM - PARÁ  
ESCRIVÃO: - AMILCAR CAMARA LEXO

EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUIZES

PETIÇÃO DE: - Raimundo Martins de Souza, por seu advogado dr. João B. de L. Ferreira, expondo e requerendo seja desentranhado dos autos de ação Ordinária que lhe move Carlos Alberto da Costa Ferreira e s/mulher Hedy Altman Ferreira, a procuração de fls. 33 e considere o processo extinto como pedido, digo, e considere o processo extinto como pedido preliminarmente na contestação.

PETIÇÃO DE: - Raimundo Martins de Souza, por seu advogado dr. João B. de L. Ferreira, interpondo Agravo de Instrumento na Impugnação ao valor da causa, na ação Ordinária que lhe move Carlos Alberto da Costa Ferreira e s/mulher.

PETIÇÃO DE: - Marcilio Guerreiro de Figueiredo e Jurema Carvalho de Almeida, o primeiro representado por seu procurador dr. Carlos Ferro, transferindo para a segunda, a posse e guarda dos dois filhos menores do casal.

PETIÇÃO DE: - Carlos Martins Gonçalves, por seu advogado dr. Jacy M. Colares, requerendo juntada de recibo de aluguel do mês de abril/85, já reajustado, na ação de despejo que move contra Maria Monica de Castro Gonçalves.

PETIÇÃO DE: - Escolástica Saboia da Costa, por intermédio do Setor de Prática Jurídica do Curso de Direito da Universidade Federal do Pará, requerendo juntada de procuração e vistas dos autos de ação de Separação Judicial que lhe move Edevaldo Leal da Costa.

Proc. nº 135/84 SEPARAÇÃO JUDICIAL

Aut: - Dalva Maria Carvalho Petersen  
Adv: - Raphael C. L. Filho  
Reu: - Nelson Pereira Petersen Junior  
Adv: - Ronaldo Koury Maufé  
DESP: - Vistos, etc. Nada a sanear, legítima e bem representadas as partes. Admito os documentos juntados após a petição inicial e a contestação. Defiro as provas requeridas à exceção do pedido feito às fls. 50, a vez que a autora poderá requerer pessoalmente ou através de seu advogado a certidão perante a JUCEPA-Junta Comercial do Estado do Pará. Oficie-se à Secretaria Estadual de Educação, solicitando-se informações sobre os vencimentos da autora. Designo o dia / 27/05/1985, às 9 hs., para a audiência de instrução e julgamento. Intime-se as partes e o



M.P., e notifiquem-se as testemunhas, se for ra querido. (Reproduzido por ter sido incompleto o registro anterior).

Proc. nº 171/85 DIVORCIO  
Aut: Irene Barbosa da Silva

Adv: Elivaldo Jorge S. Jaime  
Reu: Francisco Jose da Silva  
DESP: Designo o dia 28/08/1985, ás 9 hs., para a conciliação. Cite-se por precatoria para a audiência e que o prazo para a contestação fluirá a partir da data designada para a audiência de conciliação. Intimem-se.

Proc. nº 406/80 ORDINARIA  
Aut: Pfaff do Brasil S/A-Comercio e Industria  
Adv: Uiraci Silva Barbosa  
Reu: Distribuidora Pernambucana e Outra.  
SENT: Vistos, etc. Homologo a desistencia de fls. 12, para que produza seus efeitos legais. Proceda-se o desentranhamento dos documentos requerido as fls. 12, com as cautelas legais, e de-se baixa na distribuição. Custas "ex lege". P.R.I.

Proc. nº 549/84 SEPARAÇÃO JUDICIAL  
Req: Domingos Oliveira Viana

Sueli Maria Tavares Viana  
Adv: Sergio G. Martins  
DESP: I- Manifeste-se o M. P. II- Á conta.

Proc. nº 574/84 SEPARAÇÃO JUDICIAL C/C ALIMENTOS  
Aut: Lucimar Silva de Pinho  
Adv: José da Rocha Moreira  
Reu: Rubilar Passos de Pinho  
Adv: Juramir Barbosa Oliveira  
DESP: Manifeste-se a autora sobre os documentos de fls. 140 a 144.

Proc. nº 11/85 ARROLAMENTO  
Inv: Idelzite Maria Farias de Castro  
Adv: Franklin R. da Silva  
Inv: Osvaldo da Silva Castro.  
DESP: Intime-se a Fazenda Publica, para no prazo de dez (10) dias, se manifestar sobre a avaliação dada ao bem imovel arrolado.

Proc. nº 122/85 CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO  
Aut: Comeq-Comercio de Maquinas e Equipamentos Ltda  
Adv: Frederico Coelho de Souza  
Reu: Rosier Matheus Chaves  
Adv: Maria Ismaria M. da Silva  
DESP: Manifeste-se o autor sobre a contestação, no prazo de cinco (5) dias.

Proc. nº 143/82 EXECUÇÃO  
Ex: Industria e Comercio Pinheiro Ltda.  
Adv: Saldy Dias  
Ex: Eecal Ltda-Empresa de Construção Civil  
DESP: Defiro o pedido de fls. 25. Oficie-se a TELEPARA, no sent do de ser efetuada a desativação dos telefones penhorados, e, solicitando-se informações sobre o valor atual dos referidos telefones.

#### EXPEDIENTE REMETIDO AOS JUIZES

4ª VARA  
Procs. ns. 406/80; 574/84; 122/85; 158/85; 171/85; 143/82; 549/84 e 11/85.

11ª VARA  
Proc. nº 504/81 - Reintegração de Posse  
Gomo Arquitetura Ltda

Antenor Fonseca de Oliveira Filho

#### EXPEDIENTE DO CONTADOR E DISTRIBUIDOR

Não houve.

#### MANDADOS EXPEDIDOS E RECOLHIDOS

EXPEDIDOS  
Proc. nº 174/85 - Falência  
Sutal Industria Textil Ltda.  
Nortextil Industria e Comercio do Norte Ltda.  
OBS: Entregue ao Of: Ferreira

Proc. nº 161/85 - Execução  
Credireal Financeira S/A  
Orovida Benuyal Ferreira e outros  
OBS: Entregue ao Of: Bandeira

RECOLHIDOS  
Proc. nº 116/82 - Reintegração de Posse  
Maria Miranda Pereira  
Raimundo Lira

Proc. nº 125/85 - Sumarissima  
Condominio do Edificio "Lobras"  
Pedro Lima de Menezes

#### PETIÇÃO INICIAL

Proc. nº 185/85 - Sumarissima  
Companhia de Seguros Aliança da Bahia  
Adv: Ulysses Coelho de Souza  
Raimundo Iracildo Nunes de Souza  
DESP: A. Cls. Valor: CR\$ 4.710.958--

#### EXPEDIENTE DO MINISTERIO PUBLICO

REMETIDO  
Proc. nº 184/85 - Separação Judicial  
Antonio Romariz Gomes de L,ma  
Acileia Conceição Azevedo

RECEBIDOS  
Proc. nº 544/84 - Separação Judicial  
Wildemar da Costa Almeida  
Francisca Duarte Almeida

Proc. nº 488/84 - Alimentos  
Leonice dos Passos Rocha  
Wilkens Siqueira Mendes Gomes

#### RECEBIDOS

4ª VARA - As 11,00 hs.  
Proc. nº 406/80 - Execução  
Pfaff do Brasil S/A-Comercio e Industria  
Distribuidora Pernambucana e Outra  
OBS: Homologou a desistencia da mencionada ação.

CARTÓRIO PEPES - 5ª OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO  
RESENHA DO DIA 06 DE MAIO DE 1985

4ª VARA - Processo nº105.01.85 - INVENTÁRIO - Inventariante: MANOEL DOS SANTOS VILAS BOAS  
Adv. Loris Vilas Boas - Inventariada: JULIA DOS SANTOS VILAS BOAS - Despacho: Defiro

o pedido de juntada de fls.16. Manifestem-se os herdeiros habilitados sobre as primeiras declarações."

5ª VARA - Processo nº 586.23/84 - BUSCA E APREENSÃO - Requerente: FINANCIADORA GENERAL MONTORS S/A - Adv. Vanilson Ferreira Hosketh - Requerido: EMILIO ALFREDO CAMAVARRO CORLEHO Adv. Raimundo D. Raiol - Despacho: "A manifestação do Suplicante no prazo legal."

5ª VARA - Processo nº115.09.85 - CARTA PRECATÓRIA Deprecante: JUÍZO DE DIREITO DA 5ª VARA DE FAMILIA DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE BRASÍLIA DF. - Deprecado: JUÍZO DE DIREITO DA 5ª VARA DO CÍVEL DA COMARCA DE BELÉM PA. - Conversão em Divórcio - A. Carlos Alberto Ribeiro Cacaos Filho R. Rosa Amélia Vieira Cacaos - Despacho: "Contados. Preparados. Proceda-se a devolução dos autos ao mm. Juízo Deprecante. Com nossas homenagens."

5ª VARA - Processo nº53.03.85 - CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL EM DIVÓRCIO - Requerente: JOSE MÁRCIO CORREIA AYRES - Adv. Paulo Cesar de Lima Santos - Requerida: CRISTINA APARECIDA PINTO DA SILVA - Despacho: "A manifestação do Ilmo. Dr. Curador de ausentes em cumprimento do requisito estabelecido pelo art. 9º item II e parágrafo único do C.P.C. I."

5ª VARA - Processo nº571-10-84 - AÇÃO ORDINÁRIA DE DIVÓRCIO - Requerente: JOÃO GOULART ALEXIO, adv. Marinalda Araújo da Cunha - Requerida RAIMUNDA FELICIDADE MONTEIRO ALEXIO - Despacho: "Manifeste-se o A. sobre a certidão expedida pelo Ilmo. Sr. Oficial de Justiça a fls. retro."

5ª VARA - Processo nº165.06.85 - AÇÃO DE DIVÓRCIO - Requerente: RAIMUNDO BALA EVERDOSA - Adv. Paulo Cesar de Lima Santos - Requerida: MARIA CONCEIÇÃO DE AGUIAR EVERDOSA - Despacho:

CARTÓRIO PEPES - 5ª OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO  
RESENHA DO DIA 06 DE MAIO DE 1985 - continuação

5ª VARA - Processo nº165.06.85 - Despacho: "Manifeste-se o Suplicante sobre a certidão expedida pelo Sr. Oficial de Justiça a fls. 12v. I."

5ª VARA - Processo nº75.03.85 - BUSCA E APREENSÃO  
Requerente: FINANCIADORA VOLKSWAGEN S/A - Adv. Renato Battaglini Júnior - Requerido: José Aníbal Lima - Despacho: "Junte-se com provante do alegado revogação do mandato outorgado e a habilitação do patrono que assinou o pedido a fls. retro em três (03) dias. I."

5ª VARA - Processo nº Apenso - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA - Impugnante: FRANCISCO DE ASSIS SANTOS MACHADO - Adv. Nelson Montalvão das Neves - Impugnada: JÚLIA GOMES MACIEL Adv. Carlos Sá - Despacho: "Contados. Conclusos."

5ª VARA - Processo nº 383-03-80 - AÇÃO ORDINÁRIA - Requerente: VIVENDA - ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO - Adv. Roberto Gonçalves Pinheiro - Requerida: UNIMÓVEIS LTDA. Adv. Nathanael F. Leitão - Despacho: "Atendendo o pedido da A. a fls. 236 determino a lavratura do competente termo de exclusão da presente ação dos imóveis ali especificados I"

5ª VARA - Processo nº 131.46.85 - EXECUÇÃO - Credora FABIANI S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO - Adv. Nassralla Rossi - Devedor: JOSÉ MARIA TETSUYA HONDA - Adv. Rosemiro Arrais - Despacho: "Manifeste-se o Requecente sobre o pedido a fls. 27 e documentos que o ins - truíram observando o prazo legal. I."

5ª VARA - Processo nº 595.15/84 - CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL EM DIVÓRCIO - Requerentes MAURICIO FORTES XAVIER e FRANCISCA PINHEIRO DE SOUZA - Adv. Roberto Ruy da Silva Rutewutz - Despacho: "Contados. Conclusos."

5ª VARA - Processo nº Apenso - EMBARGOS - Embargante: AMANDO MORAES DOS SANTOS - Adv. Hermenegildo A. Crispino - Embargado: JOSÉ GALDRANO ALARCON FILHO - Despacho: "Recebo a apelação em seu legal efeito ex vi art. 520 item V do C.P.C. Intime-se o apelado para contraminutar, querendo, no prazo legal."

CARTÓRIO PEPES - 5ª OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO  
RESENHA DO DIA 06 DE MAIO DE 1985 continuação

5ª VARA - Processo nº455.161.84 - AÇÃO DE EXECUÇÃO Credora: ECONOMICO-COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. Adv. Mariolite Costa de Carvalho Devedora: GELAR S/A - INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA Adv. Paulo Sérgio Moraes Guérios - Despacho "J. A manifestação do interessado."

5ª VARA - Processo nº597.24/84 - BUSCA E APREENSÃO - requerente: BELAUTO ADMINISTRAÇÃO LTDA. Adv. Augusto Roberto Klautbau de Araujo - requerido: ANTONIO CARDOSO MARTINS - (adv.) - Despacho: "Reservo-me para posterior apreciação sobre o pedido a fls. retro. Certifique o Sr. Escrivão sobre o cumprimento da citação ordenada a fls. 32 v em caso afirmativo determine seja procedida a juntada do mandado devidamente cumprido. Oumprida a diligência, ora ordenada. Conclusos. I."

5ª VARA - Processo nº - FALÊNCIA - Requerente: SHI MID COBRANÇAS E ASSESSORIAS S/C LTDA. Adv. Aldo Rossini - Requerida: FEMERCO - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA Adv. Fernando Wanzeller - Despacho: "Considerado conexão entre as ações propostas na conformidade do art. 106 do C.P.C. determino a redistribuição dos presentes autos ao Mm Juízo da 12ª Vara Cível que previamente tomou conhecimento das medidas cautelares propostas. I."

5ª VARA - Processo nº309.01.84 - AÇÃO DE COBRANÇA  
Requerente: JOSÉ MARIA DA SILVA TEIXEIRA - Adv. João Batista Cavalcante - Requeridos: JOSÉ BERNARDINO DE OLIVEIRA BASTOS e ADELINO OLIVEIRA BASTOS - (adv) Sentença: "Vistos, etc. Homologo por sentença a conta elaborada a fls. 49 para que produza seus efeitos e necessários efeitos. Exponha-se o competente mandado e cite-se."

5ª VARA - Processo nº112/01/85 - ORDINÁRIA DE RESCISÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO - Requerente: JÚLIA GOMES MACIEL - Adv. Carlos Sá - Requerido: FRANCISCO DE ASSIS SANTOS MACHADO Adv. Nelson Montalvão das Neves - Despacho: "Manifeste-se o Suplicante ex vi art. 398 do C.P.C."

CARTÓRIO PEPES - 5ª OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO  
RESENHA DO DIA 06 DE MAIO DE 1985

5ª VARA - Processo nº 531.07.83 - INVENTÁRIO - Inventariante: ALFACIR MACHADO DE OLIVEIRA - Adv. Vinicius Hosketh - Inventariada: MARIA SILVA MACHADO - Despacho: "Apresentada a informação solicitada ao Ilmo. Sr. Delegado da Receita Federal conclusos para os devidos fins."

5ª VARA - Processo nº 161.01.85 - PARTILHA DE BENS  
Requerente: LIDUINA DOS PASSOS ROCHA - Adv. Rita de Cássia Pereira - Requerido: JULIANO CALDAS DE MORAES - Adv. Ivan do Socorro Veloso - Despacho: "Após manifestação do Ilmo. Dr. Representante do M. Público. Contados. Conclusos."

9ª VARA - Processo nº303/1/79 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE - Autora: JÚLIA SILVA DO NASCIMENTO - Adv. José Maria da Consolação - Réu: JOAQUIM ROQUE DA CUNHA - Adv. Vicente de Paula Queiroz - Despacho: "Intime-se por mandado no endereço supra citado pelo defensor da requerente."

CARTÓRIO RUY BARATA-SEXTO OFÍCIO  
RESENHA DO DIA 06 DE MAIO DE 1985

Juízo da 6ª. VARA - EXECUÇÃO  
Requerente: AUTO BELEM LTDA - Adv. Ricardo Ferreira Nunes  
Requerido: RUI PEREIRA - Adv. Raul Sirotheau  
Despacho: "Á conta, considerando-se os honorários em 10% sobre o valor do débito, afim de que este juízo tenha condições de pequirir se os bens penhorados são suficientes, ou não, para pagamento da dívida."

Requerimento de ERIKA AITA, por seu advogado, na Ação de CONSIGNAÇÃO que lhe move RITA CONCEIÇÃO MARQUES MONTEIRO, falando no processo - Adv. Waldemar Vianna  
OBS: Recebido em 03/05/85

Requerimento de PAULO SÉRGIO DE SOUZA, por seu advogado, na Ação de EMBARGOS À EXECUÇÃO que opôs OSALVA DE OLIVEIRA, requerendo o desentranhamento dos embargos - Adv. José Furtado Brito  
OBS: Recebido em 03/05/85

Requerimento de BANCO DA AMAZÔNIA S/A, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra IVSON DUARTE DA MOTA, requerendo a expedição de Carta Precatória - Adv. Antonio Carlos de Oliveira  
OBS: Recebido em 03/05/85

DESPESAS  
Requerente: MÁRCIO TEIXEIRA DE FARIAS - Adv. Paulo Ricci  
Requerido: I.S. BRITO - Adv. Raimundo Honato Braga  
Despacho: "Defiro o requerimento de fls. 28. Exponha-se mandado de despejo"

Juízo da 5ª. VARA - INVENTÁRIO  
Requerente: MARIA EMÍLIA LOPES FONTELA - Adv. Jacirana Bezerra de Almeida  
Requerido: MANUEL JOSÉ DA SILVA FONTELA  
Despacho: "Autorizo a expedição do competente alvará para que seja cumprida a formalização da venda realizada."



**ORDINÁRIA**  
 Requerente: CONDOMÍNIO DO EDIF. PRINCESA MARGARETH  
 Adv. Reynaldo Andrade da Silveira  
 Requerido: IRINEU VIEGAS PANTOJA-Adv. José Fernandes Chaves  
 Despacho: Não tendo o suplicado observado o disposto no art. 917 do CPV e considerando ainda a irregularidade nos recibos apresentados acolho a impugnação oferecida e fls. 237/238 e determino a impugnação intimando a apresentar as contas dentro de dez dias na conformidade do dispositivo legal e supra citado.

**Juízo da 6ª Vara-DESPEJO**  
 Requerente: FREDERICO COELHO DE SOUZA-Adv. o mesmo  
 Requerido: FABIANO TADEU PINTO MARQUES-Adv. José Alfredo da Silva Santana  
 Despacho: A conta Arbitro os honorários advocatícios em 20% sobre o valor atribuído a causa

**CARTA PRECATÓRIA**  
 Requerente: RHODIA S/A  
 Requerido: MAGESA MADEIRAS-Adv. Raimundo Costa  
 Despacho: Defiro o requerimento de fls. 27.

**CONSIGNAÇÃO**  
 Requerente: CELIO TADEU FIGUEIREDO REIS-Adv. José Acreano Brasil  
 Requerido: ASSOCIAÇÃO EDUCADORA SÃO FRANCISCO DE ASSIS-Adv. Hermenegildo A. Crispino  
 Despacho: Faça a requerida comprovação das despesas condominiais

**CONSIGNAÇÃO**  
 Requerente: PAULO MAURICIO SOEIRO XAVIER-Adv. Paulo Rubens Xavier de Sa  
 Requerido: BEIJOELSON GALVÃO ALMEIDA-Adv. Alfredo Santalices  
 Despacho: A conta. Após voltem-se conclusos, para julgamento.

**RENOVATÓRIA**  
 Requerente: MODAS RIO LTDA-Adv. Otávio Salles  
 Requerido: AFIF NAGIB ABOUL HOSN-Adv. Leonor Regina de Araujo  
 Despacho: Em provas

**INDENIZAÇÃO**  
 Requerente: JOÃO ALVES DO COUTO-Adv. Paulo Roberto Carneiro  
 Requerido: AUGUSTO DOS REIS MATEUS-Adv. Ademar Kato  
 Despacho: Dê-se vista as partes para tomarem conhecimento das informações

**REVISIONAL**  
 Requerente: CARMEN SILVIA PINHEIRO-Adv. Paulo Kleury  
 Requerido: NIVALDO ANDRADE DE LIMA-Adv. José Maria Tuma Haber  
 Despacho: Intime-se o réu a efetuar o pagamento da pensão atrasada, no prazo de 03 dias sob pena de prisão.  
 Requerimento de ETEVALDO PANTOJA PEREIRA, por seu advogado, na Ação de NUNCIACÃO que move contra GILBERTO FERREIRA, requerendo julgamento-Adv. João Manoel.  
 QBS: Recebido em 06/05/85

**Juízo da 6ª Vara-CONSIGNAÇÃO**  
 Requerente: MARIA LUCIA SEABRA SANTOS-Adv. Carlos Garcia  
 Requerido: ASSOCIAÇÃO EDUCADORA SÃO FRANCISCO DE ASSIS-Adv. Hermenegildo A. Crispino  
 Despacho: Digam os interessados sobre a conta

**REINTEGRAÇÃO DE POSSE**  
 Requerente: LILIA VASCONCELOS DE ALMEIDA-Adv. Paulo Ernesto de Souza  
 Requerido: JANI ENE PRISCO FAVINO-Adv. Miguel Brasil Cunha  
 Despacho: Cumpra-se o despacho de fls. 84

**DECLARATÓRIA**  
 Requerente: CLEA SOUZA DOS SANTOS-Adv. Moacir Moraes Filho  
 Requerido: JOSÉ MORAES DOS SANTOS  
 Despacho: Cite-se o réu para comparecer a audiência para qual designo o dia 09 de setembro vindouro as 10 hs nela podendo contestar e oferecer provas. Intime-se a autora.

**EXECUÇÃO**  
 Requerente: BANCO DA AMAZÔNIA-Adv. Ana Leuda Tavares Brasil Matos  
 Requerido: ENGENHARIA COMÉRCIO  
 Despacho: Oficie-se

**ALIMENTOS**  
 Requerente: AMENAIDES VIEIRA SIQUEIRA-Adv. Roberto Zaluth Carvalho  
 Requerido: OTAVIO BATUIRA SIQUEIRA-Adv. Armando Soutello Cordeiro  
 Despacho: Defiro o pedido de fls. 10, todavia, devendo ser feita a prova de inventariante, no prazo de 03 dias. Feita esta prova, cite-se o representante legal do espólio, para efetuar o pagamento, em 24 horas, sob pena de penhora

**EMBARGOS**  
 Requerente: GELAR S/A-Adv. Paulo Érico Gueiros  
 Requerido: CRUZEIRO DO SUL S/A-Adv. Julio Augusto de Alencar  
 Despacho: Em provas

**INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE**  
 Requerente: ALEX BELTRÃO DE CARVALHO-Adv. José Maria Tuma Haber  
 Requerido: RAIMUNDO IEDA B. DE CARVALHO-Adv. Manoel Tocantins Lobato

Despacho: Ofício-se ao Juízo da 5ª Vara  
 Escrivão: CARLOS TRINDADE

**CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO**  
 Escrivão: CARLOS TRINDADE  
 RESENHA DE 06/MAIO/1985.  
 RESENHA Nº 68/85

**DRA. ALBANIRA LOBATO BEMERGUY - JUÍZA DE DIREITO DA 5ª VARA CIVIL DESTA COMARCA DE BELÉM - PARÁ.**

**Proc. nº 5534 - ORDINÁRIA DE INDENIZAÇÃO**  
 Requerente: GUILHERME PIMENTEL VALENTE  
 Advogado: DR. NELSON MONTALVÃO NEVES  
 Requerido: EMP. DE NAVEGAÇÃO AQUIDABAN LTDA  
 Advogado: DR. FERDINANDO DOMINGUES e DOUGLAS DOMINGUES

**Despacho**: parte final da sentença... ISTO É POSTO, E POR TUDO O QUE MAIS CONSTA DOS AUTOS, JULGO PROCEDENTE A AÇÃO E CONDENO A EMP. SUPPLICADA AO PAGAMENTO DA INDENIZAÇÃO REQUERIDA E DESCRITA A FL. 04 CONSTATADA DE PRINCÍPIO, DANOS EMERGENCIAIS, JUROS DE MORA, CORREÇÃO MONETÁRIA, CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS DO PATRONO DO AUTOR QUE ARBITRO EM 20% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO O QUE FAÇO NA CONFORMIDADE DO ART. 152, INCISO III E 1522 DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO. P.R.I.

**DRA. SÔNIA MARIA DE MAGDO PARENTE - JUÍZA DE DIREITO RESE. PELO 7ª VARA CIVIL DESTA COMARCA.**

**Proc. nº 6212 - DIVÓRCIO**  
 Divorciando: RAIMUNDO DOS REIS  
 Advogado: RUBENS NASCIMENTO MOTA  
 Divorcianda: MARIA DE LOURDES LIMA DOS REIS  
 Advogado: IRA. ANA MARIA FRANÇA DE BARROS

**Despacho**: parte final da sentença... PELO EXPOSTO: COM FUNDAMENTO NO ART. 449 DO CPC COMBINADO COM O ART. 40 § 2º DA LEI Nº 6.515 DE 26 DE DEZEMBRO DE 1977, HOMOLOGO POR SENTENÇA PARA QUE PRODUZA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS O TERMO DE ACORDO DE FL. 29. OFICIE-SE AO SR. COMANDANTE DO CIP, NO QG DA 8ª REGIÃO MILITAR, SEDIADO À PRAÇA DA BANDEIRA, NESTA CIDADE, PARA QUE EFETUE O DESCONTO CONVENCIONADO DE 20% NA FOLHA DE PAGAMENTO DO DIVÓRCIO. TRANSMITA EM JULGADO A DECISÃO, EXCEÇA-SE PRECATÓRIA PARA A CORMAR, DIGO, COMARCA DE OIAPOQUE-TER RITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, A FIM DE QUE PROCEDAM AS AVERBAÇÕES DE ESTILO, CUSTAS. P.R.I.

**Proc. nº 6942 - DIVÓRCIO**  
 Divorciando: SEBASTIÃO JOSÉ DE SOUZA  
 Advogado: DRA. ROSA CRISTINA G. SANTOS  
 Divorcianda: MRA. IRISMAR DE SOUZA  
 Curad. Especial: DR. DAGOBERTO DE CARVALHO

**Despacho**: parte final da sentença... PELO EXPOSTO: JULGO PROCEDENTE A AÇÃO PARA DECRETAR O DIVÓRCIO DE SEBASTIÃO JOSÉ DE SOUZA e MARIA IRISMAR DE SOUZA, TUDO COM FUNDAMENTO NO ART. 40 COMBINADO COM O § 1º DO ART. 5º DA LEI Nº 6.515 DE 26/12/77. TRANSITADA EM JULGADO A DECISÃO, EXCEÇA-SE PRECATÓRIA À COMARCA DE SOBRAL, ESTADO DO CEARÁ, A FIM DE QUE SE PROCEDAM AS AVERBAÇÕES DE ESTILO, CUSTAS PELO AUTOR QUE TOMOU A INICIATIVA. P.R.I.

**Proc. nº 7563 - MEDIDA CAUTELAR**

Requerente: COND. DO EDIF. VILAZA MARIA  
 Advogado: DR. RAIMUNDO RONATO F. BRAGA  
 Requerido: SEBASTIÃO DIAS KLAUTAU  
 Advogado: DRA. MRA. INEZ KLAUTAU DE MENDONÇA

**Despacho**: RENOVEM-SE AS DILIGÊNCIAS DETERMINADAS ÀS FL. 80 PARA O DIA 28 DO CORRENTE, ÀS 10:30, EM CUMPRIMENTO À DECISÃO DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA, INFORMANDO-SE AS PARTES QUE A AUDIÊNCIA SERÁ REALIZADA NA SALA ONDE FUNCIONA, DIGO, FUNÇÃO A 4ª VARA PENAL, NO 2º ANDAR NO PALÁCIO DA JUSTIÇA.

**DRA. LUCIA CLARENTE S. DIAS CRUZ - JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA CIVIL DESTA COMARCA.**

**Proc. nº 6064 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE**

Requerente: CAETANO MÁRIO VERGOLINO GIORDANO  
 Advogado: DR. JOSÉ TORQUATO A. ALENCAR  
 Requerido: ANDRÉ AVELINO DA COSTA NUNES NETO E S/ MULHER  
 Advogado: DR. ANTONIOM J. ABELEM

**Despacho**: DEPOSITE O RÉU A IMPORTÂNCIA EQUIVALENTE A 15 (QUINZE) OITAVAS A TÍTULO DE HONORÁRIOS PROFISSIONAIS DO PERITO, APÓS O QUE, COMPROVADO O PAGAMENTO AO PROFISSIONAL, VENHAM-SE ESTES CONCLUSOS.

**DRA. TABEL VIDAL DE N. LEÃO - JUÍZA DE DIREITO DA 10ª VARA CIVIL DESTA COMARCA.**

**Proc. nº 5702 - REPARAÇÃO DE DANOS - PROMEDIMENTO SUMARISSIMO.**

Requerente: LUDIMAR CALANDRINI SIDONIO  
 Advogado: DR. UBIRAJARA F. E SILVA  
 Requerido: JOSÉ MRA. R. GOMES  
 Advogado: DR. EDUARDO TAVARES CARDOSO

**Despacho**: MANTESTE-SE A PARTE CONTRÁRIA.  
 Escrivão: CARLOS TRINDADE E SOUZA  
 Escrivão do Cartório do 7º Ofício Civil desta Comarca de Belém - Pará.

**RESENHA DO DIA 06/05/85.**  
**CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO DO CÍVEL**  
**ESCRIVÃ: ANA DA MATA LOBATO**

**Juízo DE DIREITO DA 4ª VARA**

Processo nº 1879/82 2 AÇÃO DE SUMARISSIMA

Requerente: Sul América Terrestre, Marítimos e Acidentes Cia de Seguros.

Adv: Eliana C. Santos Vasconcelos

Requerido: Isaac Jacob Serruya.

**Desp**: Remarco a audiência de instrução e julgamento para o dia 28/08/1985, às 09:00 Hs.

**Cite-se** por precatória, devendo ser obedecido o disposto no art. 278, art 285 e 319, tudo do C. P. C. Intime-se.

**Juízo DE DIREITO DA OITAVA VARA**

Processo Nº 6472/84 AÇÃO DE MANUTENÇÃO E POSSE.

Requerente: Luiz Antonio Brunetta

Adv: Pedro Paulo de S. Campos.

Requerido: ( IMA ), Industria de Móveis da Amazônia Ltda.

**Desp**: Remarco a audiência para o dia 19 de junho às 10:30Hs Intime-se

**OITAVA VARA**

Processo nº 4930/85 AÇÃO DE DESPEJO

Requerente: Antonio Alves Teixeira

Adv: Ademar Kato

Requerido: Casa Sol Ltda.

Adv: Vinicius Hesketh

**Despacho**: Julgo procedente a presente Ação de Despejo por término do contrato do imóvel sito à Av. Brás da Aguiar nº 6 ângulo com a Serzedelo Corrêa, por onde tem o Nº 209, fixando para sua desocupação o prazo de trinta dias. Condeno a Locatária no pagamento das custas e honorários advocatícios, estas arbitrados em vinte por cento (20%) sobre o valor da causa.

**OITAVA VARA**

Processo nº 3228/83 AÇÃO DE ALIMENTO

Requerente: Maria de Nazaré de Barros Vieira

Adv: Maria Olinda Soares Dias de Aguiar

Requerido: João de Deus Vieira

Adv: Paulo Antonio M. Garcia.

**Desp**: Vista dos Autos à Autora.

**OITAVA VARA**

Processo nº 5034/85 AÇÃO DE DESPEJO

Requerente: Marta Maria de Carvalho Batista

Adv: Ademar Kato

Requerido: Irmãos Filizzola Ltda.

**Obs**: Retificando o despacho que saiu incorreto.

**Desp**: Julgo improcedente a ação e decreto o despejo do imóvel descrito na indicial, notificando-se a suplicada para que o desocupe no prazo de 15 dias, Condeno-a ainda no pagamento das custas e honorários, em 10% sobre o valor da dívida. Custas de Lei P.I.R.

**OITAVA VARA**

Processo nº AÇÃO DE CONCORDATA

Requerente: Sacor - Agro Industrial Ltda.

Adv: Paulo Klautau

Requerido: Credores Quirografários.

Adv: Vários.

**Desp**: Juntem-se os documentos necessários atualizados, previstos no art. 8º da lei nº 7661/45. Intimem-se.

**CARTÓRIO DO NONO OFÍCIO**  
 Resenha do dia 06.05.85  
 NONA VARA

**DESPEJO**

Requerente: Helena Jares de Souza (adv. Paulo Carneiro)

Requerido: João Castro Teixeira

**Despacho**: Cite-se. Belém, 06 de maio de 1985 a) Carlos Gonçalves".

**ORDINÁRIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**  
 Requerente: Condôminos do Conjunto Residencial Santa Maria de Belém (adv. Sérgio Valente do Couto)

Requerido: Benedito José da Cruz (adv. João Diogo de Sales Moreira)



Despacho: Tem razão o contestante, os requerentes tem de cumprir o que determina o art. 282...

ORDINARIA DE COBRANÇA Autor: Antonio Alberto Poço Loureiro (adv. Rui Souza Filho)...

ARROLAMENTO DE BENS Requerente: Francisca Ferreira Corrêa (adv. José Pimentel de Mena)...

REIVINDICATORIA Autor: João de Jesus e Silva (adv. Miguel Vilhena)...

Despacho: A Conta. Arbitro honorários de 20% sobre o valor devidamente corrigido. Belém, 06 de maio de 1985 a) Carlos Gonçalves.

INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE Autora: Terezinha de Jesus Cordovil (adv. Ambrosina Sampaio)...

AGRAVO DE INSTRUMENTO Agravante: Afonso Justo Chermont (adv. Milton Nobre)...

RESENHA DO CARTÓRIO FABILIANO LOBATO-11º OFÍCIO Belém, 06 de maio de 1985

AÇÃO: Concordata Preventiva - 4ª. Vara - nº 203/80 Requerentes: Expim-Exportadora e Importadora Ltda. (Adv. Dr. Ary Jansen Branco)...

AÇÃO: Busca e Apreensão transformada em depósito - 11ª. Vara - nº 071/85

Autor: Cia Itaú de Investimento, Crédito e Financiamento (Adv. Dr. Paulo Chermont). Réu: Antonio de Jesus Assis e outro (Adv. Dr.)...

AÇÃO: Execução - 12ª. Vara - nº 128/81 Autor: César Zacharias Mártires (Adv. Dr. César Zacharias Mártires)...

CARTÓRIO SAMPAIO 12º OFÍCIO RESENHA DO DIA 06.5.85

AUTOS CIVEIS DE IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA. Impugnante: SHIELD COBRANÇA e ACESSORIA S/C LTDA. (Adv. Al do Rossini)...

AUTOS CIVEIS DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE. Autora: ANGELA MARIA MARRON FARIA (Adv. Ademir Kato)...

O ESCRIVÃO. EDMILTON PINTO SAMPAIO

BELÉM, 06 DE MAIO DE 1985. CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO CÍVEL E 2º OFÍCIO DOS FEITOS DA FAZENDA. JUÍZO DE DIREITO DA 13ª. VARA.

ALIMENTOS. AUTORA: MARIA BENEDITA MONTEIRO DOS SANTOS (Adv. Arlete Cunha). Réu: ANTONIO PAIVA DOS SANTOS (Adv.)...

ANULAÇÃO. AUTORA: MARILDA CARVALHO DA COSTA (Adv. Sérgio Tiburcio). Réu: MIGUEL SARATVA DA COSTA (Adv. José Paes Lourinho)...

SEPARAÇÃO. AUTORA: ANA ZÉLIA TELES MELO (Adv. Maria Clara Barra). Réu: JOSÉ VICENTE NASCIMENTO MELO (Adv. DEEP)...

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. AUTORES: JOSÉ BERNARDO DA SILVA DE JESUS e MARIA GENIRA COSTA DE JESUS (Adv. José Francisco Soares)...

USUCAPIÃO. AUTORES: SALUSTIANO DOS SANTOS E SILVA e sua mulher (Adv. Carlos dos Santos Sousa)...

SEPARAÇÃO DE DANOS AUTORA: SANDRA NAZARÉ BARBOSA DA COSTA (Adv. Esimundo Osório). Réu: RUBENS ARRUDA DEEP...

AÇÃO DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL. AUTORES: MARIA GILRIA AZEVEDO SOARES e RICARDO SOARES FILHO (Adv. Rosália e Silva)...

ALIMENTOS. AUTORA: MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA CABRAL (Adv. MARILENA CARMONA). Réu: RAIMUNDO FERDINANDO PEREIRA CABRAL...

SEPARAÇÃO DE DANOS AUTORA: SANDRA NAZARÉ BARBOSA DA COSTA (Adv. Esimundo Osório). Réu: RUBENS ARRUDA DEEP...

AÇÃO DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL. AUTORES: MARIA GILRIA AZEVEDO SOARES e RICARDO SOARES FILHO (Adv. Rosália e Silva)...

ALIMENTOS. AUTORA: MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA CABRAL (Adv. MARILENA CARMONA). Réu: RAIMUNDO FERDINANDO PEREIRA CABRAL...

SEPARAÇÃO DE DANOS AUTORA: SANDRA NAZARÉ BARBOSA DA COSTA (Adv. Esimundo Osório). Réu: RUBENS ARRUDA DEEP...

AÇÃO DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL. AUTORES: MARIA GILRIA AZEVEDO SOARES e RICARDO SOARES FILHO (Adv. Rosália e Silva)...

ALIMENTOS. AUTORA: MARIA DO ESPÍRITO SANTO (Adv. Glaciela Ferreira Furtado). Réu: ALUIZIO PINHEIRO SALES LIMA...

José Onilde Sá da Silva ESCRIVÃO

RESENHA DO DIA 06 DE MAIO DE 1985 CARTÓRIO ALUIZIO COSTA, A.C. - A.J.C. MARIA IRIS ANTUNES LIMA, Juíza de Direito da 14ª. Vara Cível da Capital.

AUTOS CIVEIS DE AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL C/C A ALIMENTOS AUT.: SILVANA VILLASANTI MENDONÇA ADV.: WILSON CHAVES WARRISS

REU.: CARLOS ALBERTO COSTA MENDONÇA DESP.: Defiro o benefício da gratuidade. Fixo os alimentos provisórios a serem pagos pelo réu...

AUTOS CIVEIS DE PENSÃO ALIMENTÍCIA - ACORDO REQTS.: LUIZ CARLOS BEZERRA IRACEMA MONTEIRO BEZERRA

ADV.: FRANCISCO CAETANO MILEO DESP.: Digo o M.P. Em 30.04.85

AUTOS CIVEIS DE DIVÓRCIO CONSENSUAL REQTS.: WALTER MARQUES DA COSTA CRISTINA OLIVEIRA DA COSTA

ADV.: WILHEM CAVALCANTE DESP.: Digo o M.P. Em 29.04.85

AUTOS CIVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS AUT.: SINEIA BARRA MACIEL ADV.: EUNICE RUTH BARBOSA DE SOUSA SÁ

REU.: JOSÉ CAETANO POMPEU ADV.: DJALMA MACHADO DESP.: Cite-se o alimentante para efetuar, em três (03) dias...

AUTOS CIVEIS DE DIVÓRCIO - EM CONSENSUAL REQTS.: MARIA DE FÁTIMA FONSECA LOPES RONILDO SEBASTIÃO PINTO LOPES

ADV.: AVELINA I. HESKETH DESP.: Designo o dia 12 de junho vindouro, às 9 horas, para a colheita de prova testemunhal...

AUTOS CIVEIS DE AÇÃO DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL REQTS.: BENEDETO GURUPA SARGES CAVALHEIRO EDILMAR MARIA TAVARES CAVALHEIRO

ADV.: NAZARÉ GONÇALVES DOS SANTOS SENT.: ... Ante os motivos e o mais que dos autos consta, homologo a SEPARAÇÃO CONSENSUAL...

P.I.R. Após o trânsito em julgado, proceda-se a averbação no Registro Civil, para tal fim expedindo-se o respectivo mandado. Belém, 30.04.85.

AUTOS CIVEIS DE AÇÃO DE HÉRIDA CAUTELAR DE FIXAÇÃO DE ALIMENTOS PROVISÓRIOS AUT.: FRANCISCO DOS SANTOS DIAS

ADV.: MOACIR MORAES FILHO RE.: ELIENE SOUZA DIAS, rep. por sua mãe MARIA ELISA SOZINHA SOUZA

DESP.: Defiro o benefício da gratuidade requerido. Fixo os alimentos provisórios, a ser pagos mensalmente em favor de sua filha Elaine...

AUTOS CIVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS AUT.: ADRIELSON JUNIOR, ANDREIA LUCIA e ADMILSON MATA CUNHA...

ADV.: CONSUELO R. DE MELO REU.: ANTONIO CONCEIÇÃO CUNHA ADV.: RAIMUNDO WILSON FILHO DA ROCHA



0757

postal, no local de trabalho. Intimem-se a autora, o M.P. Em 30.04.85.

**AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO LITIGIOSO**  
AUT.: AÇÃO VERA MIRANDA  
ADV.: FRANCISCO S. SOARES  
RE.: DEBUZ ODETE DE SOUZA MIRANDA  
DESP.: Defiro o benefício da gratuidade requerido. Designo o dia 10 de outubro às 9 horas para audiência de conciliação prévia. Cite-se a ré, para a ela comparecer, ficando ciente de que fluirá a partir da data designada para a audiência o prazo de resposta, sob pena de revelia. Intimem-se inclusive o M.P. Belém, 30.04.85.

**AUTOS CÍVEIS DE INTERDIÇÃO**  
REQT.: IVONE LEÃO CONCEIÇÃO  
ADV.: MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS  
REQD.: MANOEL MARQUES DA CONCEIÇÃO  
DESP.: A e R. Cite-se a seguir, em 26.04.85.

**AUTOS CÍVEIS DE SUPRIMENTO**  
REQT.: RONALDO DO SOCORRO PINTO DOS SANTOS, assistidos de seus genitores BENEDITO PINTO DOS S. MARIA MAURICIA DOS SANTOS  
ADV.: HAMILTON SANTANA PRGADO  
DESP.: A e R. Cite-se a seguir, em 26.04.85.

**AUTOS CÍVEIS DE ANULAÇÃO DE REGISTRO DE NASCIMENTO**  
REQT.: ANTONIA DANTAS MONTEIRO  
ADV.: WILDE SARAH LIMA ROCHA  
DESP.: A e R. Cite-se o requerido, no rito ordinário para contestar, querendo, a presente ação, em quinze dias, sob pena de revelia. Em 28.04.85.

**AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO JUDICIAL CONSENSUAL**  
REQT.: ANTONIO FRANCISCO RIBEIRO  
IZABEL LUCENA RIBEIRO  
ADV.: EPITACIO SANTANA  
DESP.: A e R. Instrua-se a inicial com os documentos hábeis a propositura da vertente 'ação de divórcio'. Em 28.04.85.

**AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL**  
REQT.: DAUD LIMA CARDOSO  
CREUZA HERCULANO CARDOSO  
ADV.: GLACILDA FERREIRA FURTADO  
DESP.: Dia 9 de maio de 1985.

**AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL**  
REQT.: IRINEU CORREA DO AMARAL  
LINDALVA SEBASTIANA LOBATO DO AMARAL  
ADV.: GLACILDA FERREIRA FURTADO  
DESP.: A e R. Cite-se a seguir, em 02.05.85.

**AUTOS CÍVEIS DE TUTORIA**  
REQT.: MARIA DE NAZARETH SILVA DE AQUINO  
ADV.: MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS  
DESP.: A e R. Dia 9 de maio de 1985.

**AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ JUDICIAL**  
REQT.: DEBUZARINA OLIVEIRA DA SILVA  
ADV.: MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS  
DESP.: A e R. Dia 9 de maio de 1985.

**AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ JUDICIAL**  
REQT.: MARIA FRANCINETE CORREIA DE SOUZA  
ADV.: DOMINGOS SÁVIO ALBUQUERQUE RODRIGUES  
DESP.: A e R. Junte-se aos autos declaração de inexistência de bens imóveis a inventariar. Cite-se a seguir, em 28.04.85.

**AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO JUDICIAL CONSENSUAL**  
REQT.: RAIMUNDO CEFIANO DA CUNHA  
EUNICE PINHEIRO DA CUNHA  
DESP.: A e R. Designo o dia 06 de junho vindouro, às 10 h. para a audiência de ratificação do pedido. Intimem-se inclusive o M.P. Em 02.05.85.

**AUTOS CÍVEIS DE ALIMENTOS**  
AUT.: REUZA NEVES ASSUNÇÃO  
ADV.: GLACILDA FERREIRA FURTADO  
REU.: ALUISIO TEIXEIRA ASSUNÇÃO  
DESP.: A e R. Cite-se a seguir, em 02.05.85.

ALUISIO COSTA - ESCRIVÃO

1ª PRETORIA  
ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA  
Resenha do dia 06.05.85

Proc. nº 24/84 de Reintegração de Posse  
Requerente: Emilian Ramos Araújo e Mª Teresa Santos Ferreira (Adv. Dr. Francisco Mileo)  
Requerido: Francisco Anacleto da Silva (Adv. Dr. Amauri Faciola de Sousa).  
Despacho: Rec. Hoje. Remarco para o dia 04.06.85, às 11 horas, observadas as formalidades legais. Int. Belém, 02.05.85. Dra. Maria Lucia X. Hanaque.

Proc. nº 44/84 de Ação de Indenização  
Requerente: Izailda Alves dos Santos Araújo (adv. Dra. Beatriz Dias Fernandes).  
Requerida: Atlântida Boavista de Seguros (Adv. Dr. Wilton Nery).  
Final de Sentença: Diante do exposto julgo procedente a Ação, mandando que a Atlântida Boavista de Seguros, hoje chamada Bradesco Seguros S/A, pague a autora o prêmio referente ao seguro efetuado, no valor de Cr\$ 250.000 (Duzentos e cinquenta mil cruzeiros) mais juros e Correção Monetária a contar desde o evento até a presente data, condenando a Ré ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios que arbitro em 20% sobre o valor da causa. P.I.R. Belém, 30 de abril de 1985. Dra. Mª Lucia X. Hanaque. 1ª Pretora do Cível e Comércio da Capital.

Proc. nº 206/80 de Manutenção de Posse  
Autor: Benedito Queiroz de Campos (Adv. Dra. Joselisa Kauffman).  
Réu: Manoel Mendes da Paixão (Adv. Dr. Wilson Velasco).  
Despacho: Rec. Hoje. Reitere-se o meu despacho de Fls. 56 após voltem-me conclusos. Int. Belém, 06.05.85. Dra. Mª Lucia X. Hanaque.

Proc. nº 57/83 de Ação de Despejo  
Autora: Regina Maria da Silva (Adv. Dra. Joselisa Kauffman).

Ré: Maria Lucia da Silva Oliveira (Adv.)  
Despacho: Rec. Hoje. A autora para oferecer o endereço correto da Ré, a fim de que possa ser citada. Int. Belém, 06.05.85. Dra. Maria Lucia X. Hanaque.

Proc. nº 01/85 de Consignação em Pagamento  
Requerente: João Alberto Fernandes Araújo (Adv. Dr. Wilson Nery).  
Requerido: Antonio Gomes de Carvalho (Adv.).  
Despacho: Rec. Hoje. Sim, observadas as formalidades legais. Belém, 06.05.85. Dra. Maria Lucia X. Hanaque.

Proc. nº 59/83 de Despejo Para Uso Proprio  
Requerente: Ana Maria Baia Barata (Adv. Dr. Vidal Panjo Damasceno).  
Requerido: Lourival Garcez (Adv. Dra. Eva do Amaral Coelho).  
Despacho: Rec. Hoje. Dou por saneado o processo, de ferido as provas requeridas. Para a audiência de instrução e julgamento designo o dia 18.06.85, às 11 horas, observadas as formalidades legais. Int. Belém, 06.05.85. Dra. Mª Lucia X. Hanaque.

Belém (PA), 06 de maio de 1985  
MARIA DE NAZARETH DUTRA MENDES  
Escrivã da 1ª Pretoria Cível de Assistência Judiciária  
15ª OFICINA

PAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL E AUTARQUIAS  
ESCRIVÃ: ANA MARIA MELO CASTELO BRANCO DE CARVALHO  
JUIZ: DR. PEDRO PAULO MARTINS  
15ª VARA.

RESENHA DOM DIA 06.05.1985  
CARTORIO ANA CASTELO

Proc. nº 189/85 de JUSTIFICAÇÃO  
Requerente: AGENOR BATISTA DIAS. (Adv. Eurico Ferreira de Moura).  
Requeridas: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM. (Adv. Teomar Palmeira).  
Despacho: R.H. Digam os interessados. Belém, 03 de maio de 1985. Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. nº 04/85 de SUMARÍSSIMA DE INDENIZAÇÃO P/PERDAS E DANOS.  
Requerente: OLARIA PARAENSE LTDA. (Adv. Paulo Lameirão).  
Requeridas: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ E ITERPA. (Adv. Mª Sônia R. L. Gluck Paul e Wanda Luczynski).  
Despacho: R.H. Em provas. Belém, 03.05.85. Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. nº 204/83 de PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO.  
Autora: EMBRATER S/A. (Adv. Albino Baptista).  
Réu: J. GUILHERME REPRESENTAÇÕES LTDA. (Adv. ).  
Despacho: R.H. A Conta. Belém, 03.05.85. Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. nº 52/85 de ORDINÁRIA DE PAGAMENTO DE PROVENTOS INTEGRALIS DE APOSENTADORIA.  
Requerente: ANAERCA FERNANDES LEÃO. (Adv. Leoncio Leão).  
Requerida: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM. (Adv. ).  
Despacho: R.H. Cite-se. Belém, 03.05.85. Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. nº 64/83 de EXECUÇÃO FISCAL  
Autora: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL. (Adv. Leopoldino Teixeira).  
Réu: SOMET-SOCIEDADE DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA E OUTROS. (Adv. ).  
Sentença: R.H. Vistos, etc. Julgo extinta a presente ação na forma do art. 267, item VIII do CPC e ordeno o arquivamento dos autos. Custas de Lei. P.R.I. Belém, 03.05.85. Dr. Pedro Paulo Martins.

Belém, 06 de Maio de 1985.  
Ana Maria Melo Castelo Branco de Carvalho.

### EDITAIS JUDICIAIS

#### EDITAL DE CITAÇÃO

MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA, Juíza de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca da Capital do Estado do Pará;

FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, por este instrumento, extraído dos autos de LÍPIDA CAUTELAR PROVISÓRIA INESPECÍFICA, movida por BANCO BAHIANUS DO BRASIL S/A, contra ANTONIO BATISTA SANTOS, brasileiro, solteiro, que se encontra em local incerto e não sabido, segundo afirmação do autor, em às fls. 2 e 3 do referido processo, CITA o requerido acima qualificado, pelo prazo de 30 dias, para que o mesmo venha se manifestar, querendo, para contestar o pedido acima mencionado, em todos os seus termos, bem como indicar provas que quiser, dentro em o prazo legal, sob as penas da Lei. O despacho da meritíssima juíza é do seguinte teor: Defiro o pedido de fls 22, cite-se o requerido por edital com o prazo de 30 dias, obedecido o que pro-

ceitua o art. 232 II e III do CPC. Belém, 12.04.85  
MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA, Juíza da 3ª Vara Cível. CUMpra-se. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 29 de abril de 1985. O escrevente juramentado, no impedimento eventual da escrivã, o datilografei e aseinei.

MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA, Juíza de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca da Capital do Estado do Pará.  
T.05507 - Reg.14082 - Dia.09.05.85

CARTORIO GUEIROS  
NONO OFICIO CIVEL DE BELEM

JUIZO DE DIREITO DA 9ª. VARA CIVEL DA COMARCA DE BELEM - PA.  
EDITAL DE CONCORDATA PREVENTIVA DE R. MENDONÇA COMERCIO LTDA.

O doutor CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES, juiz de direito da 9ª. Vara do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos os interessados que, por parte de R. MENDONÇA COMERCIO LTDA., empresa mercantil com sede nesta cidade de Belém, à Rua Senador Manoel Barata nº147, inscrita no CGC/MF sob o nº 04.908.299/0001-38 e inscrição estadual nº15.001.129-6, foi-lhe apresentado a petição com o seguinte teor: -Exmº. Dr. Juiz de direito da Vara Cível e do Comércio desta Comarca. R. Mendonça Comercio Ltda., empresa mercantil com sede nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, na Rua Senador Manoel Barata nº 147, inscrita no CGC/MF sob o nº 04.908.299/0001-38 e inscrição estadual nº15.001.129-6, por seu advogado ao fim assinado, com poderes especiais constante do instrumento de mandato anexo (doc 1), vem com o devido respeito e acatamento e nos melhores termos de direito, expor e afirmar requerer o seguinte: 1- A postulante foi fundada como firma individual R. Mendonça Comercio e Representações, tendo no curso de sua existência legal sofrido as seguintes alterações em sua estrutura jurídica: transformada em sociedade por cotas de responsabilidade limitada em 13.06.1967 sob a denominação R. Mendonça Comercio e Representações Limitada, com nome contrato social arquivado na Jucepa sob o nº NIRC 15200 107553 posteriormente alterou sua forma jurídica para sociedade anônima de Capital fechado em 07.05.1972, com a denominação R. Mendonça Comercio S/A, conforme estatuto arquivado na Jucepa sob o nº NIRC 15300009936 e finalmente alterou sua forma jurídica para sociedade por cotas de responsabilidade limitada, sob a denominação atual, conforme ata de transformação e Contrato Social arquivados na Jucepa sob o nº NIRC 1520022391 0, em 26.02.1984, sempre tendo como objetivo principal a comercialização a varejo de eletrodomésticos, utilidades domésticas, móveis e mercadorias afins. 2-Durante cerca de 25 anos a suplicante desenvolveu satisfatoriamente suas atividades, tornando-se uma das empresas mais conceituadas no ramo de comércio que exerce dentro da praça de Belém, sendo suficiente destacar, como prova da veracidade desta afirmativa, que de uma única loja inicial hoje possui uma cadeia composta por dez estabelecimentos comerciais, gerando mais de trezentos empregos diretos, com cerca de cinquenta mil clientes cadastrados; 3-Contudo, com o advento da crise energética que levou e mantém este país em regime de mais alta inflação já experimentada pela nossa insipiente economia, a requerente foi obrigada a recorrer com maior frequência ao crédito bancário, para completar os recursos financeiros de que necessitava e, assim, possibilitar a manutenção dos seus negócios; 4- A necessidade de recorrer ao crédito bancário em maior escala, decorreu do fato de ser a suplicante uma empresa voltada principalmente para o consumidor de baixa renda, que não dispõe de recursos financeiros para realizar compras à vista, tendo que se valer do sistema de vendas pelo crediário de longo prazo. 5-Assim é que para manter sua operacionalidade e assegurar capital de giro para a renovação de seus estoques, a requerente teve que aumentar suas operações bancárias, principalmente nas chamadas operações de crédito direto ao consumidor e descontos de duplicatas, em que embora o devedor principal seja os consumidores finais, a suplicante é obrigada a avalizar ou afiançar, a obrigação assumida por seus clientes. 6-Ocorre que com o agravamento do processo inflacionário verificado nos últimos anos, não somente os encargos financeiros decorrentes das transações bancárias firmadas pela suplicante aumentaram de modo exorbitante, como também o preço das mercadorias que comercializa foram majorados pelos fabricantes em índices superiores ao da inflação verificada no mesmo período. 7-Por outro lado, como é de conhecimento público, a classe assalariada, em que se inclui praticamente toda a clientela da requerente, sofreu um achatamento de sua receita (salário), do que resultaram inevitáveis, sistemáticos e cada vez mais longos atrasos nos resgates de suas prestações de crediário, obrigando a postulante a honrar os avais e fianças assumidas junto às instituições financeiras. 8-Criou-se, deste modo, um processo cada vez maior de descapitalização da empresa suplicante que pode assim ser resumido: para vender sua mercadoria a requerente valia-se do sistema de crediário; para renovar seus estoques era obrigada a negociar seus créditos com os estabelecimentos bancários a uma taxa de juros muito acima da que poderia passar a seus clientes; os recursos obtidos através das operações bancárias se tornavam insuficientes para a renovação de seu estoque em face da elevação do preço das mercadorias promovidos por seus fornecedores; os atrasos dos consumidores finais no pagamento de suas prestações foram se tornando cada vez maiores, obrigando a postulante a honrar os avais e fianças concedidos, já acrescidos esses débitos de juros e taxas verdadeiramente insuportáveis; 9- Essa situação, que decorre da necessidade da suplicante valer-se de financiamentos bancários, face ao seu ramo de comércio requer elevadas somas de recursos para capital de giro, pode ser comprovada pelo passivo da requerente, totalmente vinculado aos bancos, financeiras e fornecedores. 10- Em que pese esta prática desvantajosa a suplicante vem conseguindo manter seus negócios em ordem, pagando seus compromissos regularmente. Contudo, as despesas financeiras, com taxas, correção monetária, juros e comissões atingem hoje níveis astronômicos, bastando ressaltar que no exercício encerrado a 31.12.1983 importavam em Cr\$208.277.720, e no balanço de 31.12.1984, importavam em Cr\$1.124.164.268, neutralizando totalmente os resultados das vendas e causando prejuízos à suplicante da ordem de Cr\$1.061.343.820 em 1984. 11 - O novo balanço encerrado em 31.03.1985 mostrou que a situação agravou-se, evidenciando que a suplicante não terá capacidade de solver suas obrigações, impossibilitada que está de atender de pronto seus compromissos exigíveis, o que acarretará consequências prejudiciais a todos os interessados. 12- Esse quadro contudo é superável, na medida em que se obtinha um adiantamento de compromissos financeiros da petição, que fatalmente não poderão ser atendidos na situação ora existente, mas que com o adiamento a suplicante assegurará um



ritmo de operação normal capaz de ensejar o pagamento dos credores, principalmente com a realização dos valores pendentes no ativo circulante que contribuirão para melhorar a capacidade de pagamento da empresa, evitando-se a falência, cujo advento seria extremamente negativo e prejudicial a todos os interessados, principalmente para os credores e os mais de trezentos funcionários da postulante. 13- Em decorrência desta situação, na impossibilidade de saldar seus débitos nas épocas fixadas nos títulos de dívidas por ela assumida, vê-se a suplicante constrangida a impetrar a presente CONCORDATA PREVENTIVA, que nesta ocasião e por este meio vem requerer do Sr. Juiz de Direito a V. Exa., oferecendo aos credores quirografários por saldo de seus créditos 100% (cem por cento) sendo 2/5 pagos até o final do primeiro ano e o restante 3/5 até vinte e quatro meses, como permite o inciso II, §1º do art. 156 da Lei falimentar. 14- A suplicante está em condições de obter a concordata preventiva ora requerida, pois não incorre nos impedimentos do art. 140 do decreto Lei nº 7661/45 e, no caso, estão satisfeitas as condições e exigências dos artigos 156, 158 e 159 do mesmo diploma legal, a saber: a) Exerce habitual, profissional e regularmente o comércio, há mais de dois anos, estando os seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Pará (anexo II); b) Não tem títulos protestados por falta de pagamento (anexos III); c) Não tem antecedentes criminais de espécie alguma e nunca foi falido ou concordatário (anexos IV e V); possui ativo superior a 50% de seu passivo quirografário (balanço); e) Não está sujeita a nenhuma ação ou execução fiscal ou previdenciária de qualquer outro tipo (anexos VI e VII); f) A sua proposta para pagamento dos credores quirografários está de acordo com a exigência da lei; g) está juntando ao presente requerimento o seguinte: - Livros obrigatórios devidamente registrados. - Contrato social em vigor (anexo II); Comprovação do requisito exigido pelo nº 1, do artigo 140 da Lei falimentar (livros apresentados e anexo II); - Balanço social e demonstração em 31.12.84 (anexo VIII); idem, idem encerrados em 31 de março de 1985 (anexo IX); Inventário geral de seus bens (anexo X); Relação de suas dívidas ativas (anexo XI); Idem de seus credores com atendimento à exigência dos incisos V e VI, do parágrafo único do artigo 159, da Lei de Falências (anexo XII). Os documentos acima relacionados comprovam a situação exposta pela suplicante e satisfazem as exigências do parágrafo único do artigo 159 da Lei falimentar. 15- Como se vê a concordata preventiva impõe-se para que se dê condições à suplicante de poder saldar os seus compromissos e, ao mesmo tempo, para que se livre os credores de um prejuízo certo que lhes adviria da falência. 16- Diante do exposto, a suplicante em atenção ao disposto no art. 160 da lei de falências, apresenta com a presente os seus livros obrigatórios e estará depositando em mãos do sr. escrivão a quantia que este estimar e solicitar para as custas e despesas até a publicação do edital referido no nº 1, do art. 161 §1º da lei ante mencionada. 17- Estando, deste modo, satisfeitas as exigências da lei, requer a suplicante que V. Exa. se digne de mandar ordenar o processamento deste pedido de Concordata preventiva, de conformidade com o art. 161, da lei de Falências, para que, afinal lhe venha a ser deferido o benefício da referida concordata preventiva, a qual requerida a V. Exa. 18- Para efeitos fiscais tem esta o valor de Cr\$100.000,000 (cem milhões de cruzeiros). Pede deferimento. Belém 30 de abril de 1985 (a) p.p. Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau Neto - OAB-PA nº3757. - O Meritíssimo Juiz de Direito da 9ª. Vara Cível proferiu o seguinte despacho: Estando junto ao pedido inicial, todos os documentos exigidos pelo Decreto Lei 8.661 de 21 de junho de 1945, recebo o pedido e determino que seja publicado o edital, no qual conste o pedido do devedor e a íntegra do despacho, devendo ser publicado no órgão oficial e em outro jornal de grande circulação; ordeno a suspensão de ações e execuções contra o devedor por créditos, sujeitos aos efeitos deste pedido, dou o prazo de vinte (20) dias para que os credores se habilitem, apresentando os documentos comprobatórios de seus créditos; nomeio como missário o Banco do Estado do Pará que deverá indicar uma pessoa física para exercer o cargo, prestando o devido compromisso. A requerente deverá tornar efetiva a garantia oferecida no prazo mencionado na inicial. Belém, 02 de maio de 1985 (a) Carlos Fernando de Souza Gonçalves, juiz de direito da 9ª. Vara Cível da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará. - E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e não possam de futuro alegar ignorância, mandei expedir o presente para ser afixado no local de costume e publicado na forma da lei. - Dado e passado na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos dois dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e cinco. Eu, (Hálio Gueiros Junior), respondendo pelo expediente do Cartório este datilografado e subscrevo.///

O JUIZ DE DIREITO

Doutor CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES,  
Juiz de direito da 9ª. Vara Cível de Belém.  
(T. nº 05502 - Reg. nº 14052 - Dias 08, 09.05.85)

## JUSTIÇA DO TRABALHO

### 1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

Proc. 1966/84  
EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS  
O doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Hermes Afonso Tupinambá Neto.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital, virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 07 de junho de 1985, às 15:15 horas, na sede desta Junta, Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público praça de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance sobre o bem penhorado na execução movida por Manoel Raimundo Baia da Silva, contra Paulo R.C. Pereira, bem esse encontrado a Trav. D. Pedro I, 750-Depósito Público e que é o seguinte:  
- 01 (uma) Geladeira, cor amarela, marca "Climax" Avaliação..... Cr\$ 300.000 (Trezentos mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando o ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Belém, 26 de março de 1985. Eu, Ivanildo Carneiro da Silva, Aux. Jud., datilografado. E eu, Delphina Araújo Ramos, Chefe de Secretaria, subscrevo.

HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO  
Juiz do Trabalho  
Presidente da 1ª J.C.J.-Belém  
(G. Reg. nº 8878)

### EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA

O Doutor Hermes Afonso Tupinambá Neto, Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER que, pelo presente Edital, fica citada a empresa Serval-Serviço Naval em Geral S/A., localizada em lugar incerto e não sabido, reclamada e executada nos autos do Processo nº 1ª J.C.J.-2123/84, em que é reclamante-exequente Luiz Carlos Reis do Espírito Santo, para pagar em quarenta e oito (48) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 773.010 (Setecentos e setenta e três mil e dez cruzeiros), referente a principal e custas de vidos, nos termos da decisão proferida no dia 04 de março de 1985.

#### RESUMO DOS CÁLCULOS

- Valor do Principal.....	Cr\$ 667.679
- Custas de Sentença.....	Cr\$ 37.715
- Custas de Execução.....	Cr\$ 67.616
Total Devido.....	Cr\$ 773.010

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceda-se a penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento da interessada, é passado o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará, e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, a Trav. D. Pedro I, 750 - 3º bloco - 2º andar.

DADO e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dois dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e cinco. Eu, Nazare de Pina, Tec. Jud., lavrei o presente. E eu, Delphina A. Ramos, Diretora de Secretaria, subscrevi.

HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO  
Juiz Presidente.  
(G. Reg. nº 9268)

### EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA

O Doutor Hermes Afonso Tupinambá Neto, Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER que, pelo presente Edital, fica citada a empresa Transagro S/A., em lugar incerto e não sabido, reclamada-exequente nos autos do Processo nº 1ª J.C.J.-330/84, em que é reclamante-exequente Pedro Paulo Rodrigues Filho, para pagar em quarenta e oito (48) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 940.740 (Novecentos e quarenta mil setecentos e quarenta cruzeiros), referente a principal e custas, devida nos termos da decisão proferida no dia 10.08.84.

#### RESUMO DOS CÁLCULOS:

- Principal.....	Cr\$ 818.830
- Custas de Sentença.....	Cr\$ 41.144
- Custas de Execução.....	Cr\$ 80.766
Total.....	Cr\$ 940.740

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, será procedida a penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento da interessada, é passado o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará, e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750 - 3º bloco - 2º andar.

DADO e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e nove dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e cinco. Eu, (Maria Helena Afonso Ferreira da Silva), aux. Jud., lavrei o presente. E eu, (Delphina Araújo Ramos), Diretora de Secretaria, subscrevi.

HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO  
Juiz Presidente  
(G. Reg. nº 9237)

### 3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado o Senhor: Raimundo de Aviz Sales, reclamante nos autos do Processo nº 3ª J.C.J.-87/83, contra Amazônia Serviços Gerais e Representações Ltda., reclamada, a comparecer na Secretaria desta Junta, na Trav. D. Pedro I, - 750, a fim de indicar bens que possam ser penhorados.

Secretaria da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos trinta dias do mês de abril de 1984.

DESCARTES FURTADO DE ARAÚJO  
Diretor de Secretaria  
(G. Reg. nº 9238)

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital fica notificado o Sr. Juvenal Meireles Pinto, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamante nos autos do Processo nº 3ª J.C.J.-444/85, da decisão proferida por esta Junta em audiência de 1º de abril de 1985, na reclamação contra vós por João Uchôa de Lima, cujo inteiro teor é o seguinte: "Resolve a 3ª J.C.J.-de Belém, sem divergência, julgar parcialmente procedente a presente reclamação, para condenar o reclamado Juvenal Meireles Pinto, a pagar ao reclamante João Uchôa de Lima, as parcelas ilíquidas de Aviso Prévio - 8 dias Férias Proporcionais - 5/12, Gratificação de Natal Proporcional - 5/12, FGTS pelo Código 14, Anotação da CTPS, Repouso Remunerado, Juros de Mora e Correção Monetária tudo nos termos da Fundamentação. Improcedente as demais parcelas por falta de amparo legal. Custas, pelo reclamado, sobre o valor da condenação e que para este fim arbitra-se em Cr\$ ..... 300.000, na quantia de Cr\$ 31.015.

Secretaria da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos dois dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.

DESCARTES FURTADO DE ARAÚJO  
Diretor de Secretaria  
(G. Reg. nº 9265)

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificada a Empresa de Transportes e Navegação Estrela, com endereço incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo nº 3ª J.C.J.-2199/84, em que é reclamante Deuza Ramirez Gonçalves e Filhos, herdeiros de Antonio Roberto Gonçalves, da decisão proferida por esta Junta em

audiência de 29 de abril de 1985, cujo inteiro teor é o seguinte: "Resolve a 3ª J.C.J. de Belém, por unanimidade, excluir da Lide Litisconsorte Jose Moises Batista Pereira, julgar a reclamação procedente em parte, para condenar a empresa de Transportes e Navegação Estrela a pagar a Deuza Ramirez Gonçalves e Filhos, herdeiros de Antonio Roberto Gonçalves o valor a ser apurado em liquidação de sentença a título de Férias Proporcionais, Gratificação de Natal Proporcional, FGTS, Salário Retido em Dobro, Horas Extras, Salário Família, conforme a fundamentação. Improcedente a quantia a maior da parcela de Horas Extras, Juros e Correção Monetária na forma da Lei. Custas pela reclamada, na quantia de Cr\$ 35.015, calculadas sobre o valor arbitrado de Cr\$ 600.000 e pela reclamante na quantia de Cr\$ 5.000, sobre o valor de Cr\$ 50.000, do que fica isenta na forma da Lei.

Secretaria da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos dois dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.

DESCARTES FURTADO DE ARAÚJO  
Diretor de Secretaria  
(G. Reg. nº 9264)

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital fica notificado V.L. Monteiro, que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo nº 5ª J.C.J.-187/85, em que é reclamante Sonia Capitulina Roman Profeta, para ciência de que foi prolatada nos referidos autos, sentença do seguinte teor: "Por estes Fundamentos e mais o que dos autos conste, resolve a MM, 5ª J.C.J. de Belém, a unanimidade, julgar totalmente procedente a reclamação para condenar a reclamante V.L. Monteiro a pagar a reclamante Sonia Capitulina Roman Profeta a quantia de Cr\$ 552.510 referente a Aviso Prévio, Férias e Gratificação de Natal Proporcional. A Secretaria dará baixa na CTPS da reclamante e fará o cálculo da parcela do FGTS acrescido das verbas do Arts. 9º e 22 do Refundats, Juro e Correção Monetária na forma da Lei. Custas pelo reclamado sobre o valor arbitrado em Cr\$ 600.000 na quantia de Cr\$ 36.015. Ciente a reclamante. Notifique-se a reclamada. Nada mais.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e cinco dias do mês de abril de 1985. Eu, (Illegível), Chefe da Seção de Processos em Geral, datilografado. E eu, Jose Benedito de Santana Filho, Diretor de Secretaria da 5ª J.C.J.-Belém, subscrevi.

ARY BARNDÃO DE OLIVEIRA  
Juiz do Trabalho  
(G. Reg. nº 9240)

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital fica notificado Carlos Rogério Barbosa, reclamante nos autos do Processo nº 5ª J.C.J.-2.104/84, em que Tercilo Diogo Maciel, é reclamante, para ciência de que nos referidos autos foi prolatada sentença do seguinte teor: "Pelo exposto e mais o que dos autos conste: Resolve a MM 5ª J.C.J. de Belém, a unanimidade, julgar a reclamatória procedente em parte e condenar o reclamado Tercilo Diogo Maciel a anotar a CTPS do reclamante Carlos Rogério Barbosa, de acordo com o que consta da Fundamentação e fornecer-lhe, ainda, as Guias do FGTS no valor dezoito. Improcedem todas as demais parcelas por falta de amparo legal. Custas pelo reclamado sobre o valor arbitrado em Cr\$ 100.000 na quantia de Cr\$ 9.376. Ciente o reclamado. Notifique-se o reclamante. Nada mais.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de 1985. Eu, (Veniza Botelho Godinho, Chefe de Seção de Processos em Geral, datilografado. E eu, José Benedito de Santana Filho, Diretor de Secretaria da 5ª J.C.J.-Belém, subscrevi.

ARY BRANDÃO DE OLIVEIRA  
Juiz do Trabalho  
(G. Reg. nº 9239)

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

Presidente: Pedro Thaumaturgo S. de Mello

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 16, item XXXII, do Regulamento Interno, e tendo em vista a deliberação do Egrégio Tribunal em sessão dos dias 3 e 6.5.85 e o que constam dos processos TRT P-1990/85 e 5085/84,

#### R E S O L V E :

ATO Nº 43, DE 7 DE MAIO DE 1985  
PROVER, mediante PROGRESSÃO FUNCIONAL, por merecimento, nos termos do art. 22, § 2º da Resolução nº 157/84, deste Tribunal, no cargo de Técnico Judiciário TRT-8a-AJ-021 A, referência NS.14, BENE DITO DE ARAÚJO ARACATI, ocupante do cargo de Auxiliar Judiciário TRT-8a-AJ-023 S NM.35, do Quadro do Pessoal - parte permanente - do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª. Região, em vaga decorrente da aposentadoria, a pedido, de Maria Helena Seixas Simões. ARTHUR FRANCISCO SETXAS DOS ANJOS - Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

ATO Nº 44, DE 7 DE MAIO DE 1985  
NOMEAR, mediante ASCENSÃO FUNCIONAL, nos termos dos artigos 37 e 38, §§ 1º e 2º, da Resolução nº 157/84, TEODORA ROCHA GAIA FERNANDES, ocupante do cargo de Atendente Judiciário TRT-8a-AJ-025S, referência NM.33, para exercer o cargo de carreira de provimento efetivo da Categoria Funcional de AUXILIAR JUDICIÁRIO código TRT-8a-AJ-023 S, referência NM.34, do Grupo Atividades de Apoio Judiciário do Quadro do Pessoal - parte permanente - do Tri-



bunal Regional do Trabalho da Oitava Região, com lotação em Belém, em vaga decorrente da progressão funcional de Benedito de Araújo Aracati. ARTHUR FRANCISCO SEIXAS DOS ANJOS - Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

EXT. 4783 REG. 14092 Dia. 09.5.85

**CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS**  
Presidente: Irawaldyr Rocha

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, notifica ao sr. RAIMUNDO PINTO MESQUITA, ex-prefeito municipal de São Félix do Xingu, de que no dia 14. de maio do corrente ano, às 9:30 horas, na Trav. Frutuoso Guimarães, nº 90, o Conselho de Contas julgará o processo nº 01515/83, referente à prestação de contas da Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu, exercício financeiro de 1982. Belém, 06 de maio de 1985.  
Conselheiro IRAWALDYR ROCHA  
Presidente

**TRIBUNAL DE CONTAS**  
Presidente: Sebastião Santos de Santana

RESOLUÇÃO Nº 10.633

(Processos nºs 61.796, 61.859, 61.331, 61.423, 61.424, 61.803, 61.856, 61.807, 61.854 e 61.862)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 11 de abril de 1985.

CONSIDERANDO os despachos favoráveis exarados pelos Exmos. Srs. Conselheiros Relatores, nos processos acima enumerados.

RESOLVE:

UNANIMEMENTE, deferir os seguintes casos:

Processo nº 61.796 - Contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA e o Sr. MANOEL CÂNDI DO DOS SANTOS MARTINS, para prestar serviços de mão-de-obra especializada como marinho fluvial, na referida Secretaria - Relator Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA.

Processo nº 61.859 - Convênio nº 009/85 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e a PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ, para fazer face às despesas com o projeto "Melhoria do Sistema Viário", no referido Município - Relator Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA.

Processo nº 61.331 - Termo Aditivo ao Convênio nº 253/84, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, para fazer face às despesas com o projeto "Construção da sala de leitura para Escola Municipal", no referido Município - Relator Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA.

Processo nº 61.423 - Termo Aditivo ao Convênio nº 232/84, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e a COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ, para fazer face às despesas com o projeto "Implantação do Sistema de Abastecimento d'água em Vila Floresta", no Município de Conceição do Araguaia - Relator Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA.

Processo nº 61.424 - Termo Aditivo ao Convênio nº 165/84 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA, para fazer face às despesas com o projeto "Construção do Mercado Municipal do Bairro Novo de Marituba, no referido Município - Relator Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA.

Processo nº 61.803 - Convênio nº 004/85 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e a CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A destinado a execução do projeto "Construção de uma Usina de Luz na Vila de Terra Santa", no Município de Faro - Relator Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ

Processo nº 61.856 - Convênio nº 016/85 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ TUBA, para fazer face às despesas com o projeto "Apoio Financeiro a referida Prefeitura" - Relator Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ.

Processo nº 61.807 - Convênio nº 003/85 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e a FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ, destinado ao projeto "Radiodifusão Educativa" (Implantação de uma Estação Retransmissora de Televisão e uma Estação de Rádio em frequência modulada), na referida entidade - Relatora Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO.

Processo nº 61.854 - Convênio nº 010/85 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI, para fazer face às despesas com o projeto "Construção de Poços Artesianos", no referido Município - Relator Conselheiro JAYME FERREIRA BASTOS.

Processo nº 61.862 - Convênio nº 018/85 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, para fazer face às despesas com o projeto "Construção da Ponte de Igarapé Crauteua"

no referido Município - Relator Conselheiro JAYME FERREIRA BASTOS.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 11 de abril de 1985.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
PRESIDENTE

EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMÍLIO MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

LAURO DE BELÉM SABBÁ

JAYME FERREIRA BASTOS

Auditor convocado

Foi Presente: Dr. IVAN BARBOSA DA CUNHA  
SUBPROCURADOR

ACÓRDÃO Nº 13.914

(Processo nº 59.726)

Requerente: Sr. GUILHERME MULATO NETO, Prefeito Municipal de JACUNDÁ

Relator: Conselheiro JAYME FERREIRA BASTOS

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas da Prefeitura Municipal de JACUNDÁ, referente ao exercício financeiro de 1984, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente:

I - Negar aprovação as contas da Prefeitura Municipal de JACUNDÁ, referente ao Convênio nº 043/84 celebrado com a SEPLAN, para fazer face às despesas com o projeto "Construção dos Muros das Escolas Dep. Raimundo Ribeiro e Cel. João Pinheiro", no referido Município, de responsabilidade do Sr. GUILHERME MULATO NETO, Prefeito;

II - Encaminhar os autos ao Ministério Público junto a este Tribunal, para as medidas cabíveis.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 11 de abril de 1985.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
PRESIDENTE

JAYME FERREIRA BASTOS

RELATOR

EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMÍLIO MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Foi Presente: Dr. IVAN BARBOSA DA CUNHA  
SUBPROCURADOR REG.G. Nº 9176

ACÓRDÃO Nº 13.915

(Processo nº 61.091)

Requerente: Irmã FRANCISCA PINHO CAVALCANTE, Diretora do CENTRO SOCIAL PAULO VI.

Relator: Conselheiro JAYME FERREIRA BASTOS

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas do CENTRO SOCIAL PAULO VI, exercício financeiro de 1984, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a prestação de contas do CENTRO SOCIAL PAULO VI, relativamente ao emprego da importância de Cr\$-120.000 (CENTO E VINTE MIL CRUZEIROS), auxílio recebido do Governo do Estado no exercício financeiro de 1984, de responsabilidade da Irmã FRANCISCA PINHO CAVALCANTE, Diretora.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 11 de abril de 1985.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
PRESIDENTE

JAYME FERREIRA BASTOS

RELATOR

EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMÍLIO MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Foi Presente: Dr. IVAN BARBOSA DA CUNHA  
SUBPROCURADORA

ACÓRDÃO Nº 13.916

(Processo nº 61.546)

Requerente: LUZANÍDIA MIRANDA WANBERQUE, Coordenadora Geral da Associação dos Moradores dos Bairros da Cidade Nova no Município de MARABÁ.

Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas da ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DOS BAIRROS DA CIDADE NOVA NO MUNICÍPIO DE MARABÁ, referente ao exercício financeiro de 1984, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a prestação de contas da ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DOS BAIRROS DA CIDADE NOVA NO MUNICÍPIO DE MARABÁ, relativamente ao emprego da importância de Cr\$... 3.000.000 (TRÊS MILHÕES DE CRUZEIROS), auxílio recebido do Governo do Estado, através Convênio de nº 142/84 firmado com a SEPLAN para despesas com o Projeto "Desenvolvimento da Cultura Popular da referida Associação, de responsabilidade da Sra: LUZANÍDIA MIRANDA WANBERQUE, Coordenadora Geral.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 11 de abril de 1985.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
Presidente

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
RELATOR

EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMÍLIO MARTINS

LAURO DE BELÉM SABBÁ

JAYME FERREIRA BASTOS

Auditor convocado

Foi Presente: Dr. IVAN BARBOSA DA CUNHA  
SUBPROCURADOR REG.G. Nº 9176

ACÓRDÃO Nº 13.917

(Processo nº 61.699)

Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Relator: Conselheiro JAYME FERREIRA BASTOS

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que a Secretaria de Estado de Administração, através ofício nº 109/85, de 06.02.85, remeteu a registro neste Tribunal, a Portaria nº 0150, de 06 de fevereiro de 1985, que: I - Retificou os proventos de MARIA PINHEIRO ALVES, aposentada no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.2, Classe B, lotado na Secretaria de Estado de Educação, mun. de Santa Maria do Pará, fixados na Portaria nº 1171, de 18.12.82, sob o Acórdão nº 12.749, de 04.03.83-TCE, passando a perceber Cr\$. 795.398,00 (SSTECENTOS E NOVENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E NOVENTA E OITO CRUZEIROS), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cr\$ 173.264,00
Gratificação de Função de Direção (240 hs x Cr\$ 1.733,00) art. 164 da Lei nº 749/53	Cr\$ 415.920,00
Adicional 35%	Cr\$ 206.214,00

Provento Mensal Cr\$ 795.398,00

II - Autoriza o pagamento da diferença de proventos a contar de 28.03.83.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado, devendo a Secretaria de Estado de Administração, proceder à atualização dos proventos, face ao recente reajuste dos vencimentos dos funcionários estaduais.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 11 de abril de 1985.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
PRESIDENTE

JAYME FERREIRA BASTOS

RELATOR

EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMÍLIO MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Foi Presente: Dr. IVAN BARBOSA DA CUNHA  
SUBPROCURADOR REG.G. Nº 9176

ACÓRDÃO Nº 13.918

(Processo nº 61.749)

Requerente: Prof. ALDO DA COSTA E SILVA, Secretário de Estado de Administração.

Relatora: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Prof. Aldo da Costa e Silva, Secretário de Estado de Administração, através Ofício nº 120/85 de 11 de fevereiro de 1985, remeteu a registro neste Tribunal, a Portaria nº 160 de 11 de fevereiro de 1985, que aposenta ABNER FERREIRA DE ARAÚJO, no cargo de Adjunto de Promotor, lotado na Secretaria de Estado de Justiça, de acordo com os arts. 110, item III e 111, item I, alínea "A" da Constituição do Estado e art. 57 da Lei nº 3346/65, art. 45, § 2º da Lei nº 3346/65, art. 1º e 2º da Lei nº 5110/83, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 583.332 (QUINHENTOS E OITENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E TRINTA E DOIS CRUZEIROS), assim discriminados:

Vencimento Integral (1/3 do vencimento de Promotor de 2º Entrância Adicional 150% (art. 1º e 2º da Lei nº 5110/83)	Cr\$ 233.333
	Cr\$ 349.999

Provento Mensal Cr\$ 583.332

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 11 de abril de 1985.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
PRESIDENTE

EVA ANDERSEN PINHEIRO

RELATORA

EMÍLIO MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

LAURO DE BELÉM SABBÁ

JAYME FERREIRA BASTOS

Auditor convocado

Foi Presente: Dr. IVAN BARBOSA DA CUNHA  
SUBPROCURADOR REG.G. Nº 9176

ACÓRDÃO Nº 13.919

(Processos nºs 61.750 e 61.806)

Assunto: Aposentadorias

Relator: Conselheiro JAYME FERREIRA BASTOS

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam de processos atinentes ao registro das aposentadorias abaixo mencionadas:



Processo nº 61.750 - VICENTE PAULO DA SILVA, no cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.3, Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, nos termos da Portaria nº 51 de 13 de fevereiro de 1985, de acordo com os arts. 110, item III e 111, item I, alínea "A" da Constituição do Estado, art. 39 da Lei nº 4913/80, art. 164 da Lei nº 749/53, art. 145 da Lei nº 749/53, com redação da Lei nº 4959/81, calculado em conformidade com a Resolução nº 9986/82-TCE, e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (V. Acórdão nº 11.977/81-TCE), percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 493.141 (QUATROCENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL, CENTO E QUARENTA E UM CRUZEIROS), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cr\$ 141.966
Dif. Complementar (Dec. Federal nº 90.381/84)	Cr\$ 24.594
Complementação Salarial 1/3 (art. 39 da Lei nº 4913/80)	Cr\$ 55.520
Função Gratificada (FG-4)	Cr\$ 110.565
Gratificação de Interiorização (art. 164 da Lei nº 749/53)	Cr\$ 32.645
Adicional 35% (art. 145 da Lei nº 749/53, com a redação da Lei nº 4959/81 e Resolução nº 9986/82-TCE)	Cr\$ 127.851
Provento Mensal	Cr\$ 493.141

Processo nº 61.806 - RAIMUNDO ASSIS VARELA, no cargo de Motorista, Código GEP-TP-1.101.3, Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, nos termos da Portaria nº 181 de 26 de fevereiro de 1985, de acordo com os arts. 110, item III, e 111, item I, alínea "A" da Constituição do Estado, art. 164 da Lei nº 749/53, art. 39 da Lei nº 4913/80, art. 145 da Lei nº 749/53 com redação dada pela Lei nº 4959/81, calculado conforme Resolução nº 9986/82-TCE, e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (V. Acórdão nº 11.977/81), percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 478.840 (QUATROCENTOS E SETENTA E OITO MIL, OITO CENTOS E QUARENTA CRUZEIROS), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cr\$ 115.116
Dif. Complementar (Dec. Federal nº 90.381/84)	Cr\$ 51.444
Complementação Salarial 1/3 (art. 39 da Lei nº 4913/80)	Cr\$ 55.520
Gratificação de Função-FG3 (art. 164 da Lei nº 749/53)	Cr\$ 88.452
Grat. Padietas (art. 164 da Lei nº 749/53)	Cr\$ 44.165
Adicional 35% (art. 145 da Lei nº 749/53 com redação dada pela Lei nº 4959/81 e Resolução nº 9986/82-TCE)	Cr\$ 124.143
Provento Mensal	Cr\$ 478.840

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder os dois (02) registros solicitados, devendo a Secretaria de Estado de Administração atualizar os valores dos proventos, face aos novos níveis de vencimentos em vigor a partir de março p.p.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 11 de abril de 1985.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
Presidente

JAYME FERREIRA BASTOS  
RELATOR

EVA ANDERSEN PINHEIRO  
EMÍLIO MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
LAURO DE BELÉM SABBÁ

Foi Presente: Dr. IVAN BARBOSA DA CUNHA  
SUBPROCURADOR REG.G.º9176

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Ary da Motta Silveira

ACÓRDÃO Nº 10251  
PEDIDO DE HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO DA CAPITAL  
IMPETRANTE: EDNA SANTOS (ADVOGADA)  
PACIENTE: ANTONIO EMÍDIO CORDEIRO MENDES  
JUIZO: DR. JUIZ DA 2ª VARA DA COMARCA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA  
RELATOR: O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

EMENTA: HABEAS CORPUS - CONSTRANGIMENTO ILEGAL - PRISÃO QUE EXCEDE AOS DETERMINATIVOS LEGAIS - NÃO CUMPRIMENTO DA LEI Nº 6.368/76 - COAÇÃO QUE SE CONSOLIDOU - ORDEM CONCEDIDA.

VISTOS, ETC...  
ACORDAM OS SENHORES DESEMBARGADORES COMPONENTES DAS EGRÉGIAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, CONCEDER A ORDEM IMPETRADA.

Belém, 29 de Abril de 1985

DES: ALMIR DE LIMA PEREIRA  
Pres. das Câm. Crim. Reunidas

ACÓRDÃO Nº 10252  
PEDIDO DE HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO DA CAPITAL  
IMPETRANTE: O ADV. JOAQUIM MARIA DIAS DE CASTRO  
PACIENTE: OSMARINO FARIAS DE FREITAS  
JUIZO: DR. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE CAMETÁ  
RELATOR: O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

EMENTA: HABEAS CORPUS - RÉU SOLTU JULGADO PELO TRIBUNAL DO JURI - CONDENADO E RECOLHIDO A PRISÃO - APELAÇÃO OFERECIDA, QUE NÃO IMPE-

DE ATO DO JUIZ NA CUSTÓDIA DO PACIENTE. ORDEM NEGADA.

VISTOS, ETC...

ACORDAM OS SENHORES DESEMBARGADORES COMPONENTES DAS EGRÉGIAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGAR A ORDEM.

Belém, 24 de Abril de 1985

DES: ALMIR DE LIMA PEREIRA  
Pres. das Câm. Crim. Reunidas

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE - Belém,

06 de Maio de 1985

ROSALINA LIMA LOPES  
CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE

ACORDÃOS.

ACÓRDÃO Nº 10253  
PEDIDO DE HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO DA CAPITAL  
IMPETRANTE: CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES (ADVOGADO)

PACIENTE: ANTONIO CARLOS DA SILVA ROCHA  
JUIZO: DR. JUIZA DA 4ª VARA PENAL  
RELATOR: O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

EMENTA: HABEAS CORPUS - CONSTRANGIMENTO ILEGAL - INDEFERIMENTO DE FIANÇA NO JUIZO "A QUO" - CARÊNCIA DE ELEMENTOS QUE DESTRUAM A NEGATIVA DO BENEFÍCIO - ORDEM DENEGADA.

VISTOS, ETC...

ACORDAM OS SENHORES DESEMBARGADORES, COMPONENTES DAS EGRÉGIAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS, POR MAIORIA DE VOTOS, NEGAR A ORDEM, POR NÃO EXISTIREM NOS AUTOS ELEMENTOS QUE ILIDA A DECISÃO DO JUIZ "A QUO" EM NEGAR A FIANÇA REQUERIDA. VOTARAM PELO NÃO CONHECIMENTO DO REMÉDIO POR NÃO CABER O HABEAS CORPUS, ONDE CABE RECURSO, OS DESEMBARGADORES, LYDIA FERNANDES, LASSANCE CUNHA, PAIVA MELLO NEGARAM PELO MESMO MOTIVO, O DES. RELATOR, CONCEDENDO A ORDEM DES. ORLANDO VIEIRA E DESEMBARGADORA MARIA LUCIA SANTOS.

Belém, 29 de Abril de 1985

DES: ALMIR DE LIMA PEREIRA  
Pres. das Câm. Crim. Reunidas

ACÓRDÃO Nº 10254

PEDIDO DE HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO DA CAPITAL  
IMPETRANTE: A ADV. CLÁUDIA MARIA PINTO MARQUES  
PACIENTE: ALBERTO BARBOSA DE ARAÚJO  
JUIZO: PRETORA DO TERMO JUDICIÁRIO DE ANANIDEUA  
RELATOR: O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

EMENTA: HABEAS CORPUS - EXCESSO DE PRAZO - AUTOS EXTRAVIDADOS - CONSTRANGIMENTO QUE SE CARACTERIZA - SINDICÂNCIA A SER PROCESSADA, ALÉM DA RESTAURAÇÃO DOS AUTOS - ORDEM CONCEDIDA.

VISTOS, ETC...

ACORDAM OS SENHORES DESEMBARGADORES COMPONENTES DAS EGRÉGIAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS, CONTRA O VOTO DO DES. RELATOR, CONCEDER A ORDEM.

Belém, 24 de Abril de 1985

DES: ALMIR DE LIMA PEREIRA  
Pres. das Câm. Crim. Reunidas

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE - Belém

06 de Maio de 1985

ROSALINA LIMA LOPES  
CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE

ACORDÃOS.

ACÓRDÃO Nº 10255

PEDIDO DE CONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO  
REQUERENTE: A BACHARELA CONCEIÇÃO MERCÊS FALCÃO, JUIZA DE DIREITO DA 16ª VARA CÍVEL DA CAPITAL  
RELATOR: EXMO. SR. DESEMBARGADOR ARY DA MOTTA SILVEIRA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ.

EMENTA: DEFERE A CONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO, FORMULADO PELA BACHARELA CONCEIÇÃO MERCÊS FALCÃO, JUIZA DE DIREITO DA 16ª VARA CÍVEL DA CAPITAL, PARA MANDAR CONTAR EM FAVOR DESTA, O TEMPO DE TRINTA (30) ANOS, UM (01) MÊS E VINTE E SEIS (26) DIAS DE SERVIÇO PÚBLICO PRESTADO, ATÉ 14 DE FEVEREIRO DE 1985.

VISTOS, ETC...

ACORDAM OS EXCELENTÍSSIMOS DESEMBARGADORES DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, EM DEFERIR O PEDIDO, NOS TERMOS DO PARECER DA CORREGEDORIA, UNANIMEMENTE.

Belém, 17 de ABRIL de 1985

DES: ARY DA MOTTA SILVEIRA  
Presidente do T.J.E.

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE - Belém,

07 de Maio de 1985

ROSALINA LIMA LOPES

CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE

ACORDÃOS.

3ª. CÂMARA PENAL

ACÓRDÃO Nº 10257

RECURSO PENAL EM SENTIDO ESTRITO DE MARABÁ  
RECORRENTE: ANTONIO VICENTE DOS SANTOS  
(DR. MARCOS MARCELINO BIBAS)

RECORRIDO: A JUSTIÇA PÚBLICA DA COMARCA  
RELATOR: DES. ROMÃO AMOEDO NETO

EMENTA: CRIME DE HOMICÍDIO - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO CONTRA A PRONÚNCIA - CONFIANÇA DA DECISÃO QUE SE AMOLDA, DENTRO DOS PARÂMETROS DO ART. 408, DO C.P.P., SUBMETENDO O DENUNCIADO A JULGAMENTO PELO TRIBUNAL DO JÚRI - DECISÃO UNÂNIME.

Acordam os Juizes da 3ª. Câmara Penal do Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade de votos, em conhecer do recurso mas negar-lhe provimento no sentido de manter a pronúncia em todos os seus termos.

Belém, 26 de Abril de 1985.

Des. Orlando Dias Vieira - Presidente  
Des. Romão Amôedo Neto - Relator

3ª. CÂMARA PENAL

ACÓRDÃO Nº 10258

RECURSO EX-OFFÍCIO DE H.C. DA CAPITAL  
RECORRENTE: O DR. JUIZ DE DIREITO DA 6ª. V. PENAL  
RECORRIDO: IVO RODRIGUES DOS REIS  
(DR. JOSÉ MARIA DE LIMA COSTA)

RELATOR: DES. ROMÃO AMOEDO NETO

EMENTA: CONFIRMA-SE A CONCESSÃO DO HABEAS-CORPUS ANTE O JUSTO TEMOR DO PACIENTE DE COMPARECER PERANTE A AUTORIDADE POLICIAL SEM ESTAR MUNIDO DO SALVO-CONDUTO - DECISÃO UNÂNIME.

Acordam os Juizes da 3ª. Câmara Penal do Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade de votos, em conhecer do recurso e lhe negar provimento.

Belém, 26 de Abril de 1985.

Des. Orlando Dias Vieira - Presidente  
Des. Romão Amôedo Neto - Relator

Diretoria Judiciária do T.J.E., em 06 de maio de 1985.

ROSALINA LIMA LOPES  
Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos do T.J.E.

ACÓRDÃO Nº 10259

PEDIDO DE HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO DA CAPITAL  
IMPETRANTE: O ADV. CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES

PACIENTE: JOSÉ CARLOS DA SILVA LALÔR  
JUIZO: DR. JUIZA DE DIREITO DA COMARCA DE SANTA IZABEL DO PARÁ  
RELATOR: O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

EMENTA: HABEAS CORPUS - EXCESSO DE PRAZO - JULGAMENTO QUE SE CONVERTE EM DILIGÊNCIA PARA INFORMAÇÕES SOBRE CUMPRIMENTO DE PENA ANTERIOR - DECISÃO UNÂNIME.

VISTOS, ETC...

ACORDAM OS SENHORES DESEMBARGADORES COMPONENTES DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS, CONTRA O VOTO DO DES. RELATOR, CONVERTER O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA PARA QUE O JUIZ INFORME SOBRE O TEMPO DA PENA APLICADA ANTERIORMENTE.

Belém, 24 de Abril de 1985

DES: ALMIR DE LIMA PEREIRA  
Pres. das Câm. Crim. Reunidas

ACÓRDÃO Nº 10.256

PEDIDO DE CONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO  
REQUERENTE: O BACHAREL OTÁVIO MARCELINO MACIEL, Juiz de Direito não titular de Vara da Comarca da Capital

RELATOR: EXMO. DESEMBARGADOR ARY DA MOTTA SILVEIRA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ.

EMENTA: DEFERE A CONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO, FORMULADO PELO BACHAREL OTÁVIO MARCELINO MACIEL, JUIZ DE DIREITO NÃO TITULAR DE VARA DA COMARCA DA CAPITAL, PARA MANDAR CONTAR EM FAVOR DESTA, O TEMPO DE TRINTA (30) ANOS, E UM (01) DIA DE SERVIÇO PÚBLICO PRESTADO ATÉ 08 DE JANEIRO DE 1985.

VISTOS, ETC...

ACORDAM OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, EM DEFERIR O PEDIDO, NOS TERMOS DO PARECER DA CORREGEDORIA, UNANIMEMENTE.

Belém, 03 de Abril de 1985

DES: ARY DA MOTTA SILVEIRA  
Presidente do T.J.E.

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE - Belém

07 de Maio de 1985

ROSALINA LIMA LOPES  
CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE

ACORDÃOS

F D I T A L

Faço público, que nos autos de Apelação Cível da Comarca de Cametá, entre partes, Apelante O BANCO DA AMAZÔNIA S.A. (Drª Ana Maria Gomes Rodrigues), e Apelado MANOEL MOREIRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. (Dr. Fernando da Silva Gonçalves), o Exmo Sr. Des. Relator exarou o seguinte despacho:



2ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA  
 APELAÇÃO CÍVEL DE CAMETA  
 APELANTE: O BANCO DA AMAZÔNIA S/A  
 APELADO: MANOEL MOREIRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Pedido de Desistência de Recurso pelo Apelante.  
 I- O Banco da Amazônia S/A, através da bacharel Ana Maria Gomes Rodrigues, requer a este Relator a desistência do recurso de apelação interposto contra MANOEL MOREIRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Do exame dos autos constata-se, que a signatária do pedido possui poder especial para requerer a desistência, que lhe foi outorgado por instrumento de fls. 72, eis que, esse poder, por não compreendido no art. 38 do Código de Processo Civil, exige menção expressa, como ocorrido.

II- O pedido de desistência do recurso é direito reconhecido ao pleiteante, independentemente da anuência do recorrido, dispensada a homologação por sentença (Código de Processo Civil arts. 501 e 158 e seu parágrafo único).

Tem-se decidido, entretanto, que, considerando de pauta de julgamento o recurso interposto, deve o Colegiado ser ouvido e decidir a respeito, o que não ocorre no caso concreto.

Nestas condições, defere-se o pedido de fls. 91, devendo os autos serem devolvidos à Comarca de origem, para os ulteriores de direito, após a intimação dessa decisão às partes e decorrido o prazo recursável do agravo regimental.

Belém, 02 de maio de 1985.

a) Desemb. Raymundo Hélio de Paiva Mello  
 Relator

Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 07 de Maio de 1985.

WILSON RABELO - ESCRIVÃO.

G. 9278

ANÚNCIO DE JULGAMENTO DAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras Cíveis Reunidas, foi designado o dia 13 de maio de 1985 para julgamento do seguinte feito:

MANDADO DE SEGURANÇA - Capital

REQTE- Altino Tavares Pinheiro (adv. Ophir Cavalcante)

REQDO- A Juíza de Direito da 3ª Vara (Substituta)  
 RELATORA- Exma. Sra. Des. Maria Lucia Gomes dos Santos.

Gabinete do Secretário do TJE-Belém, 7 de maio de 1985.

LUIS FARIA

G. 9278 Secretário do TJE.

Anúncio de Julgamento da 1ª. Câmara Penal Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente da Câmara, foi designado o dia 14 de maio para julgamento do seguinte feito:

APELAÇÃO PENAL DA CAPITAL  
 Apte: Nelson Bernardo da Luz (adv. Wilson Magalhães)  
 Apda: A Justiça Militar  
 Relatora: Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES

Gabinete do Subsecretário do TJE  
 Belém, 07 de maio de 1985.

GENGÍS FREIRE  
 Subsecretário do TJE

Anúncio de Julgamento da 1ª. Câmara Cível Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente da Câmara, foi designado o dia 14 de maio para julgamento dos seguintes feitos:

AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CAPITAL  
 Agyte: Batalha & Filhos (adv. Vinicius Hesketh)  
 Agvdo: Domingos Francisco Bastos (adv. José Acreano Brasil)  
 Relatora. Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL  
 Apte: Antônio José Dias Ferreira (adv. Vinicius Hesketh)  
 Apdo: Egídio Machado Sales Filho (adv. Otávio Augusto Leão de Sales)  
 Relatora: Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES

IDEM, IDEM, MONTE ALEGRE  
 Apte: Luiz Pinto Marques (adv. Carlos Rebêlo Jr.)  
 Apda: Isolina Miranda de Oliveira (adv. Antônio Crispim dos Santos)  
 Relatora: Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES

Gabinete do Subsecretário do TJE  
 Belém (Pa), 07 de maio de 1985

G. 9278 GENGÍS FREIRE  
 Subsecretário do TJE

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado do Pará

P O R T A R I A : Nº 0139

O Exmo. Sr. Desembargador ARY DA MOTTA SILVEIRA presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará por eleição de seus pares etc...

R e s o l v e :

Designar a bacharela LIA ROSA GUIMARÃES DE AZEVEDO, Juíza de Direito não titular de Vara da Capital, para responder pelo expediente da 8ª Vara Cível perante o impedimento da titular, bacharela CLIMÊNIE BERNADETE DE ARAÚJO PONTES.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Belém, 03 de maio de 1985

(a) ART DA MOTTA SILVEIRA  
 Presidente do T.J.E.

G. 9278

INSTRUMENTO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO celebrado em 01 de maio de 1984, entre o Tribunal de Justiça do Estado do Pará e o Sr. EVALDO LASSANCE CARVALHO, como abaixo melhor se declara:

Cláusula Primeira - O Contratante admitiu o Contratado, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, com opção pelo Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, conforme as disposições contidas na Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, e alterações posteriores para desempenhar a função de Atividade Judiciário-Administrativo.

Cláusula Segunda - Pelo presente Instrumento Aditivo, o item 03 de contrato, a cima mencionado, passa a ter nova redação no que se refere ao período de vigência para 01 de janeiro de 1985 a 31 de dezembro de 1985.

Cláusula Terceira - Ficam mantidos, integralmente, todos os demais itens e condições do Contrato de Trabalho, efetivado em 01 de maio de 1984 a 30 de abril de 1985, no todo ou em parte, por este Instrumento Aditivo.

Cláusula Quarta - As despesas do presente Instrumento Aditivo entrarão em vigor a partir de 01 de janeiro de 1985.

E, por estarem justos e acordados, os contratantes assinam o presente Instrumento Aditivo, juntamente com as testemunhas abaixo.

Belém, 09 de abril de 1985

ARY DA MOTTA SILVEIRA  
 CONTRATANTE

EVALDO LASSANCE CARVALHO  
 CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

INSTRUMENTO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO celebrado em 01 de julho de 1984, entre o Tribunal de Justiça do Estado do Pará e o Sr. ODIHELIO CARLOS JOSÉ BORGES DA SILVA, como abaixo melhor se declara:

Cláusula Primeira - O Contratante admitiu o Contratado, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, com opção pelo Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, conforme as disposições contidas na Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, e alterações posteriores para desempenhar a função de Atividade Judiciário-Administrativo.

Cláusula Segunda - Pelo presente Instrumento Aditivo, o item 03 do contrato, a cima mencionado, passa a ter nova redação no que se refere ao período de vigência para 01 de janeiro de 1985 a 31 de dezembro de 1985.

Cláusula Terceira - Ficam mantidos, integralmente, todos os demais itens e condições do contrato de Trabalho, efetivado em 01 de julho de 1984 a 30 de junho de 1985, no todo ou em parte, por este Instrumento Aditivo.

Cláusula Quarta - As despesas do presente Instrumento Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:  
 0401.0240132.005 - Funcionamento do Tribunal de Justiça.  
 3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.

Cláusula Quinta - O presente Instrumento Aditivo entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 1985.

E, por estarem justos e acordados, os contratantes assinam o presente Instrumento Aditivo, juntamente com as testemunhas abaixo.

Belém, 09 de abril de 1985.

ARY DA MOTTA SILVEIRA  
 CONTRATANTE

ODIHELIO CARLOS JOSÉ BORGES DA SILVA  
 CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

INSTRUMENTO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO celebrado em 01 de julho de 1984, entre o Tribunal de Justiça do Estado e a Sra. MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS ALMEIDA, como abaixo melhor se declara:

Cláusula Primeira - O Contratante admitiu a Contratada, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, com opção pelo Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, conforme as disposições contidas na Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, e alterações posteriores para desempenhar a função de Assistente Social.

Cláusula Segunda - Pelo presente Instrumento Aditivo, o item 03 do Contrato, a cima mencionado, passa a ter nova redação no que se refere ao período de vigência para 01 de janeiro de 1985 a 31 de dezembro de 1985.

Cláusula Terceira - Ficam mantidos, integralmente, todos os demais itens e condições do Contrato de Trabalho, efetivado em 01 de julho de 1984 a 30 de junho de 1985, no todo ou em parte, por este Instrumento Aditivo.

Cláusula Quarta - As despesas do presente Instrumento Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:  
 0401.0240132.005 - Funcionamento do Tribunal de Justiça.  
 3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.

Cláusula Quinta - O presente Instrumento Aditivo entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 1985.

E, por estarem justos e acordados, os contratantes assinam o presente Instrumento Aditivo, juntamente com as testemunhas abaixo.

Belém, 09 de abril de 1985.

ARY DA MOTTA SILVEIRA  
 CONTRATANTE

MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS ALMEIDA  
 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

INSTRUMENTO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO celebrado em 01 de julho de 1984, entre o Tribunal de Justiça do Estado do Pará e a Sra. MARIA DE NAZARE SILVEIRA PAES DE ANDRADE, como abaixo melhor se declara:

Cláusula Primeira - O Contratante admitiu a Contratada, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, com opção pelo Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, conforme as disposições contidas na Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, e alterações posteriores para desempenhar a função de Socióloga.

Cláusula Segunda - pelo presente Instrumento Aditivo, o item 03 do contrato, acima mencionado, passa a ter nova redação no que se refere ao período de vigência para 01 de janeiro de 1985 a 31 de dezembro de 1985.

Cláusula Terceira - Ficam mantidos, integralmente, todos os demais itens e condições do Contrato de Trabalho, efetivado em 01 de julho de 1984 a 30 de junho de 1985, no todo ou em parte, por este Instrumento Aditivo.

Cláusula Quarta - As despesas do presente Instrumento Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:  
 0401.240132.005 - Funcionamento do Tribunal de Justiça.  
 3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.

Cláusula Quinta - O presente Instrumento Aditivo entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 1985.



E, por estarem justos e acordados, os contratantes assinam o presente Instrumento Aditivo, juntamente com as testemunhas abaixo.

Belém, 09 de abril de 1985.

ARY DA MOTTA SILVEIRA  
CONTRATANTE

MARIA DE NAZARÉ SILVEIRA P. ANDRADE  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

INSTRUMENTO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO celebrado em 01 de julho de 1984, entre o Tribunal de Justiça do Estado do Pará e o Sr. ANTONIO MANOEL TAVARES DA SILVA, como abaixo melhor se declara:

**Cláusula Primeira** - O Contratante admitiu o Contratado, sob o regime de Consolidação das Leis do Trabalho, com opção pelo Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, conforme as disposições contidas na Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, e alterações posteriores para desempenhar a função de Atividade Judiciário-Administrativo.

**Cláusula Segunda** - Pelo presente Instrumento Aditivo, o item 03 do Contrato, a cima mencionado, passa a ter nova redação no que se refere ao período de vigência para 01 de janeiro de 1985.

**Cláusula Terceira** - Ficam mantidos, integralmente, todos os demais itens e condições do Contrato de Trabalho, efetivado em 01 de julho de 1984 a 31 de junho de 1985, no todo ou em parte, por este Instrumento Aditivo.

**Cláusula Quarta** - As despesas do presente Instrumento Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

0401.0240132.005 - Funcionamento do Tribunal de Justiça.  
3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.

**Cláusula Quinta** - O presente Instrumento Aditivo entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 1985.

E, por estarem justos e acordados, os contratantes assinam o presente Instrumento Aditivo, juntamente com as testemunhas abaixo.

Belém, 09 de abril de 1985.

ARY DA MOTTA SILVEIRA  
CONTRATANTE

ANTONIO MANOEL TAVARES DA SILVA  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

INSTRUMENTO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO celebrado em 01 de junho de 1984, entre o Tribunal de Justiça do Estado do Pará e a Sra. MARIA DE LOURDES SASTRE DA CONCEIÇÃO, como abaixo melhor se declara:

**Cláusula Primeira** - O Contratante admitiu a Contratada, sob o regime de Consolidação das Leis do Trabalho, com opção pelo Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, conforme as disposições contidas na Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, e alterações posteriores para desempenhar a função de Atividade Judiciário-Administrativo.

**Cláusula Segunda** - Pelo presente Instrumento Aditivo, o item 03 do Contrato, a cima mencionado, passa a ter nova redação no que se refere ao período de vigência para 01 de janeiro de 1985 a 31 de dezembro de 1985.

**Cláusula Terceira** - Ficam mantidos, integralmente, todos os demais itens e condições do contrato de Trabalho, efetivo em 01 de junho de 1984 a 31 de maio de 1985, todo ou em parte, por este Instrumento Aditivo.

**Cláusula Quarta** - As despesas do presente Instrumento Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

0401.0240132.005 - Funcionamento do Tribunal de Justiça.  
3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.

**Cláusula Quinta** - O presente Instrumento Aditivo entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 1985.

E, por estarem justos e acordados, os contratantes assinam o presente Instrumento Aditivo, juntamente com as testemunhas abaixo.

Belém, 09 de abril de 1985.

ARY DA MOTTA SILVEIRA  
CONTRATANTE

MARIA DE LOURDES SASTRE DA CONCEIÇÃO  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

## REPARTIÇÃO CRIMINAL

COMARCA DE BELÉM

EDITAL

Pelo presente Edital, fica citado o Sr. JUAZÉ MATHIAS DE CASTRO, para reassumir suas funções como Oficial de Justiça junto ao Cartório da 4ª. Pretoria Criminal, no prazo de setenta e duas (72) horas, o não comparecimento implica nas sanções do Art. 464, item V, letra "b" do Código Judiciário do Estado.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos oito dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e cinco. Eu, Jorge Luis Lisboa, Secretário da Repartição, dati lografiei e subscrevi.

Bel. ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT  
Diretor da Repartição Criminal

EDITAL

A Doutora MARIA VITÓRIA TORRES DO CARMO, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento, que pelo Doutor 13º Promotor Público da Comarca de Belém do Pará, foi denunciado MANOEL DE JESUS DE SOUZA LAMEIRA, paraense, solteiro, sem profissão, com vinte e um anos de idade, filho de Dionísio Hazaré Lameira e de Creuza de Jesus Lameira, residente na Rua Veiga Cabral, nº 31 - Cidade Velha, nesta Capital, como incurso nas penas do artigo 129 "caput" do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 28 do mês de Maio de 1985, às 10:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado. Eu, Constantino Augusto Guerreiro, Escrivão, o subscrevi.

Belém, 24 de abril de 1985.

Dra. MARIA VITÓRIA TORRES DO CARMO  
5a. Pretora Criminal da Capital  
REG.G- Nº 9195

EDITAL

A Doutora MARIA VITÓRIA TORRES DO CARMO, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Doutor 12º Promotor Público da Comarca de Belém, foi denunciado ANTONIO RODRIGUES DIAS MARQUES, vulgo "Nego Téó", paraense, solteiro mecânico, analfabeto, de vinte e dois anos de idade, de residência ignorada, filho de Maria Luzia Rodrigues Marques, como incurso nas penas do Artigo 129 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo, no dia 29 do mês de Maio de 1985, às 10:30 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado. Eu, Constantino Augusto Guerreiro, Escrivão, o subscrevi.

Belém, 24 de abril de 1985.

Dra. MARIA VITÓRIA TORRES DO CARMO  
5a. Pretora Criminal da Capital  
REG.G- Nº 9195

EDITAL

A Doutora MARIA VITÓRIA TORRES DO CARMO, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento, que pelo Doutor 13º Promotor Público da Comarca de Belém do Pará, foi denunciado o Sr. MILTON FERREIRA DA SILVA, brasileiro, maranhense, solteiro com 28 anos de idade, eletricitista, filho de Severino Mendes da Silva e de Creuza Ferreira da Silva, residente e domiciliado na Rua Ezeriel Mônico de Matos, nº 306 - Bairro do Guamá, nesta capital, como incurso nas penas do Artigo 129 "caput" do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo, no dia 30 do mês de Maio de 1985, às 8:30 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado. Eu, Constantino Augusto Gerreiro, Escrivão o subscrevi.

Belém, 24 de abril de 1985

Dra. MARIA VITÓRIA TORRES DO CARMO  
5a. Pretora Criminal da Capital  
REG.G- Nº 9195

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Presidente: Stéleo Bruno dos Santos Menezes

EDITAL Nº 017/85 - S.C.E.

De ordem do Exmo. Sr. Desembargador Presidente deste Tribunal Regional Eleitoral do Pará, e para

os efeitos do artigo 91, da Resolução nº 10.785, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, faço saber aos interessados que, pelo Presidente da Comissão Regional Provisória do Partido Democrático Trabalhista - P.D.T., Seção do Pará, foi requerido a esta Corte o Registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Município de SÃO CAETANO DE ODIVELAS, com a seguinte constituição:

**DIRETÓRIO:** Eurico da Silva Dias, Maria Madalena de Freitas Barbosa, Manoel Antonio dos Santos, Raimundo Tolosa Barbosa, Manoel Rodrigues dos Santos, Adelia Rodrigues dos Santos, Antonio Tolosa Barbosa, Raimundo Nonato Pereira e Raimundo Farias da Silva.

**SUPLENTE:** Raimunda da Silva Dias, Paulo Renato de Almeida Nascimento, Valfredo Soares Gurjão.

**DELEGADO A CONVENÇÃO REGIONAL:** Manoel Tolosa Barbosa

**SUPLENTE DE DELEGADO A CONVENÇÃO REGIONAL:** Manoel Antonio dos Santos

**COMISSÃO EXECUTIVA:**  
Presidente: Eurico da Silva Dias  
Vice-Presidente: Antonio Tolosa Barbosa  
Secretária: Adelia Rodrigues dos Santos  
Tesoureira: Maria Madalena Freitas Barbosa

**Suplentes:** Raimundo Nonato Pereira, Raimundo Farias da Silva, Raimundo da Silva Dias, Maria dos Santos Ribeiro e Maria Elineusa Chagas de Souza.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 07 de maio de 1985.  
(a) Plínio Alves da Silva Filho - Diretor Geral, em Exercício.

REG.G- Nº 9291

CARTÓRIO ELEITORAL DA 28ª ZONA

EDITAL Nº 052/85

A Dra. Yvone Santiago Marinho, Juíza da 28ª zona eleitoral, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que foram deferidos os processos de transferência de domicílio eleitoral, dos seguintes eleitores: Amélia Rocha de Melo-Rio de Janeiro-RJ-15º ZE; Alzira Pacheco de Pinho-Muaná-PA-10º ZE; Carlos Alberto Nogueira de Holanda Lima-Manaus-AM-1º ZE - Ermita Luz do Rosario-Bragança-PA-13º ZE; Francisco Irivan Moraes de Lima-Fortaleza-CE-82ºZE; João Ferreira Maia-Ponta de Pedras-PA-27º ZE; Jose Domingos Vieira-Vitória do Mearim-MA-41º ZE; Lauro Augusto Brito da Silva-Bragança-PA-13º ZE; Leomar Jesus dos Santos-Marapanim-PA-32º ZE; Luiza Maria Castelo Branco-Vigia-PA-8º ZE; Paulina Tavares da Costa-Belém-PA-30º ZE

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade aos dezoito dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.

YVONE SANTIAGO MARINHO  
Juíza da 28ª Zona Eleitoral

EDITAL Nº 053/85

A Dra. Yvone Santiago Marinho, Juíza da 28ª zona eleitoral, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram transferência de domicílio eleitoral, os seguintes eleitores: Benedito Monteiro da Fonseca-Belém-PA-30º ZE; Carlos Urbano Araujo de Souza-N. Timboteua-PA-33ºZE; Caetano Santa Rosa-Vigia-PA-8º ZE; Idair dos Santos Correa-Ponta de Pedras-PA-27º ZE; Isaac José Caldeira Martins-Belém-PA-29º ZE; Lourival Domingos Pereira Souza-Fortaleza-CE-83ºZE; Laura Soares da Silva-Macapá-AP-2º ZE; Luis Abel Silva de Santana-Maracanã-PA-31º ZE; Miracy Maria Freire Nery-Tucuruí-PA-40º ZE; Maximiano da Silva Bernardes-Monte Alegre-PA-19ºZE; Mario Gama de Medeiros-Breves-PA-15º ZE; Maria de Belém Guimarães Cordovil-Belém-PA-1º ZE; Maria Eunice Pereira Potyguara-Belém-PA-1º ZE; Nádia Negreiros Guerra-Belém-PA-29º ZE; Pedro Maciel Dornelas\*Soure-PA-3º ZE; Ronaldo Lobo Saldanha de Oliveira-maracanã-PA-31ºZE; Rosa Leonardo de Sousa-Belém-PA-30º ZE; Raimundo Martins de Moura-Capanema-PA-25º ZE; Selma Silva de Araujo-Castanhal-PA-4º ZE

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade aos dezoito dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.

YVONE SANTIAGO MARINHO  
Juíza da 28ª Zona Eleitoral

EDITAL Nº 054/85

A Dra Yvone Santiago Marinho, Juíza da 28ª Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa que requereram 2ª via de seus títulos os seguintes eleitores: ARLINDO MARIA DOS SANTOS; ANA MARIA FERREIRA DURANS; ANTONIO ALBERTO GUIMARÃES; ALMERIO JOSÉ DE MELO CALDEIRA; CARMEN CAMPOS LEDO; CARLOS AGRICIO PAMPLONA MEDEIROS; CELIO MARIO LOBO PALHETA.



CATARINA SILVA DO COUTO  
 CICERO COSTA DA MATTA  
 DELZUIITE SILVA NASCIMENTO  
 FRANCISCO BARROS LEÃO  
 FRANKLIN FERREIRA RAMOS  
 FERNANDO RUBENS SOUZA DE MORAES  
 GRACIREMA ROCHA DOS SANTOS  
 HELOISA HELENA BARROS DA CUNHA  
 JOSÉ CARLOS FERREIRA DOS SANTOS  
 JOÃO RONALDO DO NASCIMENTO MANGAS  
 JOAQUIM RODRIGUES DE ARAUJO  
 JOSÉ MARIA ANDRADE PINHEIRO  
 LUIZ ERNANI CASTRO DIAS  
 LUCIVALDO FRANCISCO NASCIMENTO SOUZA  
 MARIO XAVIER  
 MARIA IRAÍDES DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS  
 MARIA DOSOCORRO LISBOA DA CUNHA  
 MARIA GONÇALVES DA SILVA  
 MARIA APARECIDA TAVARES RIBEIRO  
 MARIA FERNANDA DE SOUZA SERRA  
 MARIA DE NAZARÉ ESTEVES DOS SANTOS  
 NATALINO BARRETO PANTOJA  
 NORMELIA BITENCOURT DE SOUZA  
 PALMIRA LEMOS FARIAS  
 PEDRO MARTINS  
 ROZA MARIA CAVALCANTE DE ASSIS  
 RAIMUNDO LIMA PAES BARRETO  
 RAIMUNDO ALVES FILHO  
 RAIMUNDO NONATO ALFAIA  
 RAIMUNDO FABIANO DA SILVA  
 RAIMUNDA MONTEIRO DE JESUS  
 SEBASTIÃO VIEIRA SANTOS

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade aos vinte e tres dias do mes de abril de mil novecentos e oitenta e cinco.

REG. G- Nº 9215

YVONE SANTIAGO MARINHO  
 Juíza da 28ª Zona Eleitoral

EDITAL Nº 055/85

A Dra. Yvone Santiago Marinho, Juíza da 28ª zona eleitoral, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa que foram deferidos os processos de transferência de domicílio eleitoral, dos seguintes eleitores:

Benedito Guimarães Soares-Bragança-PA-13ª ZE  
 Carlos Alberto Correa Barata-Curuçá-PA-9ª ZE  
 Carlos Alberto Lopes-Belém-PA-30ª ZE  
 Cirene Gomes do Rosario-Belém-PA-1ª ZE  
 Felipe Salgado dos Santos-Scure-PA-3ª ZE  
 Francisco da Penha Cardoso-Chapadinha-MA-42ª ZE  
 José Paulino de Farias Filho-Muaná-PA-10ª ZE  
 João Soares das Olegas-Monte Alegre-PA-19ª ZE  
 Jane Meire Lopes Saldanha-Belém-PA-1ª ZE  
 Maria Ivone do Espirito Santo Pompeu-Belém-PA-30ª ZE  
 Manoel Lobato Sandin-Macapá-AP-2ª ZE  
 Nara Maria Soares de Almeida-Belém-PA-29ª ZE  
 Raimunda Ribeiro Gurjão-Belém-PA-30ª ZE  
 Raimunda Oliveira do Nascimento-Rio de Janeiro-24ª ZE  
 Sergio Augusto Nogueira Macias-S.M.do Guamá-PA-11ª ZE  
 Walter de Oliveira Pantoja-Belém-PA-1ª ZE  
 Waldimir Marçal da Cruz-Cametá-PA-12ª ZE

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.

YVONE SANTIAGO MARINHO  
 Juíza da 28ª Zona Eleitoral

REG. G- Nº 9213

EDITAL Nº 056/85

A Dra. Yvone Santiago Marinho, Juíza da 28ª zona eleitoral, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que foram deferidos os processos de transferência de domicílio eleitoral, dos seguintes eleitores:

Benedito Monteiro da Fonseca-Belém-PA-30ª ZE  
 Isaac José Caldeira Martins-Belém-PA-29ª ZE  
 Iracema da Paixão Marques Cohen-Santarém-PA-20ª ZE  
 Luis Abel Silva de Santana-Maracanã-PA-31ª ZE  
 Maria de Belém Guimarães Cordovil-Belém-PA-1ª ZE  
 Maria Eunice Pereira Potyguara-Belém-PA-1ª ZE  
 Nádia Negreiros Guerra-Belém-PA-29ª ZE  
 Ronaldo Lopo Saldanha de Oliveira-Maracanã-PA-31ª ZE  
 Rosa Leonardo de Sousa-Belém-PA-30ª ZE

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade aos três dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.

YVONE SANTIAGO MARINHO  
 Juíza da 28ª Zona Eleitoral

EDITAL Nº 059/85

A Dra. Yvone Santiago Marinho, Juíza da 28ª zona eleitoral, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram transferência de domicílio eleitoral, os seguintes eleitores:

Augusto João Brito-Cametá-PA-12ª ZE  
 Antonio Donizeth de Oliveira-São Gotardo-MG-248ª ZE  
 Dilza Maria Gavinho Nunes-Scure-PA-3ª ZE  
 Francisco Tadeu Santos-Forto Velho-RO-2ª ZE  
 Geraldo Gonçalves Lima-Scure-PA-3ª ZE  
 Gercina da Silva Gomes-Belém-PA-30ª ZE

José Clodomir Costa Ferreira-Tucuruí-PA-40ª ZE  
 Jose Ribamar da Costa Cardoso-S.M.do Guamá-PA-11ª ZE  
 Leocádio Pinheiro Bastos-Belém-PA-1ª ZE  
 Luiz Ferreira da Paz Neto-Abastetuba-PA-7ª ZE  
 Maria de Lourdes Freire Alencar-Bacabal-MA-13ª ZE  
 Maria Benedita de Oliveira-Vigia-PA-8ª ZE  
 Maria do Carmo Alexandre da Silva-Capanema-PA-25ª ZE  
 Maria Graciete Araújo da Costa-Cametá-PA-12ª ZE  
 Maria de Lourdes Tenório da Silva-Belém-PA-1ª ZE  
 Raimundo Miranda Matos-Abastetuba-PA-7ª ZE  
 Simone Trajano Borges Moreira-Barra do Corda-MA-23ª ZE  
 Vilsom Souza-Marabá-PA-23ª ZE

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade aos três dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.

YVONE SANTIAGO MARINHO  
 Juíza da 28ª Zona Eleitoral

G.9274

CARTÓRIO ELEITORAL DA 29ª ZONA

EDITAL Nº 101/85

O Bel. Elzaman da Conceição Bitencourt, Juiz Eleitoral da 29ª Zona de Belém, Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER a quem interessar possa que requereram transferência de seus títulos os seguintes eleitores:

MANOEL NONATO SILVA, da 13ª Ze-Bragança-Pará; MARIA DE FATIMA ROCHA DE SOUZA, da 9ª Ze-Curuçá-Pará. E, para constar mandou expedir o presente Edital que será afixado no lugar de costume. Dado e passado neste Cartório da 29ª Zona de Belém, Pará, aos vinte e cinco (25) dias do mes de março do ano de mil novecentos e oitenta e cinco (1985). Eu, Maria das Graças Marques Tavares, Escrivã da 29ª Zona, este datilografei e subscrevi. (a). Bel. Elzaman da Conceição Bitencourt, Juiz da 29ª Zona de Belém, Pará.

EDITAL Nº 102/85

O Bel. Elzaman da Conceição Bitencourt, Juiz Eleitoral da 29ª Zona de Belém, Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER a quem interessar possa que requereram 2ª. Via de seus títulos os seguintes eleitores: LAERCIO AUGUSTO PIREZ MARRUZZ, título nº 72.031, da 155ª. seção; ADIMAR DA CUNHA BANHA, título nº 125.105, da 191ª. seção; MARIA CELIA DA SILVA, título nº 105.399, da 195ª. seção; PAULO HENRIQUE FERREIRA MOREIRA, título nº 96.265, da 186ª. seção. E, para constar mandou expedir o presente Edital que será afixado no lugar de costume. Dado e passado neste Cartório da 29ª Zona de Belém, Pará, aos vinte e seis (26) dias do mes de março do ano de mil novecentos e oitenta e cinco (1985). Eu, Maria das Graças Marques Tavares, Escrivã da 29ª Zona, este datilografei e subscrevi. (a). Bel. Elzaman da Conceição Bitencourt, Juiz da 29ª Zona Eleitoral de Belém do Estado do Pará.

EDITAL Nº 103/85

O Bel. Elzaman da Conceição Bitencourt, Juiz Eleitoral da 29ª Zona de Belém, Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER a quem interessar possa que requereram 2ª. Via de seus títulos os seguintes eleitores: EMERALDA DAS GRAÇAS LIMA DE SENA, título nº 108.499, da 77ª. seção; MARIA SUELI LOBATO DE FARIAS, título nº 98.396, da 209ª. seção; ANTONIO CONTEA DE MACEDO, título nº 192.816, da 29ª. seção; MARCILIO BORGES RODRIGUES, título nº 54.791, da 112ª. seção; ANTONIA NUNES DA SILVA, título nº 130.443, da 186ª. seção; GIOVANNI DA SILVA DANTAS, título nº 131.433, da 97ª. seção. E, para constar mandou expedir o presente Edital que será afixado no lugar de costume. Dado e passado neste Cartório da 29ª Zona

de Belém, Pará, aos vinte e sete (27) dias do mes de março do ano de mil novecentos e oitenta e cinco (1985). Eu, Maria das Graças Marques Tavares, Escrivã da 29ª Zona, este datilografei e subscrevi. (a). Bel. Elzaman da Conceição Bitencourt, Juiz da 29ª Zona, Belém, Pará.

EDITAL Nº 104/85

O Bel. Elzaman da Conceição Bitencourt, Juiz Eleitoral da 29ª Zona de Belém, Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER a quem interessar possa que requereram transferência de seus títulos os seguintes eleitores: ALICE FERREIRA SILVA JESUS, da 8ª Ze-Cachoeira do Arari-Pará; MARIA DOROTHEA DO SOCORRO BRITO NASCIMENTO, da 1ª Ze-Belém, Pará; MARIA DO CARMO COSTA CAPINEIRO, da 13ª Ze-Bragança-Pará; VENICIO MENDES SOUZA, da 283ª Ze-São Paulo-são Paulo, E, para constar mandou expedir o presente Edital que será afixado no lugar de costume. Dado e passado neste Cartório da 29ª Zona de Belém, Pará, aos vinte e sete (27) dias do mes de março do ano de mil novecentos e oitenta e cinco (1985). Eu, Maria das Graças Marques Tavares, Escrivã da 29ª Zona, este datilografei e subscrevi. (a). Bel. Elzaman da Conceição Bitencourt, Juiz da 29ª Zona de Belém, Pará.

EDITAL Nº 105/85

O Bel. Elzaman da Conceição Bitencourt, Juiz Eleitoral da 29ª Zona de Belém, Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER a quem interessar possa que requereram transferência de seus títulos os seguintes eleitores: FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, da 57ª Ze-Mocajuba-Pará; LEONOR EDITH PEREIRA FERREIRA, da 13ª Ze-Bragança-Pará; RAIMUNDO SIMPLICIO DE ASSIS PEREIRA, da 1ª Ze-Curuçá-Pará. E, para constar mandou expedir o presente Edital que será afixado no lugar de costume. Dado e passado neste Cartório da 29ª Zona de Belém, Pará, aos vinte e nove (29) dias do mes de março do ano de mil novecentos e oitenta e cinco (1985). Eu, Maria das Graças Marques Tavares, Escrivã da 29ª Zona de Belém, Pará, este datilografei e subscrevi. (a). Bel. Elzaman da Conceição Bitencourt, Juiz da 29ª Zona de Belém, Pará.

EDITAL Nº 106/85

O Bel. Elzaman da Conceição Bitencourt, Juiz Eleitoral da 29ª Zona de Belém, Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER a quem interessar possa que requereram 2ª. Via de seus títulos os seguintes eleitores: NILTON LOPES FERREIRA, título nº 127.60 da 171ª. seção; ROSA MARIA ELAL SOUZA, título nº 84.111, da 184ª. seção; ELIZABETE ALVES LIMA, título nº 82.056, da 178ª. seção; TEREZA DA SILVA PORTO, título nº 137.248, da 125ª. seção; ROBERTO FERREIRA LIMA, título nº 132.977, da 221ª. seção. E, para constar mandou expedir o presente Edital que será afixado no lugar de costume. Dado e passado neste Cartório da 29ª Zona de Belém, Pará, aos vinte e nove (29) dias do mes de março do ano de mil novecentos e oitenta e cinco (1985). Eu, Maria das Graças Marques Tavares, Escrivã da 29ª Zona de Belém, Pará, este datilografei e subscrevi. (a). Bel. Elzaman da Conceição Bitencourt, Juiz da 29ª Zona de Belém, Pará.

EDITAL Nº 107/85

O Bel. Elzaman da Conceição Bitencourt, Juiz Eleitoral da 29ª Zona de Belém, Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER a quem interessar possa que requereram 2ª. Via de seus títulos os seguintes elei

0763



tores: EVERALDO PINHEIRO JANTANA, título nº149.204, da 251a.seção; MAURO CELIO FERNANDES, título nº 164.259, da 284a.seção; RAIMUNDO CORREIA COPDEIRO, título nº97.981, da 28a.seção. E, para constar \* mandou expedir o presente Edital que será afixado no lugar de costume. Dado e passado neste Cartório da 29a.Zona de Belém,Pará, aos vinte e oito (28) dias do mes de março do ano de mil novecentos e oitenta e cinco(1985).Eu, Maria das Graças Marques Tavares, Escrivã da 29a.Zona de Belém,Pará, \* este datilografei e subscrevi.(a).Bel.Elzaman da Conceição Bitencourt, Juiz da 29a.Zona de Belém,Pará.

## EDITAL Nº 108/85

O Bel.Elzaman da Conceição Bitencourt, Juiz Eleitoral da 29a.Zona de Belém,Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER a quem interessar possa que \* requereram 2a. Via de seus títulos os seguintes \* eleitores: JORGE LOPES BORGES TEIXEIRA, título nº 75.810, da 165a.seção; CARLOS ALBERTO RIBEIRO, título nº142.764, da 150a.seção; FATIMA PINTO MARQUES CAVALHEIRO DE MACEDO, título nº104.972, da \* 5a.seção; JORGE LUIZ MATÉNTS DE SOUZA, título nº 106.099, da 148a.seção; JOANA PENICHE DE AZEVEDO título nº158.447, da 277a.seção; RAIMUNDO SERGIO MARTINS AMARAL, título nº95.329, da 207a.seção; \* RAIMUNDO GILMAR PARANHOS DA SILVEIRA, título nº \* 134.319, da 219a.seção. E, para constar mandou \* expedir o presente Edital que será afixado no \* lugar de costume. Dado e passado neste Cartório da 29a.Zona de Belém,Pará, aos primeiro(01) dia do mes de abril do ano de mil novecentos e oitenta e cinco(1985).Eu, Maria das Graças Marques Tavares, Escrivã da 29a.Zona,este datilografei e subscrevi.(a).Bel.Elzaman da Conceição Bitencourt, Juiz da 29a.Zona de Belém,Pará.

## EDITAL Nº 109/85

O Bel.Elzaman da Conceição Bitencourt, Juiz Eleitoral da 29a.Zona de Belém,Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER a quem interessar possa que \* requereram transferência de seus títulos os seguintes eleitores: RAIMUNDO GREGORIO LIMA, da \* 82a.Zona de Fortaleza-Ceará; LUCAS FERREIRA BARROS, da 19a.Ze-Timon-Maranhão; ADEMAR DA COSTA LIMA, da 19a.Ze-Timon-Monte Alegre-Pará.E,para constar mandou expedir o presente Edital que será afixado no lugar de costume. Dado e passado \* neste Cartório da 29a.Zona de Belém,Pará, aos \* primeiro(01) dia do mes de abril do ano de mil \* novecentos e oitenta e cinco(1985).Eu, Maria das Graças Marques Tavares, Escrivã da 29a.Zona de Belém,Pará, este datilografei e subscrevi.(a). \* Bel.Elzaman da Conceição Bitencourt, Juiz da 29a. Zona de Belém,Pará.

## EDITAL Nº 110/85

O Bel.Elzaman da Conceição Bitencourt, Juiz Eleitoral da 29a.Zona de Belém,Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER a quem interessar possa que \* requereram 2a. Via de seus títulos os seguintes \* eleitores: BENEDITA DA TRINDADE SOUZA DA SILVA, título nº138.574, da 230a.seção; MARIA ROSALINA PROTASIO ARAUJO, título nº100.802, da 6a.seção; MARIA DAS NEVES BASTOZ RIBEIRO, título nº155.997, da \* 272a.seção. E, para constar mandou expedir o presente Edital que será afixado no lugar de costume. Dado e passado neste Cartório da 29a. Zona de Belém,Pará, aos dois(02) dias do mes de abril do ano de mil novecentos e oitenta e cinco(1985).Eu, Maria das Graças Marques Tavares, Escrivã da 29a. Zona, este datilografei e subscrevi.(a).Bel.Elzaman da Conceição Bitencourt, Juiz da 29a.Zona de Belém,Pará.

## EDITAL Nº 111/85

O Bel.Elzaman da Conceição Bitencourt, Juiz Eleitoral da 29a.Zona de Belém,Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER a quem interessar possa que \* requereram transferência de seus títulos os seguintes eleitores: DOMINGOS FERREIRA, da 1a.Ze-Jão Luís-Maranhão; IRIS AMARAL DE SOUZA, da 20a.Ze-Jantarém-Pará; HILDA DE LIMA OLIVEIRA, da 69a.Ze-Jão Gonçalves-Rio de Janeiro; MANOEL FERREIRA LIMA da 105a.Ze-Itaguai-Rio de Janeiro. E, para constar mandou expedir o presente Edital que será afixado neste Cartório da 29a. Zona de Belém,Pará, aos dois(02) dias do mes de abril do ano de mil novecentos e oitenta e cinco(1985). Eu, Maria das Graças Marques Tavares, Escrivã da 29a.Zona,este datilografei e subscrevi.(a).Bel.Elzaman da Conceição Bitencourt, Juiz da 29a.Zona de Belém,Pará.

## EDITAL Nº 112/85

O Bel.Elzaman da Conceição Bitencourt, Juiz Eleitoral da 29a. Zona de Belém,Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER a quem interessar possa que requereram 2a. Via de seus títulos os seguintes eleitores: JORGE AFONSO SILVA DE LIMA, título nº 159.417, da 278a.seção; MARIA ROSA MOREIRA REGO, título nº125.169, da 64a.seção. E, para constar \* mandou expedir o presente Edital que será afixado no lugar de costume. Dado e passado neste Cartório da 29a.Zona de Belém,Pará, aos tres(03) dias do mes de abril do ano de mil novecentos e oitenta e cinco(1985).Eu, Maria das Graças Marques Tavares, Escrivã da 29a.Zona de Belém,Pará, este datilografei e subscrevi.(a).Bel.Elzaman da Conceição Bitencourt, Juiz da 29a.Zona de Belém,Pará. REG-G-8984

## EDITAL Nº 113/85

O Bel.Elzaman da Conceição Bitencourt, Juiz Eleitoral da 29a.Zona de Belém,Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER a quem interessar possa que \* requereram 2a. Via de seus títulos os seguintes eleitores: WILLAME RODRIGUES GOMES, título nº 133.881, da 218a.seção; ELMA NAZARETH CORREIA DA SILVA, título nº116.983, da 117a.seção; JORGE CONCEIÇÃO FERREIRA, título nº172.651, da 104a.seção; CARLOS FERNANDO DOS REIS, título nº80.192, da 178 seção; TOMAZ DE AQUINO CARVALHO, título nº162.536 da 282a.seção; LELIA BARBOSA DE SOUSA SA, título nº95.910, da 173a.seção; JAIRO CHAGAS DA SILVA, título nº160.157, da 280a.seção; E, para constar \* mandou expedir o presente Edital que será afixado no lugar de costume. Dado e passado neste Cartório da 29a.Zona de Belém,Pará, aos nove(09) dias do mes de abril do ano de mil novecentos e oitenta e cinco(1985).Eu, Maria das Graças Marques Tavares, Escrivã da 29a.Zona de Belém,Pará, este datilografei e subscrevi.(a).Bel.Elzaman da Conceição Bitencourt, Juiz da 29a.Zona de Belém,Pará.

## EDITAL Nº 114/85

O Bel.Elzaman da Conceição Bitencourt, Juiz Eleitoral da 29a.Zona de Belém,Pará, por nomeação legal, etc....

FAZ SABER a quem interessar possa que \* requereram 2a. Via de seus títulos os seguintes \* eleitores: CLEIDE IRACEIA CORDEIRO LOPES, título nº122.143, da 43a.seção; DIONISIO FERREIRA DE OLIVEIRA, título nº121.677, da 96a.seção; ANTONIO MARIA SILVA, título nº151.002, da 249a.seção. E, para constar mandou expedir o presente Edital que será afixado no lugar de costume. Dado e passado \* neste Cartório da 29a.Zona de Belém,Pará, aos oit-

to(08) dias do mes de abril do ano de mil novecentos e oitenta e cinco(1985).Eu, Maria das Graças Marques Tavares, Escrivã da 29a.Zona,este datilografei e subscrevi.(a).Bel.Elzaman da Conceição Bitencourt, Juiz da 29a.Zona de Belém,Pará.

## EDITAL Nº 115/85

O Bel.Elzaman da Conceição Bitencourt, Juiz Eleitoral da 29a.Zona de Belém,Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER a quem interessar possa que \* requereram transferência de seus títulos os seguintes eleitores: JOSÉ FERREIRA SOARES, da 1a.Zona de Goiânia-Goiás; NAZARENO PINTO DE OLIVEIRA, da 80a.Ze-Minopolis-Riode Janeiro; JANDRA MARIA DE FIGUEIREDO JOANES, da 1a.Ze-Goiânia - Goiás; ANTONIO BARBOZA, da 30a.Ze-Ananindeua-Pará. E, para constar mandou expedir o presente Edital que será afixado no lugar de costume. Dado e passado neste Cartório da 29a.Zona \* de Belém,Pará, aos oito(08) dias do mes de abril do ano de mil novecentos e oitenta e cinco(1985) Eu, Maria das Graças Marques Tavares, Escrivã da 29a.Zona, este datilografei e subscrevi.(a).Bel.Elzaman da Conceição Bitencourt, Juiz da 29a.Zona de Belém,Pará.

## EDITAL Nº 116/85

O Bel.Elzaman da Conceição Bitencourt, Juiz Eleitoral da 29a. Zona de Belém,Pará, por nomeação legal, etc....

FAZ SABER a quem interessar possa que requereram 2a. Via de seus títulos os seguintes eleitores: PAULO SERGIO LISBOA DE SOUSA, título nº116.140 da 19a.seção; ODINEA SALES DA SILVA, título nº 163.981, da 284a.seção; ESTER RODRIGUES DO CARMO, título nº167.701, da 266a.seção; EDILENA PIMENTA PINHEIRO, título nº160.736, da 282a.seção; RAIMUNDO CLAUDIO SILVA DOS SANTOS, título nº158.903, da 273a.seção; JOÃO ABEL DOS SANTOS PESSOA, título nº 71.835, da 159a.seção; MANOEL INAUIO ANTONIO DE OLIVEIRA, título nº101.029, da 193a.seção; E, para constar mandou expedir o presente Edital que será afixado no lugar de costume. Dado e passado neste Cartório da 29a.Zona de Belém,Pará, aos dez(10) dias do mes de abril do ano de mil novecentos e oitenta e cinco(1985).Eu, Olynto Toscano Vasconcelos Escrivão da 29a.Zona, em substituição, este datilografei e subscrevi.(a).Bel.Elzaman da Conceição Bitencourt, Juiz da 29a.Zona de Belém,Pará.

G-Nº 9246

## EDITAL Nº 117/85

O Bel.Elzaman da Conceição Bitencourt, Juiz Eleitoral da 29a.Zona de Belém,Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER a quem interessar possa que \* requereram 2a. Via de seus títulos os seguintes eleitores: MANOEL GOMES CORREIA, título nº49.083, da 57a.seção; MARIA DE ASSUNÇÃO FAVACHO FERREIRA, título nº 101.385, da 204a.seção; RAIMUNDA YOLANDA DA SILVA, título nº76.949, da 171a.seção; SANDRA SUELY DOS SANTOS MONTEIRO, título nº143.082, da 238a seção; FRANCISCO DOS SANTOS MENEZES, título nº 181.217, da 245a.seção; MANOEL LUIZ AZEVEDO FAVACHO, título nº63.248, da 136a.seção; RAIMUNDO NOMATO DE SOUZA, título nº123.547, da 38a.seção. E, para constar mandou expedir o presente Edital que será afixado no lugar de costume. Dado e passado neste Cartório da 29a.Zona de Belém,Pará, aos onze (11) dias do mes de abril do ano de mil novecentos e oitenta e cinco(1985).Eu, Olynto Toscano Vasconcelos, Escrivão da 29a.Zona, em substituição, este datilografei e subscrevi.(a).Bel.Elzaman da Conceição Bitencourt, Juiz da 29a.Zona de Belém,Pará.

0764



## EDITAL Nº 118/85

O Bel.Elzaman da Conceição Bitencourt, Juiz da 29a. Zona Eleitoral de Belém, Pará, por nomeação legal, etc....

FAZ SABER a quem interessar possa que requereram 2a. Via de seus títulos os seguintes eleitores: ANTONIO SERGIO NASCIMENTO DE CASTRO, título nº 166.505, da 287a. seção; NILCERINE DA SILVA LOPES, título nº 145.181, da 242a. seção; LAURA FERREIRA DA CONCEIÇÃO, título nº 141.770, da 238a. seção; ANTONIO ALCANTARA CUNHA, título nº 165.266, da 290a. seção; EMILIA NUNES DO VALE E SILVA, título nº 61.716, da 132a. seção; JOSÉ CLAUDIO DOS SANTOS, título nº 170.021, da 201a. seção; PAULO SERGIO TAVARES DA SILVA, título nº 109.731, da 100a. seção. E, para constar mandou expedir o presente Edital que será afixado no lugar de costume. Dado e passado neste Cartório da 29a. Zona de Belém, Pará, aos doze (12) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e cinco (1985). Eu, Olyntho Toscano Vasconcelos, Escrivão da 29a. Zona, em substituição, este datilografei e subscrevi. (a). Bel.Elzaman da Conceição Bitencourt, Juiz da 29a. Zona de Belém, Pará.

## EDITAL Nº 119/85

O Bel.Elzaman da Conceição Bitencourt, Juiz da 29a. Zona Eleitoral de Belém, Pará, por nomeação legal, etc....

FAZ SABER a quem interessar possa que requereram 2a. Via de seus títulos os seguintes eleitores: CARLOS ALBERTO SILVA COSTA, título nº 124.255, da 42a. seção; JOÃO ARAUJO SANTA BRIGIDA, título nº 127.639, da 216a. seção; IZABEL CORREA CASTRO, título nº 75.729, da 119a. seção; MARGARETH DA SILVA SANTOS, título nº 153.981, da 258a. seção. E, para constar mandou expedir o presente Edital que será afixado no lugar de costume. Dado e passado neste Cartório da 29a. Zona de Belém, Pará, aos quinze (15) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e cinco (1985). Eu, Olyntho Toscano Vasconcelos, Escrivão da 29a. Zona, em substituição, este datilografei e subscrevi. (a). Bel.Elzaman da Conceição Bitencourt, Juiz da 29a. Zona de Belém, Pará.

## EDITAL Nº 120/85

O Bel.Elzaman da Conceição Bitencourt, Juiz da 29a. Zona Eleitoral de Belém, Pará, por nomeação legal, etc....

FAZ SABER a quem interessar possa que requereram 2a. Via de seus títulos os seguintes eleitores: FRANCISCO DA SILVA PEREIRA, título nº 78.173, da 71a. seção; JOÃO CONCEIÇÃO DE SOUSA, título nº 141.997, da 238a. seção; ADONAI PAULO FERREIRA DE ARAUJO, título nº 78.617, da 174a. seção; JOAQUIM FONSECA DE ARAUJO JUNIOR, título nº 136.548, da 225a. seção; MARIO AUGUSTO PEREIRA REIS, título nº 88.782, da 196a. seção; OSEIAS MOISES DA SILVA, título nº 93.056, da 208a. seção. E, para constar mandou expedir o presente Edital que será afixado no lugar de costume. Dado e passado neste Cartório da 29a. Zona de Belém, Pará, aos dezesseis (16) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e cinco (1985). Eu, Olyntho Toscano Vasconcelos, Escrivão da 29a. Zona, em substituição, este datilografei e subscrevi. (a). Bel.Elzaman da Conceição Bitencourt, Juiz da 29a. Zona de Belém, Pará.

G-Nº 9246

## EDITAL Nº 121/85

O Bel.Elzaman da Conceição Bitencourt, Juiz Eleitoral da 29a. Zona de Belém, Pará, por nomeação legal, etc....

FAZ SABER a quem interessar possa que requereram 2a. Via de seus títulos os seguintes eleitores: EDINA MARIA PANTOJA DA VERA CRUZ, título nº 148.982, da 119a. seção; MARIA JOSÉ ARAUJO PASSOS, título nº 117.579, da 107a. seção; UBERAJARA SAMAPAO LEITÃO, título nº 125.891, da 49a. seção; MARIA EUNICE DOMES DOS ANJOS, título nº 63.269, da 136a. seção; ELIANA MARIA SILVA BARROS, título nº 105.323, da 45a. seção. E, para constar mandou expedir o presente Edital que será afixado no lugar de costume. Dado e passado neste Cartório da 29a. Zona de Belém, Pará, aos dezesseis (16) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e cinco (1985). Eu, Olyntho Toscano Vasconcelos, Escrivão da 29a. Zona, em substituição, este datilografei e subscrevi. (a). Bel.Elzaman da Conceição Bitencourt, Juiz da 29a. Zona de Belém, Pará.

## EDITAL Nº 122/85

O Bel.Elzaman da Conceição Bitencourt, Juiz Eleitoral da 29a. Zona de Belém, Pará, por nomeação legal, etc....

FAZ SABER a quem interessar possa que requereram 2a. Via de seus títulos os seguintes eleitores: JOÃO NICOLAU HERNES, título nº 61.388, da 132a. seção; MANOEL DE CASTRO ARAGÃO, título nº 96.134, da 210a. seção; LINDALVA CORREA LOPES, título nº 103.222, da 8a. seção; ISMAEL TAVARES DA SILVA, título nº 111.950, da 213a. seção; EDILSON A ANAICE CAVALCANTE, título nº 93.092, da 208a. seção; RAIMUNDO NONATO SANTOS E SOUSA, título nº 70.703, da 156a. seção; MARIA PAIXÃO LISBOA DA SILVA COSTA, título nº 120.376, da 214a. seção; ODETE MAIA SILVA, título nº 77.861, da 175a. seção. E, para constar mandou expedir o presente Edital que será afixado no lugar de costume. Dado e passado neste Cartório da 29a. Zona de Belém, Pará, aos dezoito (18) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e cinco (1985). Eu, Olyntho Toscano Vasconcelos, Escrivão da 29a. Zona, em substituição. (a). Bel.Elzaman da Conceição Bitencourt, Juiz da 29a. Zona de Belém, Pará.

## EDITAL Nº 123/85

O Bel.Elzaman da Conceição Bitencourt, Juiz Eleitoral da 29a. Zona de Belém, Pará, por nomeação legal, etc....

FAZ SABER a quem interessar possa que requereram 2a. Via de seus títulos os seguintes eleitores: MARIA JOSÉ SANTOS DE JESUS, título nº 110.290, da 211a. seção; CARLOS ALBERTO SOARES SIQUEIRA, título nº 106.697, da 211a. seção. E, para constar mandou expedir o presente Edital que será afixado no lugar de costume. Dado e passado neste Cartório da 29a. Zona de Belém, Pará, aos dezenove (19) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e cinco (1985). Eu, Olyntho Toscano Vasconcelos, Escrivão da 29a. Zona, em substituição, este datilografei e subscrevi. (a). Bel.Elzaman da Conceição Bitencourt, Juiz da 29a. Zona de Belém, Pará.

## EDITAL Nº 124/85

O Bel.Elzaman da Conceição Bitencourt, Juiz Eleitoral da 29a. Zona de Belém, Pará, por nomeação legal, etc....

FAZ SABER a quem interessar possa que requereram 2a. Via de seus títulos os seguintes eleitores: PAULO SERGIO SOUZA MECEDO, título nº 127.101, da 109a. seção; PEDRO ANTONIO DOS SANTOS MARQUES, título nº 170.419, da 21a. seção; JOSÉ LUNGA MOURA, título nº 75.476, da 165a. seção; IRANI COSTA MONTEIRO, título nº 137.268, da 97a. seção; FRANCISCO MARCELINO SOUZA DA SILVA, título nº 136.601, da 226a. seção; ANA GRAÇAS MONTEIRO COSTA, título nº 68.632, da 142a. seção; DOMINGOS SILVIO PEREIRA RODRIGUES, título nº 175.759, da 146a. seção. E, para constar

mandou expedir o presente Edital que será afixado no lugar de costume. Dado e passado neste Cartório da 29a. Zona de Belém, Pará, aos vinte e três (23) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e cinco (1985). Eu, Olyntho Toscano Vasconcelos, Escrivão da 29a. Zona, este datilografei e subscrevi. (a). Bel.Elzaman da Conceição Bitencourt, Juiz da 29a. Zona de Belém, Pará.

## EDITAL Nº 125/85

O Bel.Elzaman da Conceição Bitencourt, Juiz Eleitoral da 29a. Zona de Belém, Pará, por nomeação legal, etc....

FAZ SABER a quem interessar possa que requereram 2a. Via de seus títulos os seguintes eleitores: JOERGE MIRANDA DA MOTA, título nº 98.449, da 209a. seção; OTHONIEL ELIANA DE MOURA, título nº 106.645, da 197a. seção. E, para constar mandou expedir o presente Edital que será afixado no lugar de costume. Dado e passado neste Cartório da 29a. Zona de Belém, Pará, aos vinte e cinco (25) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e cinco (1985). Eu, Olyntho Toscano Vasconcelos, Escrivão da 29a. Zona, em substituição, este datilografei e subscrevi. (a). Bel.Elzaman da Conceição Bitencourt, Juiz da 29a. Zona de Belém, Pará.

G-Nº 9246

## EDITAL Nº 126/85

O Bel.Elzaman da Conceição Bitencourt, Juiz Eleitoral da 29a. Zona de Belém, Pará, por nomeação legal, etc....

FAZ SABER a quem interessar possa que requereram 2a. Via de seus títulos os seguintes eleitores: LUCIO ROBERTO COSTA LOUREIRO, título nº 70.363, da 154a. seção; TEOFILO MORAES DE SOUSA, título nº 14.530, da 45a. seção; MANOEL MARIA DO ESPIRITO SANTO GONÇALVES, título nº 117.120, da 155a. seção; JOSÉ RAIMUNDO MEDEIROS DOS SANTOS, título nº 134.773, da 25a. seção. E, para constar mandou expedir o presente Edital que será afixado no lugar de costume. Dado e passado neste Cartório da 29a. Zona de Belém, Pará, aos vinte e seis (26) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e cinco (1985). Eu, Olyntho Toscano Vasconcelos, Escrivão da 29a. Zona, em substituição, este datilografei e subscrevi. (a). Bel.Elzaman da Conceição Bitencourt, Juiz da 29a. Zona de Belém, Pará.

## EDITAL Nº 127/85

O Bel. ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT, Juiz da 29a. Zona Eleitoral, Belém-Pará por nomeação legal etc....

FAZ SABER a quem interessar possa que requereram as suas inscrições e transferências foram deferidas as seguintes: Elienai Galucio Farias, Jurema Reis Lima, Marilene Ribeiro de Oliveira, Sandra Maria Pinheiro da Silva, Ademar Moura da Silva Barata, Aldenir Santos de Oliveira Junior, Alfredo Acácio Zacarias, Carlos Alberto Torres Araujo, Demétris Miguel Souza e Silva, Edna da Conceição do Couto, Elias Monteiro Botelho, Ercilia da Conceição do Couto, Francisco Tércio Brito Carvalho, Francisco Rodrigues de Jesus, Haroldo da Silva, Hosana da Conceição Dillma de Oliveira, Ignez Helena Leão Ramos, Ilzenir Rodrigues de Carvalho, Iracildo Oliveira Santos, Leida Maria, Correa Pamplona, Leonarão Libório da Costa, Lúcio do Rosário Eleres, Lucivanda da Silva Ponte, Manoel Benedito Tavasso, Maria Erivalda Pinheiro dos Santos, Maria Goreta Ferreira Belo, Maria Rita Pereira Monteiro, Maria Salete Pereira Prata, Marly Coelho dos Santos, Maurício Costa e Silva, Mônica Maria Soares, Nazaré do Socorro Barros Pereira, Ronaldo Ferreira de Oliveira, Rosane do Socorro Silva de Oliveira, Rosimar Socorro de Souza Ramos, Rosinaldo Mota do Nascimento, Sandra Maria Furtado, Sara Ruth Silva, Simone da Conceição Araujo da Silva, Solange da Fátima Barros de Campos, Valmir Santos Lameira, Ana Afonso de Araujo, Jorge da Silva Prestes, José (da) Alberto Paiva de Araujo, Luis dos Santos, Mg







Furtado da Silva, Paulo de Tarso Corrêa dos Santos, Paulo Sérgio da Costa, Rosa Nira Rodrigues de Azevedo, Rozângela do Socorro Soares Amado, Rodiano do Socorro Braga Costa, Sandra Suely Oliveira Gonçalves, Sonia Regina Sales Carneiro, Sylvia da Socorro Maia dos Santos, Suely da Silva A. Fonso, Tania do Socorro de Almeida Matos, Telma Regina Kraujo Bertoldo, Anna Maria Pamplona, Manoel Cante Filho, Máximo da Luz Pantoja, Neruoni Alves Cantão, Agostinho Fernando Pereira da Fonseca, Antonio Aldaci Quadros de Assunção Elói Costa, Evaraldo dos Santos Oliveira, Francisco de Oliveira Luz Junior, Tamealino Pereira Brito, José Clivan Bezerra dos Santos, Júlio de Sousa Costa, Luiz Augusto Conceição Guimarães, Manoel Aldo Marques Pina, Manoel Cláudio da Silva, Maria de Jesus Gomes de Matos, Maria do Espírito Santo Pinto Brito, Maria Ivanilde do Rosário Monteiro, Maria Lucia Maciel dos Santos, Marivaldo Martins Campos, Mecias Gomes de Albuquerque, Noemia da Silva Costa, Paulo Cesar Gomes de Carvalho, Paulo Roberto da Costa, Pedro Escudeiro Miranda, Raimundo Rodrigues de Sousa, Regina Célia Gomes de Oliveira, Roberto Carlos Pereira de Souza, Rosemary Miranda de Oliveira, Samulel Gemaque Coelho Telma Lúcia Soares Chagas, Ada Galucio Monteiro, Valdeze de Albuquerque Piel, Antonio Benedito Pereira da Silva, Arinir Araújo Pires Diogo, Carlos Daniel Costa de Almeida, Ednilda Souza Soares, Eldenor Agostinho da Silva Tapajós, Enio Reis Pinheiro Jefferson Borges Lisboa, Joana de Deus Pantoja Maia, José Eduardo do Nascimento Costa Lisboa, Lúcio Nascimento Damasceno, Madel de Almeida Gonçalves, Maria do Socorro de Almeida Ribeira, Maria Lúcia Tavares Rodrigues, Maria Luiza Souza Lima, Maria Sandra Aleixo Barata, Mauricio Costa de Almeida, Nildo Tembra Aleixo, Raimundo Noel Nobre da Silva, Raimundo Pascoal Castro Nascimento, Rubem da Silva sobrinho, Vera Lúcia Nascimento da Luz, Walduilo Souza de Oliveira, Waldir Andrade Rocha, Carlos Alberto Martins Paula, Edilma Nascimento dos Reis Eduardo Landry Soares Gomes, Fírmio Costa Meira, Hilda Ferreira de Brito Damalio, Jacirema Machado Ferreira, Lucindo Damalio, Odineia Conceição da Silva, Alberto Furtado Ferreira, Alcineia Souza da Silva, Carlos Alberto Alves Bezerra, Carlos Alberto de Souza, Edilson Mário Pantoja Chagas, Eduardo Luiz Pantoja Chagas, Eloisa Costa Cabral, Francisco Carlos de Assis Silva, Jean Dean Carvalho Gonçalves, José Erone da Silva Lima, Luiz Carlos Silva Serra Maria de Fátima Freitas Monteiro, Maria José dos Santos e Souza, Maria Lopes Palheta, Maria José dos Santos de Souza, Maria Lopes Palheta, Maria Lúcia Silva de Mendonça, Maria Santana Souza de Araújo, Roberto do Amaral Massoud, Odeneiza Maria Progenio de Souza, Roberto Couto Monteiro, Rosely do Socorro Custódio da Costa, Rosemary da Silva Santos, Selma Maria Carvalho Costa, Vânia do Socorro Barbosa da Silva, Waldir Souza Menezes Clebio José Barbosa, Djacy Gilberto de Oliveira, Elizabeth do Socorro Meireles de França, Eneida da Silva Quadros, Evaraldo Carlos da Mata Baujo, João Bosco Goes da Silva, João Pantoja da Luz, Katia da Silva Qasros, Luiz Antonio Cruz de Souza, Nilton Marinho Pereira, Ornã da Costa Viçentinas, Osvaldo Pereira Correia, Pedro Paulo Ferreira Freire, Raimunda Arlete do Rosário Silva, Rita de Cássia Favahêira, Sandra Socorro Oliveira Amaral, Selma Lúcia Ferreira Mendes, Valdenor Costa Santos. E para constar mandou expedir o presente EDITAL que será afixado no lugar de costume. Dado e passado neste Cartório da 29a. Zona de Belém, Pará, aos quinze (15) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e cinco (1985). Eu, OLYNTO ROSCANO VASCONCELOS, escrivão da 29a. ZE, em substituição, este datilografei e subscrevi. (a). Bel. ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BIENCOURT, Juiz da 29a. Zona de Belém-PA.

CARTÓRIO ELEITORAL DA 30ª ZONA

EDITAL Nº 45/85

O Bacharel Werther Benedito Coelho, Juiz da 30a. Zona Eleitoral da Comarca de Belém-Pará, etc..

Faz saber aos interessados, e, principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos, que requereram TRANSCRIÇÃO de seus títulos, os seguintes editores: Angelina Jakstet Soler-Antenor Farias da Silva - Antonio Reinaldo Avellino Lima-Celia Maria Fernandes do Carmo - Francisco de Castro - Genilda Lopes Couto - João Francisco Soler Jurandir Lopez Chaves - Jaime de Moura Leal - Jonas Silvestre Cardoso - Lucia Bazilio dos Santos - Maria de Nazaré Rocha Palheta - Manoel Alves Cabral - Manoel Queiroz da Luz - Otavio Celino Alfaiá Santana - Raimundo Lopes Aleixo. E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publico caso do prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém-Pará, no Cartório da 30a. Zona, aos oito (08) dias do mês de abril, do ano de 1985. Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, serviv, o datilografei. (a). Werther Benedito Coelho, Juiz da 30a. Zona.

ANÚNCIO

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SANTA CRUZ DO ARAPI. RESUMO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1985

RECEITA:	Cr\$ 700.000
RECEITA TRIBUTÁRIA	Cr\$ 3.350.000
RECEITA SOCIAL	Cr\$ 2.640.000
RECEITA EXTRAORDINÁRIA	Cr\$ 6.700.000
TOTAL	Cr\$ 13.390.000
DESPESA:	Cr\$ 1.616.000
ADMINISTRAÇÃO GERAL	Cr\$ 180.000
CONTRIBUIÇÕES REGULAMENTARES	Cr\$ 2.384.000
ASSISTÊNCIA SOCIAL	Cr\$ 216.000
OUTROS SERVIÇOS SOCIAIS	Cr\$ 86.000
DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS	Cr\$ 2.282.000
APLICAÇÃO DE CAPITAL	Cr\$ 6.700.000
TOTAL	Cr\$ 13.390.000

MANOEL BELTRÃO GAIOSO, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Santa Cruz do Arapi. Teófilo José Beltrão da Silva, Tesoureiro. João Batista Correia Lobato-CRC-PA-1951. CPF 09424592-34

(Ext. Nº 4787 - Reg. Nº 14102 - Dia: 09.05.85)

AGRO PECUÁRIA RIO CAJARI S/A. CGC MF 04.989.242/0001-49. ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28.12.84. Data e hora: Dia 28.12.84, às 13 horas. Local: Sede Social, s/ta à Rua Acará, nº 146, Conj. Médica, Belém, Pará. Composição da Mesa Diretora. Presidente, Yoshio Miyazaki, Secretário, Jorge Miyazaki. Ordem do Dia: a) Alteração parcial do Estatuto Social, especificamente do Capítulo II - Capital e Ações e Capítulo VI - Artigo 22; b) Outros assuntos de interesse social. Alteração do Estatuto Social, como segue: Capítulo II - Capital e Ações - Artigo 5º. O Capital Social é constituído de ações ordinárias nominativas, com direito a voto nas deliberações das Assembleias Gerais e ações preferenciais Classe "A", nominativas a serem subscritas com recursos oriundos dos incentivos do Decreto Lei nº 1376/74. Intransferíveis pelo prazo de 4 (quatro) anos, sem direito a voto, com participação integral nos resultados nos moldes do § 2º do Artigo 8º do Decreto Lei nº 1376/74. Atualizados nos moldes do § 2º do Artigo 8º do Decreto Lei nº 1376/74. Atualizados ao Capital Social de Cr\$ 360.000.000 (Trezentos e sessenta milhões de cruzeiros), divididos em 360.000.000 (Trezentos e sessenta milhões) de ações ordinárias nominativas, no valor nominal de Cr\$ 1 (Hum cruzeiro) de cada uma. § 1º As ações podem ser representadas por títulos múltiplos e a cada uma. § 2º - A conversão das ações de uma forma em outra, será feita mediante requerimento do acionista interessado, correndo por conta deste as despesas de conversão. § 3º - Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais, sendo indivisível em relação à sociedade que só lhes reconhecerá um proprietário. § 4º - No caso de aumento de Capital Social, terão os acionistas detentores de ações nominativas ordinárias e preferenciais o direito de preferência na proporção do que já possuírem, para subscrição de novas ações. Capítulo VI - Artigo 22. - Aos resultados verificados anualmente, após deduzidos os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda, será dada a seguinte destinação: 5% (Cinco por cento) na constituição de reserva legal, que não excederá a 20% (Vinte por cento) do Capital Social, o saldo cumprindo a prioridade na distribuição de dividendos às ações preferenciais, e pagamento dos dividendos obrigatórios de 25% (Vinte e cinco por cento). § 1º - Resguardados os direitos das ações preferenciais e não havendo uma oposição de acionistas presentes à reunião, a Assembleia poderá deliberar retenção do lucro total ou parcial, bem como pagamento de dividendos inferiores a 25% (Vinte e cinco por cento). § 2º - Na capitalização de lucros ou de reservas importará na distribuição de novas ações, correspondentes ao aumento, entre acionistas, na proporção do número de ações que possuírem. Os Artigos 21 e 23 deste capítulo permanecem inalterados. Submetida à votação, foi aprovada por unanimidade de votos. Deixaram de votar os legalmente impedidos. Ofereceu o Sr. Presidente, a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e como ninguém se manifestou, foi lida em voz alta na presença de todos e aprovada por unanimidade de votos, e em seguida assinada. Belém, 28 de dezembro de 1984, a Fazenda Agro Pastoral Miyazaki Ltda. Yoshio Miyazaki, Takamori Miyazaki, Jorge Miyazaki, Jaime Yoshiharu Miyazaki e Mário T. Miyazaki. A presente é cópia fiel do livro competente. Belém, 28 de dezembro de 1984, YOSHIO MIYAZAKI-Presidente. JORGE MIYAZAKI-Secretário. Junta Comercial do Estado do Pará. JUCEPA. Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 06 de fevereiro de 1985, foi arquivada nesta Juçepa, sob o nº 156/85, a 1ª via da presente Ata de Agro Pecuária Rio Cajari S/A. Belém, 06 de fevereiro de 1985. Alfredo Ferreira Coelho-Secretário Geral.

(Ext. Nº 4787 - Reg. Nº 14102 - Dia: 09.05.85)

GOVERNO DO ESTADO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 3798 DE 08 DE MAIO DE 1985

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, na qualidade de Grão Mestre da Ordem do Mérito Grão Pará, e

CONSIDERANDO que o Dr. EDGAR DE CERQUEIRA FALCÃO é uma figura exponencial da Cultura Brasileira, quer como Médico, quer como Pesquisador, quer como Escritor;

CONSIDERANDO que a esse ilustre homem de pensamento cabe com justeza e justiça o nome de polígrafo, tal a diversidade de sua obra que abrange, em seus 55 títulos, Ciência, História, Arte e Literatura;

CONSIDERANDO que essa vasta bibliografia está hoje consagrada pela crítica científica e profana do país e do estrangeiro;

CONSIDERANDO que desde 1962, portanto há mais de duas décadas, esse ilustre Médico, nascido na Bahia, vem dedicando um verdadeiro culto à memória do grande paraense GASPAR VIANNA;

CONSIDERANDO que graças aos seus esforços, pacientes e infatigáveis, foi-lhe possível coligir e publicar fac-similares da "Ópera Omnia" de GASPAR VIANNA, em cujo acervo se encontram três importantes descobertas biológicas;

CONSIDERANDO finalmente que, não obstante sua idade avançada, o ilustre pesquisador vem trabalhando com ardor para o brilho dos festejos comemorativos do centenário do genial paraense glória e da ciência.

DECRETA:

Art. I - Fica outorgada ao Dr. EDGAR DE CERQUEIRA FALCÃO, a Ordem do Mérito Grão Pará, no grau Comendador.

Art. II - O presente Decreto entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 08 de maio de 1985.

LAÉRCIO DIAS FRANCO Governador do Estado, em exercício ALDO DA COSTA E SILVA Secretário de Estado de Administração

0767

(G. Reg. nº 9299)

DECRETO Nº 3799 DE 08 DE MAIO DE 1985

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, na qualidade de Grão Mestre da Ordem do Mérito Grão Pará, e

CONSIDERANDO que o Dr. LEONIDAS DE MELLO DEANE, Médico Parasitologista, é um paraense que tem projetado no país o nome de seu Estado e no exterior o do Brasil;

CONSIDERANDO que o ilustre cientista, na seara médica em que se especializou, é autor de mais de 150 trabalhos referentes a pesquisa de campo e de laboratório, baseados nas observações colhidas em todos os Estados do Brasil, exceção de Roraima;

CONSIDERANDO que o valor de sua obra tem-no feito participar de mais de 30 Congressos ou Seminários Internacionais, realizados em Washington, Londres, Liverpool, Genebra, Roma, Lisboa, Teerã, Lima, além dos nacionais dos quais tem tomado parte;

CONSIDERANDO que, como Médico e Pesquisador, se dedica há anos em retirar do olvido no qual jazia o nome glorioso de seu conterrâneo GASPAR VIANNA;

CONSIDERANDO que nesse trabalho intenso, feito com dedicação e amor, o Dr. LEONIDAS DE MELLO DEANE se antecipou aos demais paraenses que, em menor escala, o têm seguido;

CONSIDERANDO, finalmente, que esse esforço inaudito concorreu, agora, com vasta parcela, para o esplendor dos festejos comemorativos do centenário do genial paraense, glória e mártir da Ciência.

DECRETA:

Art. I - Fica outorgada ao Médico LEONIDAS DE MELLO DEANE a Ordem do Mérito Grão Pará, no grau Comendador.

Art. II - O presente Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 08 de maio de 1985.

LAÉRCIO DIAS FRANCO Governador do Estado, em exercício ALDO DA COSTA E SILVA Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 9299)

SECRETARIA

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 201 DE 08 DE MAIO DE 1985

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2989, de 26 de outubro de 1983.

RESOLVE:

I- Ficam implantados na estrutura da Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo a nível de Divisão, os Núcleos Regionais de Cultura, Desportos e Turismo I, II e III.

II- Os Núcleos Regionais de Cultura, Desportos e Turismo I, II e III, com sede em Santarém, Castanhal e Marabá, respectivamente, terão como área de abrangência os seguintes Municípios:

- Núcleo Regional de Cultura, Desportos e Turismo I
  - Juruti; Monte Alegre; Óbidos; Oriximiná; Santarém; Aveiro; Itaituba;
- Núcleo Regional de Cultura, Desportos e Turismo II
  - Almeirim; Porto de Moz; Prainha; Altamira; Alenquer; Faro;
- Núcleo Regional de Cultura, Desportos e Turismo III
  - Augusto Corrêa; Bonito; Bragança; Capanema; Castanhal; Igarapé-Açu; Inhangapi; Nova Timboteua; Peixe Boi; Santa Izabel do Pará; Santa Maria do Pará; São Francisco do Pará; São Miguel do Guamá.
- Núcleo Regional de Cultura, Desportos e Turismo III
  - Itupiranga; Jacundá; Marabá; São João do Araguaia; Tucuruí; Conceição do Araguaia; Redenção; Rio Maria; Santana do Araguaia; Xinguara; São Felix do Xingu.

III- Os Núcleos Regionais de Cultura, Desportos e Turismo I, II e III, terão representações (Delegacias) nos municípios de Monte Alegre, Bragança e Conceição do Araguaia, respectivamente.

IV- Os Núcleos Regionais de Cultura, Desportos e Turismo, diretamente subordinados ao Diretor Geral para efeito administrativo, compete:

a) Coordenar, orientar, executar, controlar e avaliar as atividades relativas a Política Estadual de Cultura, Desportos e Turismo em sua área de circunscrição, de acordo com as normas da SECCET.

b) Indicar ao Órgão Central as necessidades inerentes ao trabalho dos Núcleos no que se refere a recursos humanos, financeiros e materiais.

IV.1- As atividades político-institucionais dos Núcleos Regionais serão exercidas pelo Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo.

V- São atribuições dos Coordenadores dos Núcleos Regionais de Cultura, Desportos e Turismo:

a) Responsabilizar pela base física da sede, assim como pelos bens móveis.

b) Delegar competências para funcionários ligados ao Núcleo Regional.

c) Ordenar despesas.

d) Desempenhar demais funções inerentes ao cargo.

VI- A lotação dos Núcleos Regionais de Cultura, Desportos e Turismo I, II e III será estabelecido através de Portaria do Secretário de Estado de Administração.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se. ALDO DA COSTA E SILVA Secretário de Estado de Administração (G. Reg. nº 9299)



## Elcione Barbalho colabora com BPTRAN

Administrada pela Primeira Dama do Estado, Elcione Barbalho, a Ação Social Integrada do Palácio do Governo, vai colaborar com os soldados do Batalhão da Polícia de Trânsito - Bptran, que trabalham nas áreas de Faixa Azul e Faixa Verde. A iniciativa partiu da própria Primeira Dama, que foi pessoalmente ao Quartel do Batalhão de Trânsito, na Alcindo Cacela, anunciar a decisão.

De início, Elcione Barbalho irá acrescentar 50 mil cruzeiros mensais, nos vencimentos de cada soldado, dinheiro este oriundo da Ação Social Integrada, como forma de estimular estes policiais a melhorarem cada vez mais a sua atuação nas referidas áreas de estacionamento, no que se refere a fiscalização do uso dos "tickets" dos carnês, bem como acompanhar os garotos da Fbsp na colocação do talão de advertência aos veículos infratores; e conscientizar os menores da Fundação do Bem Estar Social do Pará, que trabalham nesses estacionamentos, a não se deixarem levar por gorjetas oferecidas por lavadores ou por usuários para facilitar a permanência ilegal de veículos nas áreas de Faixa Azul e Faixa Verde. Isso, inclusive, reduzirá em maiores despesas por parte dos usuários para facilitar a permanência ilegal de veículos nas áreas. Isso, inclusive, reduzirá em maiores despesas por parte dos usuários, do que se estes adquirissem os carnês das Faixas Azul e Verde, explicou Elcione Barbalho, no momento em que fazia uma explanação sobre tudo o que tem feito em torno da Faixa Azul e Faixa Verde.

Os soldados beneficiados serão cadastrados através da Ação Social, com,



Dona Elcione Barbalho, Primeira Dama do Estado

a finalidade de que seja ordenado o recebimento da gratificação. Elcione Barbalho prometeu também, que na medida em que melhores resultados forem alcançados as atividades nas Faixas Azul e Verde, esta gratificação será aumentada.

Como agradecimento, a Primeira Dama do Estado recebeu uma corbeille de flores dos soldados do Bptran, que ao mesmo tempo prometeram dar todo o seu apoio aos trabalhos do Gabinete da Ação Social Integrada.

### VISITA

Dona Elcione Barbalho também visitou as novas dependências construídas no Quartel do Batalhão de Trânsito da Polícia Militar do Estado, parabenizando o trabalho que vem sendo desenvolvido ali, pelo tenente coronel Roberto Campos, comandante. Também esteve presente, o coronel Mário Rocha, diretor-geral do Detran.

## Carro-Biblioteca atende os bairros

Neste mês de maio, o Carro-Biblioteca do Governo do Estado do Pará, administrado pela Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, tem ainda a seguinte programação, no atendimento aos interessados em empréstimos de livros. Dias 16 e 30, estará no bairro da Sacramento; dia 28, na Terra Firme; dia 21, na Nova Marambaia, dia 22 no bairro do Guamá, e dia 23, no Telégrafo. No

domingo, dia 12 Dias das Mães, programação especial na confecção de cartões e brindes, seleção de textos e poesias a serem recitados pelos leitores às mães. No sábado, dia 11, comemoração ao centenário de nascimento de Gaspar Vianna e, no dia 15, Dia do Pintor, exposição no salão de leitura, da mostra "Rosto de Belém", e um mural didático.

# Jader entrega nova Praça da República

O governador Jader Barbalho, em ato simples, sem discursos ou reuniões solenes, entregará a Belém oficialmente amanhã, sexta-feira às 18:30 horas, a Praça da República, restaurada pela Prefeitura Municipal de Belém.

O programa elaborado para o acontecimento prevê a chegada do governador Jader Barbalho em companhia do prefeito Almir Gabriel, às 18:30 horas, na Praça da Sereia, onde iniciará um roteiro que os levará aos principais recantos da-quele logradouro.

Da Praça da Sereia, a comitiva atravessará para o lado oposto, onde estão instaladas (no local em que funcionava um chafariz), três estátuas. No pavilhão ao lado, estarão se exibindo grupos folclóricos, com apresentação de danças típicas.

Em seguida, caminhando pela lateral do Teatro da Paz, o governador e o prefeito se deslocarão para visitar os dois coretos existentes na praça, na área próxima à Assis de Vasconcelos, de lá saindo para a parte central onde se encontra o monumento à República. Ali, o governador procederá a inauguração de três placas alusivas à realização das obras.



O governador estará acompanhado do prefeito Almir Gabriel

Após essa inauguração a comitiva passará para o anfiteatro ao lado, no qual um grande coral, regido pelo maestro João Bosco, com o acompanhamento da banda de Música da Marinha, executarão uma valsa em homenagem à histórica praça, de autor anônimo, há muito anos. A comitiva, em seguida, se deslocará à "Fonte Luminosa", localizada no Parque João Coelho.

A programação se encerrará com o governador percorrendo o calçadão da Praça em pedra portuguesa, ao longo da avenida Presidente Vargas, até o Bar do Parque. Ali será oferecido, pelo proprietário do estabelecimento, um coquetel para as autoridades presentes e será feito o lançamento do livro de memória "As Incríveis Histórias dos Farahzinhos", de José e Alexandre Farah.

## Benedicto Monteiro lança livro

O escritor Benedicto Monteiro lançou ontem, no "hall" do Teatro da Paz, a sua mais recente obra, "Cancioneiro do Dalcídio"; reunindo um numeroso público, artistas, intelectuais, autoridades e a imprensa local, numa grande noite de autógrafos.

Antes do lançamento, Benedicto Monteiro explicou da importância que constitui para ele este romance em que homenageia Dalcídio Jurandir, o saudoso romancista e poeta paraense. Dizendo se tratar de seu oitavo livro, Benedicto Monteiro declarou que ao escrever o "Cancioneiro do Dalcídio", quis também criar uma curiosidade em torno da obra do homenageado: contribuir para que Dalcídio seja lido, seja conhecido pelos paraenses e evidentemente até pelo público nacional.

Destacou Benedicto Monteiro que embora Dalcídio seja considerado como um grande romancista brasileiro, tendo deixado cerca



Escritor Benedicto Monteiro; mais um romance

existe entre ele e o escritor homenageado, disse que na realidade foi tomado de surpresa muitas vezes quando da realização de conferências na Universidade ao verificar que nem mesmo professores de literatura conheciam alguma coisa sobre a obra de Dalcídio Jurandir, o que, para ele, Benedicto, se constitui num escândalo e numa grande tristeza, uma vez que considera o homenageado como um dos maiores escritores da literatura nacional e um dos mais importantes da literatura regional.

### PRÓXIMA OBRA

de 10 romances, não tem merecido um destaque, a divulgação do público leitor sobre a importância literária de suas obras, enfatizando ainda que nem mesmo os especialistas em leitura conhecem o trabalho de Dalcídio Jurandir. Benedicto Monteiro que chega a admitir a grande identidade que

"Aquele Um". Este é o título da próxima obra de Benedicto Monteiro, que com o lançamento previsto para meados de junho vindouro, a nível nacional numa có-edição da Marco Zero e PLG, se destaca como outra experiência inédita em matéria de romance.